SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2032

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2011
PREGÃO Nº 004/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Licitatório Nº 007/2011, Pregão Nº 004/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de módulos organizacionais (Arquivo Deslizante), projetados sob medida para atender às necessidades de armazenamento e proteção do acervo documental da Câmara Municipal de Formiga/MG.

Formiga, 23 de junho de 2017

WILSE MARQUES FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:7F7A57AB

ATOS NORMATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Pregão nº 005/2017
Ata de Registro de Preço nº 002/2017
Data inicial do Registro: 14/03/2017, com vencimento em 13/03/2018.
Fornecedor: SÉRGIO DOS REIS GONDIM ME
Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR
01	Água mineral com registro no Ministério da Saúde em galões de 20 (vinte) litros cada, sem gás.	GL	Natureza	7,84
02	Água mineral sem gás em copo plástico de 200 ml, caixa contendo 48 copos.	CX	Natureza	19,60

Fornecedor: SUPERMERCADO FORMIGA LTDA
Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR
01	Achocolatado em pó, pct de 400 gramas, composto de cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico.	PCT	Santa Amália	3,79
02	Açúcar cristal, empacotado convencionalmente em embalagem plástica de 5 kg (cinco quilogramas).	PCT	Delta	12,48
03	Adoçante liquido de aspartame, em frascos de no mínimo, 100 ml (cem mililitros).	UN	Assugrin	2,49
04	Manteiga de primeira qualidade com sal em potes de 200g.	UN	Itambé	8,48
05	Preparo sólido para refresco artificial adoçado, vários sabores, pacotes de 240 gramas.	UN	Vilma	1,99

Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR
01	Suco pronto para beber, em embalagem tetra pak de 1 litro.	UN	Tial	4,70

Fornecedor: AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA
Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR
01	Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500 gramas.	PCT	Ramos	9,75

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR
01	Leite UHT Integral – Leite de vaca integral, 1.000 ml cada.	UN	Quatá	3,15

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR
01	Refrigerante PET de cola 2 litros – de boa qualidade	UN	Cristal	3,90
02	Refrigerante PET de guaraná 2 litros – de boa qualidade	UM	Cristal	3,90
03	Refrigerante PET de limão 2 litros – de boa qualidade	UN	Cristal	3,90

Formiga/MG, 22 de junho de 2017.

MARCELO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Especial de Registro de Preços

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:07685EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 12, DE 28 DE JUNHO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2.017.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso VI do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 17 de janeiro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. .....
.....

VI - Julho: dias 06 e 11 **.....**" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:EB07EB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2016 = CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - RESULTADO

EXTRATO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 02/2016 - INEXIGIBILIDADE 01/2016. OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAREM, DE FORMA COMPLEMENTAR, OS SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONSUBSTANCIADOS NA COLETA, REALIZAÇÃO E EMISSÃO DE RESULTADOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS. A presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde ds Microrregião de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, faz publicar a decisão pelo CREDENCIAMENTO da empresa Patologia Clínica São Marcos Ltda, CNPJ: 16.740.086/0001-29, com sede na Av. Raquel Teixeira Viana, nº 634, Bairro Canaan, Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-017.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:36CEB3C1

CISMISEL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2016 = CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL - torna público aos interessados a REABERTURA do Processo de Inexigibilidade nº 01/2016, Credenciamento nª 02/2016, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na coleta, realização e emissão de resultados de exames de Análises Clínicas. O edital está a disposição dos interessados, na sede do Consórcio ou através do sitie oficial - www.cismisel.com.br -. Os interessados em credenciar deverão protocolar seus envelopes contendo a documentação exigida para habilitação entre os dias 27/06/2017 à 24/01/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:5769420F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO PROCESSO SELETIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI

Aviso Processo Seletivo. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna pública a realização de processo seletivo para contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva nos seguintes termos: **Área de Saúde:** Farmacêutico; Técnico em Eletroencefalograma; **Área de Administração:** Auxiliar de Administração – Polo Rio Casca. As inscrições serão realizadas no período de 01/07/2017 a 31/07/2017, exclusivamente pela internet mediante preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br**.** O edital de processo seletivo simplificado se encontra à disposição na sede do CISAMAPI, no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, n.º 120, Triângulo, Ponte Nova MG e no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:D426FB6A

CISAMAPI
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

CISAMAPI – PAL N.º 025/2017- DISPENSA N.º 011/2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: Aquisição de vale transporte para a funcionária do CISAMAPI para se deslocar de Santa Cruz do Escalvado à Ponte Nova. Valor Global: R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais). Contrato N.º CL-54/2017. Valor: R$ 2.112,00. Contratada à empresa **São Jorge Auto Ônibus LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.805.088/0001-14, com sede a Rua João Alves de Oliveira, 51, Triângulo, Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:BAA02F5E

CISAMAPI
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Credenciamento n° 001/2017. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato de homologação realizado no processo licitatório nº 020/2017 Credenciamento n°001/2017, tendo por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde. Maiores informações: CPL do CISAMAPI: 31-3819 8807 – Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG.
Email-
licitacao@cisamapi.mg.gov.br

Ponte Nova, 29 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:FACAB242

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

(Ata de Registro de Preços nº 029/2017) **CAMAQ COMERCIO DE PEÇAS HIDRAULICAS LTDA - ME.** Objeto: aquisição de materiais diversos de saneamento em ferro fundido e galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 11.686,80 (Onze mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).** Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018. Dotação Orçamentária:
32- 1751200036.005 339030 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 09/06/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:F57ABCB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

(Ata de Registro de Preços nº 030/2017) **SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA- ME.** Objeto: aquisição de materiais diversos de saneamento em ferro fundido e galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 9.360,10 (nove mil trezentos e sessenta reais e dez centavos).** Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018. Dotação Orçamentária:
32- 1751200036.005 339030 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 09/06/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:43C6A03F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/201

(Ata de Registro de Preços nº 031/2017) **DIRETRIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICOS LTDA - ME.** Objeto: aquisição de materiais diversos de saneamento em ferro fundido e galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 5.208,90 (Cinco mil duzentos e oito reais e noventa centavos).** Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018. Dotação Orçamentária:
32- 1751200036.005 339030 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 09/06/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:4F937181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

(Ata de Registro de Preços nº 032/2017) **GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI- ME.** Objeto: aquisição de materiais diversos de saneamento em ferro fundido e galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 8.636.90 (Oito mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).** Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018. Dotação Orçamentária:
32- 1751200036.005 339030 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 09/06/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:26861D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

(Ata de Registro de Preços nº 033/2017) **ALBACORE HIDRAULICA SANEAMENTO E IRRIGAÇÃO EIRELI - EPP.** Objeto: aquisição de materiais diversos de saneamento em ferro fundido e galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 23.795,00 (Vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018. Dotação Orçamentária:
32- 1751200036.005 339030 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 09/06/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:7B6D8F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

(Ata de Registro de Preços nº 034/2017) **HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME.** Objeto: aquisição de materiais diversos de saneamento em ferro fundido e galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 2.741,93 (Dois mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).** Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018. Dotação Orçamentária:
32- 1751200036.005 339030 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 09/06/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:598EA20B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

(Ata de Registro de Preços nº 035/2017) **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** Objeto: aquisição de materiais diversos de saneamento em ferro fundido e galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018. Dotação Orçamentária:
32- 1751200036.005 339030 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 09/06/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:6FA976C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/201

(Ata de Registro de Preços nº 037/2017) **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA.** Objeto: aquisição de Veiculo automotor Leve do tipo Pick-Up 0km, para a frota do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).** Vigência: 13/06/2017 a 13/06/2018. Dotação Orçamentária:
17.512.0003.6.004-449052- Aquisição de Veículos maquina e equipamentos e material permanente - Ficha 23. Data: 13/06/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:8DCF0F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

(Ata de Registro de Preços nº 038/2017) **JOSE LUIZ BURALLI - ME** .Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).** Vigência: 19/06/2017 a 19/06/2018. Dotação Orçamentária:
35- 1751200036.005 339039 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica- Ficha 35. Data: 19/06/2017

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:DAEA83FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

(Ata de Registro de Preços nº 039/2017) **CACILDA NUNES DE LIMA SOUZA 05319476612 - ME**.Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais).** Vigência: 19/06/2017 a 19/06/2018. Dotação Orçamentária:

35- 1751200036.005 339039 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica- Ficha 35. Data: 19/06/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:B72ACC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

(Ata de Registro de Preços nº 040/2017) **ANA MARIA SOBREIRO DA COSTA 58035869604 - MEI**.Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).** Vigência: 19/06/2017 a 19/06/2018. Dotação Orçamentária:
35- 1751200036.005 339039 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica- Ficha 35. Data: 19/06/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:4A397A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

(Ata de Registro de Preços nº 041/2017) **AUGUSTO CEZAR FRANCELI- ME** .Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**..** Vigência: 19/06/2017 a 19/06/2018. Dotação Orçamentária:
35- 1751200036.005 339039 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica- Ficha 35. Data: 19/06/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:CA87CE1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

(Ata de Registro de Preços nº 042/2017) **FILIPE DANIEL GRASSI 08965845696 - ME**.Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Vigência: 19/06/2017 a 19/06/2018. Dotação Orçamentária:
35- 1751200036.005 339039 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica- Ficha 35. Data: 19/06/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:2BFB6305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

(Ata de Registro de Preços nº 043/2017) **RENAVEL RECUPERADORA NACIONAL DE VEICULOS LTDA**.Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Vigência: 19/06/2017 a 19/06/2018. Dotação Orçamentária:
35- 1751200036.005 339039 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica- Ficha 35. Data: 19/06/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:15A3EAE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/201

(Ata de Registro de Preços nº 045/2017) **PRIME ASFALTOS LTDA - EPP**. Objeto: eventual fornecimento de massa asfáltica, do tipo CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, do tipo C do DNER, para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 192.750,00 (Cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais)**. Vigência: 14/06/2017 a 14/06/2018. Dotação Orçamentária:
32- 1751200036.005 339030- Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 – Material de Consumo- Ficha 32. Data: 14/06/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:35DFC887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

(Contrato nº 003/2017) **RADIO OURO FINO FM LTDA**. Objeto: prestação de serviços de radiodifusão em emissora AM ou FM, com abrangência local e regional, para divulgação dos atos oficiais do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE, tais como comunicados sobre paralisações, interrupções no fornecimento de água, campanhas de esclarecimentos, orientações e avisos de interesse do DMAAE e dos usuários– Ouro Fino/MG. Valor Estimado: **R$ 22.176,00 (Vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais)**. Vigência: 31/05/2017 a 31/05/2018. Dotação Orçamentária:
16 – 04.122.0001.6.003 339039. Manutenção dos Serviços de Administrativos **-** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 16. Data: 31/05/2017

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:4F108AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

(Contrato nº 004/2017) **MACEDO OLIVEIRA & XAVIER DE CAMARGO LTDA- EPP**. Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria para análise mensal e monitoramento de indicadores de gestão e sistema de custos, bem como acompanhamento dos fluxos implantados para fins de desenvolvimento institucional do DMAAE– Ouro Fino/MG. Valor Estimado R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 28/06/2017 a 28/06/2018. Dotação Orçamentária:
16 – 04.122.0001.6.003 339039. Manutenção dos Serviços de Administrativos **-** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 16. Data: 31/05/2017

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:5307F8AF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

(Ata de Registro de Preços nº 027/2017) **MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI – EPP.** Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para todos os veículos da frota do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 41.212,00 (Quarenta e um mil, duzentos e doze reais).**Vigência: 31/05/2017 a 31/05/2018. Dotação Orçamentária:
17.512.0003.6.005 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 31/05/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:F3FE8BE7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

(Ata de Registro de Preços nº 028/2017) **FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP.** Objeto: aquisição de materiais diversos de saneamento em ferro fundido e galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE de Ouro Fino. Valor Estimado: **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). .**Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018. Dotação Orçamentária:
32- 1751200036.005 339030 - Manutenção dos Serviços de Saneamento - 339030 - Material de Consumo- Ficha 32. Data: 09/06/2017.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:89837D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº035/2017

OBJETO: Fornecimento de "Refeições (Self-Service), encaminhados pelas Secretarias Municipais.
Contratada: MAISA SOARES DE AMORIM CARVALHO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).
Prazo de validade: a partir da assinatura do contrato até 19/06/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:5DFBE095

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº036/2017

OBJETO: Fornecimento de "Refeições (Self-Service), encaminhados pelas Secretarias Municipais.
Contratada: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ **10.000,00** (dez mil reais).
Prazo de validade: a partir da assinatura do contrato até 19/06/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:A5962BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº037/2017

OBJETO: Fornecimento de "Refeições (Self-Service), encaminhados pelas Secretarias Municipais.
Contratada: EDIRSON GOMES DA SILVA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).
Prazo de validade: a partir da assinatura do contrato até 19/06/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:1ECA32CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº038/2017

OBJETO: Fornecimento de "Refeições (Self-Service), encaminhados pelas Secretarias Municipais.
Contratada: EDNA SANTOS RIBEIRO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 9**.000,00** (nove mil reais).
Prazo de validade: a partir da assinatura do contrato até 19/06/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:57DA9B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2017

OBJETO: Fornecimento de "Refeições (Self-Service) e lanches, encaminhados pelas Secretarias Municipais.
Contratada: LINDERIA DE PINHO MAGALHÃES.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ **9.000,00** (nove mil reais).
Prazo de validade: a partir da assinatura do contrato até 19/06/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:89EA9911

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº040/2017

OBJETO: Fornecimento de "Refeições (Self-Service), encaminhados pelas Secretarias Municipais.
Contratada: MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ **4.000,00** (quatro mil reais).
Prazo de validade: a partir da assinatura do contrato até 19/06/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:C7079DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº041/2017

OBJETO: Fornecimento de "Refeições (Self-Service), encaminhados pelas Secretarias Municipais.
Contratada: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU JESUS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ **9.000,00** (nove mil reais).
Prazo de validade: a partir da assinatura do contrato até 19/06/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:DE2123D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042/2017

OBJETO: Fornecimento de "Refeições (Self-Service) e lanches, encaminhados pelas Secretarias Municipais.
Contratada: TANIA CARLA PEREIRA DA SILVA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ **9.720,00** (nove mil e setecentos e vinte reais).
Prazo de validade: a partir da assinatura do contrato até 19/06/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:5B09B514

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043/2017

OBJETO: Fornecimento de "Refeições (Self-Service), encaminhados pelas Secretarias Municipais.
Contratada: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS DIAS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 3**.000,00** (três mil reais).
Prazo de validade: a partir da assinatura do contrato até 19/06/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:2A34218E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 001/2017 - RPPS

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2017
DISPENSA Nº 001/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, assessoria e consultoria para acompanhamento da política de investimento do fundo de previdência social do município de Além Paraíba – RPPS, pelo período de 12 (doze) meses, a ser realizada por dispensa, já que por duas vezes consecutivas foram feitas tentativas para contratar o objeto por meio de processo licitatório na modalidade pregão presencial e os certames resultarem em deserto.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 28 de junho de 2017:
"RATIFICO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, assessoria e consultoria para acompanhamento da política de investimento do fundo de previdência social do município de Além Paraíba – RPPS, pelo período de 12 (doze) meses, a ser realizada por dispensa, já que por duas vezes consecutivas foram feitas tentativas para contratar o objeto por meio de processo licitatório na modalidade pregão presencial e os certames resultarem em deserto, diretamente com a(s) empresa(s) Di Blasi – Consultoria Financeira Ltda, CNPJ 03.866.812/0001-02, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal, totalizando R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso V da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 28/06/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:CE2F934B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 043/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, torna público **– EM FACE DE RESULTADOS ANTERIORES DESERTOS** fica marcado nova abertura às 16:00 horas do dia 13/07/2017 em sua sede. Objeto: aquisição de LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS, a pedido da Defesa Civil, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital estará à disposição no site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212, e-mail: leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 29/06/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:A0D1D287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, torna público **– EM FACE DE RESULTADOS ANTERIORES DESERTOS nova** abertura às 14:00 horas do dia 13/07/2017 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de **HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA COM REGISTRO no IBAMA concentrado 480 g/l de sal de glicina equivalente em ácido (glifosato) 360 g/l de ingrediente ativo, embalagem 5 litros** necessários para atender as demandas pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212, e-mail: leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 29/06/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:EFB650B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 DE 01 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA O SR. RAFAEL HENRIQUE NUNES ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, o Sr. RAFAEL HENRIQUE NUNES ALMEIDA**,** portador do CPF nº 062.760.386-60, RG. MG 12.410.078, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:5E7DC85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078 DE 01 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA A SRA. CARLISLENE APOLINARIA VIANA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, a Sra. CARLISLENE APOLINARIA VIANA**,** portador do CPF nº 073.679.239-84, RG. MG 13.201.336, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/___/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:96F71D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079 DE 01 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA A SRA. ADRIELE SILVA THOME, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, a Sra. ADRIELE SILVA THOME**,** portador do CPF nº 086.724.386-47, RG. MG-14.342.506, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/____/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:E3B7A764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 DE 01 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA O SR. ANTONIO JOVENIL DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DO DESPORTO AMADOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, o Sr. ANTONIO JOVENIL DA SILVA**,** portador do CPF nº 894.902.406-30, RG. MG-6.324.058, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DO DESPORTO AMADOR, retroagindo seus efeitos a 01/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/____/2017 a __/___/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:C5BF35A1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 034
Modalidade :023/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09:00 horas do dia 12 de julho de 2017, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site
http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 29 de junho de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:60127EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 060/2017 PP 041/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 060/2017 PP 041/2017. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 13/07/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:32D9BBC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo de Licitação: N° 055/2017
Pregão Presencial: N° 039/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de materiais de consumo laboratoriais para atender a demanda da Policlínica Municipal.
Data: 29/06/2017

Em atendimento parcial á impugnação efetivada pela empresa INVITRO DIAGNÓSTICA, com escopo ainda no parecer jurídico cuja razões complementares adoto como ás de decidir, ficam excluídos do processo os kits mencionados no subitem 6.2.5 e 6.2.6 do edital sendo que os itens constantes de referidas clausulas não serão objeto da fase de lances verbais bem como de contratação, mantidas as demais disposições do certame, inclusive, á data de realização do mesmo, com fincas no principio da economicidade e necessidade de utilização pelo setor dos demais itens, nos termos do memorando de abertura.

Publique-se o extrato desta decisão na impressa oficial.

Araçuaí - MG, 29 de junho de 2017.

TACONY RAMOS COSTA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D5B5C3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro /2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Argirita no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº03/1998 artigo 2º inciso I pela deliberação da sua quinta Plenária Ordinária ocorrida no dia 29 de Junho de 2017 resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro 2017 por considerar que o mesmo atende as necessidades do município e estão em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita,29 de Junho de 2017.

MAURO JOSÉ RAMIRO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:21EA2B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 4/2017
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
3043	FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA ME	02.996.515/0001-19
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 5.589,000
2944	LUCDAN COM DE ART DE CIMENTO E MAT CONST LTDA	08.773.745/0001-03
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 11.576,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO

ARGIRITA - MG, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C5EDB35D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Termo de Homologação

Pregao Presencial N° 4/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2944	LUCDAN COM DE ART DE CIMENTO E MAT CONST LTDA	08.773.745/0001-03
3043	FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA ME	02.996.515/0001-19

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B36DEC89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
DATA: 23 de fevereiro de 2017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas de concreto em atendimento ao Departamento de Obras.
CONTRATADA: LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Tubiacanga, nº 1380, Bairro Panorama, na cidade de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.773.745/0001-03.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 11.576,00 (onze mil, quinhentos e setenta e seis reais)
PRAZO DO CONTRATO: 23/02/2017 a 23/02/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0125.02.001.17.512.0002.2.106 –
0194.02.001.26.782.0035.1.032 –
0192.02.001.26.782.0035.1.030 -
449051000000

Publique-se.

Argirita, 23 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:68F77801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
DATA: 23 de fevereiro de 2017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas de concreto em atendimento ao Departamento de Obras.
CONTRATADA:
FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rodovia BR 267, Km 122,5 Bairro Igrejinha, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.996.515/0001-19.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 5.589,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
PRAZO DO CONTRATO: 23/02/2017 a 23/02/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº: 0125.02.001.17.512.0002.2.106 –
0194.02.001.26.782.0035.1.032 –
0192.02.001.26.782.0035.1.030 -
449051000000

Publique-se.

Argirita, 23 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EEA0AA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 035/2017, PP: 031/2017 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de material Odontológico. Empresas: COMERCIAL TCA DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA - ME – CNPJ: 07.508.373/0001-17, Ata: 070/2017, com valor global de R$ 14.425,16 (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos, PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 12.082.502/0001-98, Ata: 071/2017, com valor global de R$ 8.306,00 (oito mil trezentos e seis reais) e EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24, Ata: 072/2017, com valor global de R$ 7.456,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais). Vigência: 29/06/2017 a 28/06/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

29/06/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C9390BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 66/2017 que tem por objeto o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de ração para bovino, equino e canino, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02

MOEMA COMERCIAL LTDA ME					
Item	**Qtde.**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit**
1	50,0	SC	RAÇÃO PARA BOVINO SACO COM 40 KG.	AGROMIX	**50,10**
2	25,0	SC	RAÇÃO PARA EQUINO, SACO COM 40 QUILOGRAMAS	AGROMIX	**56,00**
3	80,0	SC	RAÇÃO PARA CANINO 25 KG	MARTIN DOG	**67,00**

Boa Esperança, 29 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:3553F5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MOEMA COMERCIAL LTDA ME**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE

RAÇÃO BOVINO, EQUINO E CANINO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/06/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 66/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:D19D8CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 60/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA EM NÚMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS, destinado à Secretaria Municipal de Saúde objetivando o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02
JOSÉ DE OLIVEIRA DA CRUZ CPF 042.013.898-63 ME

Item	Qtde.	UN	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
01	70.000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA EM NUMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS E TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. TRANSPORTE PARA O PERÍODO DA MANHÃ.	**1,60**	**112.000,00**
02	70.000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEÍCULO TIPO VAN COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, ASSENTOS CONFORTÁVEIS E COM CINTO DE SEGURANÇA EM NUMERO IGUAL AO DE PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PORTA LATERAL E VIDROS LATERAIS E TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. TRANSPORTE PARA O PERÍODO DA TARDE.	**1,50**	**105.000,00**
Total Geral (duzentos e dezessete mil reais) 217.000,00					

Boa Esperança, 29 de junho de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:89E359E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 033/2015 PREGÃO Nº 014/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o terceiro termo aditivo ao contrato do Processo nº 033/2015 Pregão nº 014/2015. Firmado com a empresa. **CELSO RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO – ME** CNPJ n°03.863.175/0001-10. Objeto: locação de Veiculo. Vigência: 30/01/2017 a 01/03/2017.

Bonito de Minas/MG, 29/06/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julliano Kennedy Fernandes Santos
Código Identificador:EB785022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 11 DE 19 DE JUNHO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante Sr. Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos o Decreto n° 11 de 19 de junho de 2017 "Convocação para a V Conferência Municipal de Saúde". Data da assinatura: 19 de junho de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeio Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:83A8F4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 017/2017. EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Aquisição parcelada de material médico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Programa Saúde em Casa e complementação com recursos próprios. Abertura dia: 13/07/2017 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 as 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 29 de junho de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0EA1B428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 018/2017
CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **10.904.642/0001-79**
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 46.407,56 (quarenta e seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 4 (quatro) meses – 11/05/2017 a 11/09/2017
Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A611E855

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ECONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 039/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 026/2017
CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **10.904.642/0001-79**
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS E CARREGADORES DE BATERIAS.
Vigência: 12 (doze) meses – 13/06/2017 a 13/06/2018
Data da Assinatura do Contrato: 13/06/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D2C46004

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ECONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 039/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 026/2017
CONTRATADA: ROJÃO BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **06.941.129/0001-80**
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 53.920,00 (cinquenta e três mil novecentos e vinte reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS E CARREGADORES DE BATERIAS.
Vigência: 12 (doze) meses – 13/06/2017 a 13/06/2018
Data da Assinatura do Contrato: 13/06/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8CD5590B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.° 048/2017** modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS**, conforme discriminação:

Homologo o Objeto da referida Licitação, no valor total de **R$ 135.102,18 (centro e trinta e cinco mil cento e dois reais e dezoito centavos)**, a empresa **JS CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ 17.051.321/0001-18.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos para o controle, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço.

Cabeceira Grande, 29 de junho de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1C91AB5A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 027/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 014/2017** cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 11969.673000/1150-08 E PROPOSTA N° 11969.673000/1150-04, FIRMADAS COM O FUNDO NACIONAL**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **03** no valor total de **R$ 77.989,00** (setenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais), a empresa **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP – CNPJ: 08.648.188/0001-90**;

Homologo os itens: **06** no valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), a empresa **PRIMAVIA VEICULOS LTDA– CNPJ: 71.145.668/0002-56;**

O item: 01, 02, 04, 05 e 07 resultou em SEM ACORDO, devido o preço estar acima do preço de mercado devendo desenvolver novo procedimento licitatório para esse item mencionado.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo ao Fundo Municipal de Saúde, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 12 de abril de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6BCA4704

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ECONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 014/2017
CONTRATADA: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 71.145.668/0002-56
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
Vigência: 6 (seis) meses – 12/04/2017 a 12/10/2017

Data da Assinatura do Contrato: 12/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D3ABA323

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ECONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 014/2017
CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP– CNPJ: 08.648.188/0001-90
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 77.989,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais).
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
Vigência: 6 (seis) meses – 12/04/2017 a 12/10/2017
Data da Assinatura do Contrato: 12/04/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CB51BE81

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 018/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 010/2017** cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 11969.673000/1150-04 FIRMADA COM O FUNDO NACIONAL**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 05, 06, 07, 16, 19, 23 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 43, 45 e 47**, no valor total de **R$ 9.425,00** (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais), a empresa **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI – CNPJ: 17.344.993/0001-11**;

Homologo os itens: **02, 03, 18, 20, 21, 22, 26 e 44,** no valor total de **R$ 11.190,00** (onze mil cento e noventa reais), a empresa **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARTES LTDA EPP– CNPJ: 04.318.429/0001-82;**

Homologo os itens: **04, 09, 11, 15, 33, 34, 35 e 42,** no valor total de **R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), a empresa **MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 10.904.569/0001-35**;

Homologo os itens: **08, 10, 13, 14, 28, 36, 37, 41, 46 e 48,** no valor total de **R$ 13.098,50** (treze mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos), a empresa **J.L. DOB. GUIMARAES – JBX PRODUTOS – CNPJ: 15.733.417/0001-30**;

O item: 12, 17 e 40 resultou em SEM ACORDO, devido o preço estar acima do preço de mercado devendo desenvolver novo procedimento licitatório para esse item mencionado.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo ao Fundo Municipal de Saúde, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 21 de março de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8FFB2957

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017

Fica homologado parcialmente o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 028/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017** cujo objeto é **formação de registro de preço para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves e motocicletas da frota oficial**, conforme a seguinte discriminação:

Homologo os itens: **03, 05, 10, 16, 17, 20, 22 e 25** no valor total de R$ **114.530,00** (cento e quatorze mil e quinhentos e trinta reais), a empresa **MARCO ANTONIO PEREIRA - ME – CNPJ: 38.579.132/0001-92**;

Homologo os itens: **01, 04, 07, 09, 11, 14 e 18** no valor total de R$ **131.000,00** (cento e trinta e um mil reais), a empresa **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUT. LTDA– CNPJ: 10.904.642/0001-79**;

Homologo o item: **12** no valor total de R$ **2.900,00** (dois mil e novecentos reais), a empresa **BRUNA KETLEN FARIA GONCLAVES 11289742605– CNPJ: 26.987.044/0001-40**;

Homologo os itens: **02, 08, 19, 26 e 27** no valor total de R$ **77.000,00** (setenta e sete mil reais), a empresa **JULIA ROCHA BRASIL– CNPJ: 27.228.756/0001-02**;

Homologo o item: **13** no valor total de R$ **4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), a empresa **REVISACAR PEÇAS E SERVÇOS LTDA - ME– CNPJ: 06.079.199/0001-71**;

Não homologo o item: **24** a empresa **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUT. LTDA– CNPJ: 10.904.642/0001-79** e os itens: **21 e 23** a empresa **JULIA ROCHA BRASIL– CNPJ: 27.228.756/0001-02;**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 19 de maio de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2BAC7FE7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ECONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 015/2017
CONTRATADA: BRUNA KETLEM FARIA GONÇALVES 11289642605 – CNPJ 26.987.044/0001-40
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Objeto: formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos pesados, leves, motocicletas e maquinas da frota oficial.
Vigência: 12 **(doze) meses** – 19/05/2017 a 19/05/2018
Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EF6FD6FA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ECONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 015/2017
CONTRATADA: JULIA ROCHA BRASIL CNPJ: 27.228.756/0001-02
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Objeto: formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos pesados, leves, motocicletas e maquinas da frota oficial.
Vigência: 12 **(doze) meses** – 19/05/2017 a 19/05/2018
Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DD9BCF24

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 015/2017
CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUT. LTDA– CNPJ: 10.904.642/0001-79
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 114.530,00 (cento e quatorze mil quinhentos e trinta reais).
Objeto: formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos pesados, leves, motocicletas e maquinas da frota oficial.
Vigência: 12 **(doze) meses** – 19/05/2017 a 19/05/2018
Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CEF01AF7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO D CONTRATOE

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 071/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 015/2017
CONTRATADA: REVISACAR PEÇAS E SERVICOS LTDA – ME CNPJ: 06.079.199/0001-75
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Objeto: formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos pesados, leves, motocicletas e maquinas da frota oficial.
Vigência: 12 **(doze) meses** – 19/05/2017 a 19/05/2018
Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:640FCF69

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ECONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 68/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 015/2017
CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUT. LTDA– CNPJ: 10.904.642/0001-79
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).
Objeto: formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos pesados, leves, motocicletas e maquinas da frota oficial.
Vigência: 12 **(doze) meses** – 19/05/2017 a 19/05/2018
Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:89D0955F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 006/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017** cujo objeto é a formação de registro de preço para **aquisição de leite pasteurizado**, conforme discriminação:

Homologo o item: 01, no valor total de R$ **139.200,00** (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais), a empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA – CNPJ: 25.834.847/0003-64.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 06 de fevereiro de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A0F97A09

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2017 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE, torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 de Julho de 2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial,

Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, situada na Rua Pedro Costa, s/n.º, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8031/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 30 de Junho de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F360ACED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 002/17. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para continuação da obra da Escola Municipal Professora Rita de Cássia de Campos Silva, no Distrito do Itaim. A data da realização do certame será no dia 17 de Julho de 2017 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h30. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 29 de Junho de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C6167A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 069/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 069/2017–Processo Licitatório 057/2017– Modalidade: Dispensa de Licitação 028/2017 – **Objeto:** Constitui o objeto a Aquisição de Pneus e Prestação de Serviços para manutenção dos veículos da frota Municipal. Dotação orçamentária: 02.13.00.26.782.0002.2055 – 3.3.90.39.00 Contratada**: FUTURA PNEUS LTDA**, CNPJ: 01.590.466/0001-57, com o valor global de R$ 32.346,00 (Trinta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais). - Prazo de Vigência: 12/04/2017 a 11/07/2018. Data e Assinaturas: 12/04/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:2BA266D0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 090/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 090/2017– Objeto: Constitui o objeto a contratação de prestação de serviços de horas técnicas de solda e usinagem em atendimento ao programa jovem aprendiz da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação orçamentária: 02.16.00.08.122.0007.2060 - 3.3.90.39.00 Contratada**: WALDEMAR APARECIDO LUNGUI-MEI**, CNPJ: 27.133.848/0001-45, com o valor global de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). - Prazo de Vigência: 18/05/2017 a 07/06/2017. Data e Assinaturas: 18/05/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DDA7D4C7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 99123231297/2017 – Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 02.04.00.04.122.0002.2008 – 3.3.90.39.00, Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ: 34.028.316/0015-09, com o valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). - Prazo de Vigência: 21/05/2017 a 21/05/2018. Data e Assinaturas: 19/05/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:CFF94F2B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 077/2017 - INEXIGIBILIDADE 008/2017 cujo objeto é: "**Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de som e iluminação simples para atendimento as festividades nas secretarias, prainha e praça publica.",** conforme condições estabelecidas no Edital e Anexos estará aberto para credenciamento do dia 30/06/2017 até o dia 07/07/2017. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 29 de junho de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:5232ABAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO CONTRATO Nº 0082/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0082/2016 –Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ - CONVÊNIO Nº 002618/2016 - SIGCON - VIAS PÚBLICAS LOTEAMENTO BELA VISTA – BAIRRO SÃO CRISTÓVAO – CAMPANHA/MG– SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO MG** –Contratada: **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA** CNPJ/MF sob nº. 07.636.375/0001-91 – Vigência: até 27/09/2017

Campanha/MG, 29/06/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0EE2F8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0086/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0086/2016 –Objeto: **REFORMA DO MUSEU REGIONAL DO SUL DE MINAS – CAMPANHA / MG Convênio nº 001994/2016 – Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais** –Contratada: **PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ/MF sob nº. 20.017.050/0001-99– Vigência: até 01/07/2018

Campanha/MG, 29/06/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A67FBD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3182 / 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL- SIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - *Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o qual ficará responsável pelos procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal, vegetal e mista, no âmbito do Município da Campanha.*
Art. 2º - *Serão fixadas normas de inspeção e de fiscalização sanitária no âmbito do Município da Campanha para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal, vegetal e mista, em conformidade com a Legislação Federal e respectivos instrumentos reguladores, os quais constituem o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária -SUASA.*
Art. 3º - *O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, refere-se ao processo sistemático de regulamentação, acompanhamento, avaliação, inspeção e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração de todo produto e subproduto de origem animal, vegetal e mista e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente – Seção de Agricultura e da Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Vigilância Sanitária.*
Parágrafo 1º - *As ações de inspeção sanitária no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal SIM serão realizadas exclusivamente por profissional médico veterinário.*
Parágrafo 2º - *Os profissionais que atuarão no SIM serão designados através de Portaria assinada pelo Prefeito, os quais deverão ser ocupantes de cargos existentes na estrutura administrativa da Prefeitura.*
Art. 4º - *O Município da Campanha poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros municípios, com o Estado e com a União, para facilitar o desenvolvimento de atividade relativas à inspeção sanitária, em consonância com a* ***SUASA.***
Parágrafo Único – *Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária, podendo tal competência ser delegada a Consórcios Públicos criados para essa mesma finalidade.*
Art. 5º - *As despesas decorrentes da implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.*
Art. 6º - *O Serviço de Inspeção Municipal – SIM será regulamentado por Decreto no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.*
Art. 7º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 29 de junho de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:53966F12

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6582 / 2017

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica cancelado o restos a pagar a liquidar, conforme segue:*

NOTA DE EMPENHO	***FAVORECIDO***	***VALOR***	***JUSTIFICATIVA***
EXTRA 12 EMPENHO 3609/2016	*PRATI DONADUZZI & CIA LTDA*	*R$ 66,40*	*Cancelamento do valor parcial do empenho considerando que o pedido foi cancelado pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.*

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6509/2017.*

Campanha, 26 de junho de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:C67C083A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0067/2017– Modalidade: **Concorrência Nº 0002/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** –Data de Abertura: 31/07/2017 às 14:00 **- Valor mensal estimado : R$ 155.000,00 - Dotação: 02.06.03.10.302.1316.4.090** Informações site:

www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:350233EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade de **INEXIGILIDADE N°.05/2017, CREDENCIAMENTO N°. 001/2017** na modalidade, para o credenciamento, contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestar serviços na área de saúde, em diversas especialidades, à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. A ser realizado na data 17/07/2017 às 10h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500 – centro, Capitão Andrade. O edital encontra se a disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08h00min as 16h00min, no endereço acima, sendo a retirada exclusivamente na sede da prefeitura, via solicitação formal. Informações através do telefone (033) 3231-9124.

DEUZEMI DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Deuzemi de Oliveira Júnior
Código Identificador:FD76E4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PRC 101/2017 PP 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 018/2017 – Processo Licitatório nº. 101/2017 - Extrato da Homologação. Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de pneus, destinados à manutenção e conservação da Frota Municipal. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: **SOCIEDADE COELHO LTDA e RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA - EPP**. Data da Homologação: 29 de junho de 2017.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8ABA33F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PRC 136/2017 PP 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 024/2017 – Processo Licitatório nº. 136/2017 - Extrato da Homologação. Objeto: **Aquisição de equipamento de informática (servidor de torre 4U), para comportar o sistema integrado atual da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**. Data da Homologação: 29 de junho de 2017.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8796A5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0421/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO, PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FORNECEDORAS:

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:034.152.006-39 - ME, sediada na Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, 109, Bairro Centro, no Município de Maria da Fé – MG, CEP: 37.517-000, inscrita no CNPJ sob o n° 15.413.146/0001-36.

JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881, sediada na Rua Luiz Torres, 19, Bairro Centro, no Município de Formiga – MG, CEP: 37.570-000, inscrita no CNPJ sob o n° 19.277.764/0001-57.

NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, sediada na Rua Padre Café, 385, Bairro São Mateus, no Município de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.016-450, inscrita no CNPJ sob o n° 02.283.746/0001-85.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 29/06/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:969DF49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 68/17. Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de anátomo - patológico, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: CIAP - Citologia e Anatomia Patológica Ltda, no valor de R$ 3.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3250A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 123/17 PP Nº. 60/17. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, visando a manutenção do Programa Merenda Escolar. Empresas vencedoras: Décio Gonçalves Júnior ME, valor R$ 19.222,00 e Mota Comercial Ltda, valor R$ 149.650,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DAF8FD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 135/17 PP Nº. 65/17. Objeto: Locação de uma máquina escavadeira hidráulica sobre esteira, equipada com caçamba para retirada de aguapés do Rio Pará entre o trecho da Usina do Gafanhoto até o Centro Recreativo Municipal "Prainha". Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 13/07/17 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CBD78D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 115/17 PP Nº. 56/17. Objeto: Aquisição de telhas termoacústicas trapezoidais, fechamento e elementos necessários para o telhado do escritório da Secretaria Municipal de Obras. Empresa vencedora: Matheus Fortunato Lobo - ME, valor R$ 15.750,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6B6D6883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **42/2017. Menor Preço.** O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços de para futura e eventual aquisição de combustíveis e de serviços de lavadas e higienização de veículos, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: 12/07/2017, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12/07/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG, 29/06/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F90DE399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2017 – MODALIDADE DISPENSA Nº 022/2017

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inc. IV, do art. 24, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa VILLAR DUTRA PINHEIRO & FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para realizar procedimento denominado "NEFROLITOTRISPSIA PERCUTANEA" na paciente / munícipe A.A.M.S.

CRISTIAN VIEIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:86BC7840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PRC 098/2017 – DISPENSA 022/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: VILLAR DUTRA PINHEIRO & FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: realizar procedimento denominado "NEFROLITOTRISPSIA PERCUTANEA" na paciente / munícipe A.A.M.S.
Prazo: 06 meses
Valor Global: R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:AC596D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a Ratificação da Inexibilidade de Licitação nº 018/2017, processo autuado nº 198/2017, Edital nº 007/2017 para o credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora para a divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais, visando levar à população conteúdos informativos, educativos e de orientação social, com alcance de sinal na sede, zona rural e distrito do município de Catas Altas, conforme edital e seus anexos. O valor estimado da contratação será de R$19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), rateado entre todas as credenciadas. Fund. legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. Ratificação: 29/06/2017.

Catas Altas, 29 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:12FE6AA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 137/2015 – Convite nº 001/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Bernardo Borba Carneiro. Objeto: renovação do contrato nº 047/2015 e a prorrogação de prazo para a continuidade da prestação de serviços na área de engenharia ambiental para supervisionar, organizar e demandar melhorias aos Departamentos da ETE e ETA. Valor: R$54.000,00. Vigência: 30/06/2018.Fund. legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 29 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:CFA83129

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREG. SRP Nº 021/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 021/2017, processo autuado nº 121/2017, exclusivo para as microempresas e empresas de pequeno porte, para registro de preços para a aquisição de móveis, eletrodomésticos e suprimentos de informática em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 13/07/2017, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.
Mais informações via e-mail:
pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 29 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:5A59DDC2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 06/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e demais secretarias que porventura tiverem necessidade, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
1.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3 O PSPS será composto de Prova de Títulos e Prova Prática.
1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
1.5 Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Auxiliar de Serviços Gerais	03+CR	40	R$ 956,66	Sem escolaridade
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	07+CR	40	R$ 956,66	Sem escolaridade

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos.
3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017,** no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.
4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade e CPF.
4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.
4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
5.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.
5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.
5.5 Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.
5.6 O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.
5.7 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo III.
5.8 Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

06. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1 A 1ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja 20 semestres.	20	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

6.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente **entre os dias 13 e 14 de julho de 2017 (data da Prova Prática)** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG**.**
6.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
6.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
6.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
6.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.
6.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
6.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
6.9 Cada título será computado uma única vez.
6.10 Estágio não será contado como experiência.
6.11. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado até o dia **19 de julho de 2017.**

7-DA PROVA PRÁTICA:
7.1 Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Prática conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	13 e14 de julho de 2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	07h30 (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	80 (Oitenta)
Auxiliar de Serviços Gerais		Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro – Catas Altas/MG		

7.1.2 Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos pelo fiscal para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos conforme listagem.
7.1.3 A lista contendo a relação de nomes de acordo com data e horário da prova prática será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
7.1.4 Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima citados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento com foto e comprovante de inscrição.
7.2 A prova prática constará da execução de tarefas elementares, sem complexidade, tais como:
a) capina em geral;
b) separação de materiais;
c) manuseio de materiais e ferramentas;
d) auxilio nas atividades do eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico;
e) varreção em geral;
f) operação de máquinas para limpeza de vias (roçadeiras);
g) carregamento, descarregamento e transporte de material pesado observando medidas de segurança recomendadas para a execução, a fim de evitar possíveis acidentes.
7.3 Em hipótese alguma será realizada, segunda chamada para a realização da prova prática, sendo desclassificado (a) candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
7.4 A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
7.5 Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 15 (quinze) minutos.
7.6 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 a 80 pontos conforme critérios descritos.

1-	OBSERVAÇÃO DAS REGRAS DE SEGURANÇA	10
2-	UTILIZAÇÃO DO TEMPO	10
3-	CONHECIMENTO GERAL DA ATIVIDADE PROPOSTA	20
4-	HABILIDADE NO USO DE MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO	20
5-	ÉTICA E COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA	20

7.7 – O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado até o dia **19 de julho de 2017** em conjunto com a análise dos títulos conforme item 6.11 do edital.
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:
a) obter maior pontuação na prova prática;
b) obter maior pontuação em título;
c) for idoso e tiver idade mais elevada;

09. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS
9.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:
a) faltar à Prova Prática;
b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
c) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos ou da prova prática;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

10. DOS RECURSOS
10.1 – Encerrado o prazo de entrega dos títulos e Prova Prática caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado no local das inscrições, o qual será decidido no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão.
10.2 – Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG de 08 as 11 horas e das 13 as 16horas, utilizando o modelo que constitui o Anexo IV deste Edital.
10.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.
11. DO RESULTADO FINAL
11.1 Até o dia **25 de julho de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Prova Prática.
11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos e prova prática.
11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
12.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.
13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
14.1-O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):

• ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

• CARTEIRA DE IDENTIDADE

• CPF

• TÍTULO DE ELEITOR

• CARTEIRA DE TRABALHO

• CERTIFICADO DE RESERVISTA

• CARTÃO DO PIS

• CERTIDÃO DE CASAMENTO

• CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

• CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

• CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

• 1 FOTO 3 X 4.

• CONTA NO BANCO DO BRASIL

• DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
15.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
16.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Requerimento de vaga para candidato com deficiência
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 23 de junho de 2017

SIDINEY ALVES PARREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____n°_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____Tel.: (__) _____
Email:_____
CARGO : _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____ efetuou inscrição no dia_____ para o processo seletivo n° _____ para o cargo _____.

_____
Assinatura da Comissão

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como, capina e varredura dos logradouros públicos, roçadas e capinas de estradas vacinais, apontamento e andagem de ferramentas, auxiliar bombeiro, eletricista, mecânico;

• Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;

• Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

• Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

• Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vacinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;

• Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

• Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

• Carregar, descarregar e transportar material pesado;

• Executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;

• Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 06/2017, para o cargo de _____, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.
Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da (CID): _____
Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: _____

Para fins de participação no processo seletivo, informa que (___) NÃO NECESSITA ou que (___) NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): _____
Local e data: _____
Assinatura do candidato (a)_____
Observações:
a) Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;
b) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
c) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade do Recurso	**Prova Escrita Objetiva**		
( ) Homologação da Inscrição	Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Nota da Prova			
( ) Questão da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Prova de Títulos			

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____

Catas Altas, ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:14FE5C66

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 06/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e demais secretarias que porventura tiverem necessidade, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
1.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3 O PSPS será composto de Prova de Títulos e Prova Prática.
1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
1.5 Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	**Vagas**	**Carga horária semanal**	**Salário Base**	**Qualificação Exigida**
Auxiliar de Serviços Gerais	03+CR	40	R$ 956,66	Sem escolaridade
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	07+CR	40	R$ 956,66	Sem escolaridade

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos.
3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017,** no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.
4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade e CPF.
4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.
4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
5.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.
5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.
5.5 Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.
5.6 O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.
5.7 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo III.
5.8 Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

06. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A 1ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja 20 semestres.	20	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

6.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente **entre os dias 13 e 14 de julho de 2017 (data da Prova Prática)** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG**.**

6.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

6.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

6.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.

6.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

6.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

6.9 Cada título será computado uma única vez.

6.10 Estágio não será contado como experiência.

6.11. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado até o dia **19 de julho de 2017.**

7-DA PROVA PRÁTICA:

7.1 Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Prática conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	13 e14 de julho de 2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	07h30 (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	80 (Oitenta)
Auxiliar de Serviços Gerais		Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro – Catas Altas/MG		

7.1.2 Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos pelo fiscal para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos conforme listagem.

7.1.3 A lista contendo a relação de nomes de acordo com data e horário da prova prática será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

7.1.4 Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima citados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento com foto e comprovante de inscrição.

7.2 A prova prática constará da execução de tarefas elementares, sem complexidade, tais como:

a) capina em geral;

b) separação de materiais;

c) manuseio de materiais e ferramentas;

d) auxilio nas atividades do eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico;

e) varreção em geral;

f) operação de máquinas para limpeza de vias (roçadeiras);

g) carregamento, descarregamento e transporte de material pesado observando medidas de segurança recomendadas para a execução, a fim de evitar possíveis acidentes.

7.3 Em hipótese alguma será realizada, segunda chamada para a realização da prova prática, sendo desclassificado (a) candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

7.4 A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

7.5 Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 15 (quinze) minutos.

7.6 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 a 80 pontos conforme critérios descritos.

1-	OBSERVAÇÃO DAS REGRAS DE SEGURANÇA	10
2-	UTILIZAÇÃO DO TEMPO	10
3-	CONHECIMENTO GERAL DA ATIVIDADE PROPOSTA	20
4-	HABILIDADE NO USO DE MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO	20
5-	ÉTICA E COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA	20

7.7 – O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado até o dia **19 de julho de 2017** em conjunto com a análise dos títulos conforme item 6.11 do edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

a) obter maior pontuação na prova prática;

b) obter maior pontuação em título;

c) for idoso e tiver idade mais elevada;

09. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

9.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

a) faltar à Prova Prática;

b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;

c) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos ou da prova prática;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

10. DOS RECURSOS

10.1 – Encerrado o prazo de entrega dos títulos e Prova Prática caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado no local das inscrições, o qual será decidido no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão.

10.2 – Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG de 08 as 11 horas e das 13 as 16horas, utilizando o modelo que constitui o Anexo IV deste Edital.

10.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Até o dia **25 de julho de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Prova Prática.

11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos e prova prática.

11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.

13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

14.1-O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):

• ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

• CARTEIRA DE IDENTIDADE

• CPF

• TÍTULO DE ELEITOR

• CARTEIRA DE TRABALHO

• CERTIFICADO DE RESERVISTA

• CARTÃO DO PIS

• CERTIDÃO DE CASAMENTO

• CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

• CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

• CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

• 1 FOTO 3 X 4.

• CONTA NO BANCO DO BRASIL

• DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
15.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
16.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Requerimento de vaga para candidato com deficiência
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 23 de junho de 2017

SIDINEY ALVES PARREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____nº_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____Tel.: (__) _____
Email:_____
CARGO : _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____ efetuou inscrição no dia_____ para o processo seletivo nº _____ para o cargo _____.

_____
Assinatura da Comissão

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como, capina e varredura dos logradouros públicos, roçadas e capinas de estradas vacinais, apontamento e andagem de ferramentas, auxiliar bombeiro, eletricista, mecânico;

• Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;

• Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

• Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

• Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vacinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;

• Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

• Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

• Carregar, descarregar e transportar material pesado;

• Executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;

• Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 06/2017, para o cargo de _____, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.

Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da (CID): _____
Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: _____
Para fins de participação no processo seletivo, informa que (___) NÃO NECESSITA ou que (___) NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): _____
Local e data: _____
Assinatura do candidato (a)_____
Observações:
a) Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;
b) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
c) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade do Recurso	**Prova Escrita Objetiva**		
( ) Homologação da Inscrição	Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Nota da Prova			
( ) Questão da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Prova de Títulos			

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____

Catas Altas, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:D075A25F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 07/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 07/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
1.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3 O PSPS será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
1.5 Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Servente Escolar	01	35	R$ 956,66	Nível Elementar
Operador de ETE e de ETA	01	40*	R$ 1362,63	Nível Elementar

A jornada de trabalho do Operador de ETE e de ETA será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida em regime de escala conforme determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos.
3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017,** no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.
4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.
4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.
4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
5.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.
5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.
5.5 Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

5.6 O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.
5.7 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo IV.
5.8 Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

06. DA PROVA OBJETIVA
6.1 Na 1ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Ensino Elementar	Conhecimentos Específicos	20	3,0 PONTOS	80	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos gerais	10	2,0 PONTOS		

6.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
6.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
6.1.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

6.1.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
7.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
OPERADOR DE ETE E DE ETA	17/07/2017	18H	3H	E.M. "Agnes Pereira Machado"
SERVENTE ESCOLAR				

7.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
7.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e do material (caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul).
7.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído do certame.
7.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

7.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
7.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
7.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
7.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
7.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
7.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
7.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
7.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
7.14 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

7.15 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
7.16 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.
7.17 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
7.18 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
7.19 Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a Prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

8-No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá a publicação do gabarito e da prova oficial.

9-O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

10-Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá a publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

11 – DA PROVA DE TÍTULOS
11.1 A 2ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja, 20 semestres.	20	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

11.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no **26 de julho de 2017** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG**.**

11.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
11.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
11.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
11.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.
11.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
11.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
11.9 Cada título será computado uma única vez.
11.10 Estágio não será contado como experiência.
11.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.
11.12 O Candidato deverá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um dia útil) a contar da publicação do resultado premiliminar na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG**.**
11.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final em até 02 dias úteis.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

13. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS
13.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:
a) faltar à Prova Objetiva;
b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
c) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

14. DO RESULTADO FINAL
14.1 Até o dia **04 de Agosto de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
14.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
14.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
14.4 Concluídas todas as etapas do PSPS, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.
14.5 Homologado o resultado final do PSPS, passará a fluir o prazo de validade do PSPS.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
15.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
16. DA CONVOCAÇÃO
16.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
16.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.
16.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
16.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

17-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
17.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):

• ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

• CARTEIRA DE IDENTIDADE

• CPF

• TÍTULO DE ELEITOR

• CARTEIRA DE TRABALHO

• CERTIFICADO DE RESERVISTA

• CARTÃO DO PIS

• CERTIDÃO DE CASAMENTO

• CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

• CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

• CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)

• 1 FOTO 3 X 4.

• CONTA NO BANCO DO BRASIL

• DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

18. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
18.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
19.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
19.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

19.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Requerimento de vaga para candidato com deficiência
Anexo V	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 23 de Junho de 2017

REGINALDO SALES NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

RENATA SOARES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____n°_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____Tel.: (__) _____
Email:_____
CARGO : _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____ efetuou inscrição no dia_____ para o processo seletivo n° _____ para o cargo _____.

_____
Assinatura da Comissão

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SERVENTE ESCOLAR

• Varrer, raspar e encerar assoalhos;

• Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;

• Manter a higiene das instalações sanitárias;

• Limpar as salas antes do início das aulas;

• Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático;

• Colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas;

• Prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes;

• Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa;

• Dar sinal para o início e término das aulas;

• Comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor;

• Receber e transmitir recados;

• Cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola;

• Desempenhar tarefas afins.

OPERADOR DE ETE E ETA

• Responsabilizar pela operacionalização do sistema de abastecimento de água;

• Coordenar e controlar a distribuição de água;

• Controlar a qualidade da água a ser fornecida;

• Localizar a reparar defeitos nas instalações bombeamento; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;

• Responsabilizar pela operacionalização do Sistema de Tratamento de Esgoto;

• Coordenar e controlar o Sistema de Esgoto;

• Controlar a vazão do Sistema de Esgoto;

• Manutenção e higienização de motores e bombas do Sistema de Esgoto de acordo com o manual de operacionalização;

• Manutenção e higienização dos reatores, decantadores, elevatórias, fossas sépticas e pátios da estação do Sistema de Tratamento de Esgoto;

• Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;

• Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA

SERVENTE ESCOLAR

Conhecimentos Específicos: Noções de higiene, preparação dos alimentos, armazenamento e cuidado com os alimentos e conhecimento do funcionamento escolar.

Conhecimentos Gerais: Estatuto do servidor, atribuições do cargo, noções básicas de matemática e português.

OPERADOR DE ETE E ETA

Conhecimentos Específicos: Noções de segurança, noções do funcionamento da ETE/ETA, noções de material necessário ao serviço a executar, noções de meio ambiente e noções de operacionalização do sistema de abastecimento de água.

Conhecimentos Gerais: Estatuto do servidor, atribuições do cargo, noções básicas de matemática e português.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 07/2017, para o cargo de _____, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.
Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da (CID): _____
Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: _____

Para fins de participação no processo seletivo, informa que (___) NÃO NECESSITA ou que (___) NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): _____
Local e data: _____
Assinatura do candidato (a)_____
Observações:
a) Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;
b) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
c) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

ANEXO V
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade do Recurso	**Prova Escrita Objetiva**		
( ) Homologação da Inscrição	Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
( ) Gabarito da Prova Objetiva			
( ) Resultado da Nota da Prova			
( ) Questão da Prova Objetiva			
( ) Resultado da Prova de Títulos			

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
_____

Catas Altas, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:9A59C1A1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 87/2017

Dispõe sobre a convocação de membro suplente para substituição dos membros titulares do Conselho Tutelar para gozo de férias regulamentares em alteração à Portaria n.º 13/201

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Conselheira Tutelar Clarice Cristina Souza foi exonerada da função à pedido, conforme Decreto Municipal n.º 132/2017;

Considerando que a primeira suplente Patrícia Cristina de Moura Alves manifestou desinteresse pela função;

Considerando a nomeação da segunda suplente Claudionice Gomes dos Santos Ferreira conforme Decreto Municipal n.º 139/2017;

E, considerando ainda a necessidade da convocação da terceira suplente para substituição dos membros titulares no período de férias;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada a membro suplente do Conselho Tutelar a Sra. Leia Gomes Soares para substituir a Sra. Marilda Mendes da Fonseca Silva, no período de férias a partir do dia 05/06/2017 a 27/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 28 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:91DC0742

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 88/2017

Nomeia servidora para atuar junto à Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Nomear a servidora **LOURDES FAUSTINA DA SILVA** para atuar junto à Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.

Art. 2º - Fica a servidora acima nomeada autorizada a desempenhar as seguintes tarefas:

I- Execução e manutenção de cadastro de imóveis rurais;
II- Disponibilização e utilização do acesso ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR;
III – Preenchimento e recepção de formulários para coleta de dados dos imóveis rurais;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 28 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:F3EAF1DC

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA PORTARIA Nº 82/2017

Designa servidores efetivos para compor a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Decreto Municipal n.º 119/2017, RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os servidores efetivos abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado:

I - Graciele Cristiane dos Santos
II - Vanessa Geralda Vieira
III - Joemaxon Antônio de Oliveira Ravaiano

Parágrafo único - Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao encargo, até a conclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.

Art. 2º - Durante todo o Processo Seletivo, a Comissão deverá obedecer a regulamentação do Decreto Municipal n.º 119/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 22 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:53BE2A18

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 139/2017

Altera Decreto Municipal n.º 2720/2015 que nomeia membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a Conselheira Tutelar Clarice Cristina Souza foi exonerada da função à pedido, conforme Decreto Municipal n.º 132/2017;
Considerando que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 5 (cinco) membros de acordo com o disposto no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescentes;
Considerando, portanto, a necessidade de substituição da Conselheira exonerada pela suplente;
E, considerando ainda que a primeira suplente Patrícia Cristina de Moura Alves manifestou desinteresse pela função;
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2720/2015, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º *Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Tutelar do Município de Catas Altas/MG:*

Membros Titulares:

I – Claudionice dos Santos Gomes Ferrreira;

II - Diêgo Augusto de Paulo Costa

III - Aline Rute Ferreira Paulino

IV - Maria Aparecida Barbosa Lisboa

V - Marilda Mendes da Fonseca Silva

Membros Suplentes:

VI - Léia Gomes Soares

VII - Noeme Lina Torres

VIII - Isadora Guadalupe Aparecida de Oliveira

IX - Cristiane Aparecida de Freitas

X - Érica Aparecida Cota

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/06/2017.

Catas Altas/MG, 28 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:A42A7710

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 551/2017

Dispõe sobre a regularização do Programa "Feiras da Agricultura Familiar."

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Esta lei estabelece normas para o funcionamento das feiras de agricultura familiar rural e urbana, com exposição e venda de produtos em logradouros e prédios públicos e privados, neste último caso, mediante parceria.

Art. 2º - As feiras de que trata esta lei destinam-se à exposição e venda de produtos *in natura* ou beneficiados, oriundos da agricultura familiar, com a participação de produtores de vinho artesanal, produtores de cerveja artesanal, licores, geleias, doces, derivados de leite, quitandas, mel, frutas, legumes, verduras, aves, ovos, produtos da lavoura e seus subprodutos e artesanatos.

Parágrafo único – Nas feiras serão cadastrados somente produtores do Município de Catas Altas, vinculados a associações da agricultura familiar rural ou urbana ou sindicato de produtor rural.

Art. 3º- Compete à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a administração e fiscalização do funcionamento do Programa Feira da Agricultura Familiar.

Art. 4º - Será constituída uma comissão formada para tratar das atividades desenvolvidas e que elaborará um regulamento e monitoramento do Programa Feira da Agricultura Familiar, a ser composta por:

I - dois representantes dos agricultores familiares,
II - um representante da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,
III - um representante da secretaria de Turismo e Cultura;
IV - um representante da EMATER .

Art. 5º - Os feirantes interessados em participar, ficam obrigados a apresentar perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o seguinte:

I - declaração fornecida pela EMATER, que comprove a qualidade de produtor da agricultura familiar, com validade de 2 anos, devendo ser renovada ao final de tal prazo;
II - declaração que comprove o local de cultura e produção dos bens em exposição;
III - declaração de que comercializam somente produtos oriundos do Município de Catas Altas, vinculados a associações ou sindicato de produtor rural.

Art. 6º - Os produtores cadastrados nas feiras de que trata esta lei só poderão participar de eventos definidos no calendário turístico, desde que seu produto esteja no contexto do evento e desde que estejam previamente autorizados pelos organizadores.

Art. 7º - As Feiras ocorrerão aos domingos no horário de 07:00 (sete) às 15:00 (quinze) horas, podendo, no entanto, ser definido outro dia e local, a critério da comissão disposta no art. 4º desta lei.

Art. 8º- A feira será instalada em locais pré-determinados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em conjunto com a comissão disposta no art. 4º desta lei.

Art. 9º - Para a instalação das barracas, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I – espaço mínimo de 1,5m (um metro e meio) em relação à outra barraca, a fim de permitir a passagem do público;
II - as barracas deverão ser dispostas em alinhamento, de modo a permitir uma via de trânsito no centro e com frente voltada para esta via;
III - as barracas obedecerão a um tipo padrão, de acordo com modelo oficial estabelecido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, devendo ser desmontáveis;
IV - o feirante é obrigado a conservar a barraca a ele destinada em perfeito estado de conservação e higiene,
V - permanecerá sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a fabricação e montagem das barracas.

Art. 10 - Os pontos de localização de cada feirante serão fixados e devidamente respeitados, ficando obrigados às seguintes providências:

I – colocar plaquetas com preços explícitos e visíveis nas mercadorias;
II - rotular as mercadorias identificando nome do produto, nome do produtor, endereço, telefone, ingredientes utilizados, data de produção, data de validade;
III - manter os produtos em higiene e de acordo com as normas de vigilância sanitária;
IV – retirar sua mercadoria bem como as sobras de produtos imediatamente após o horário de termino do funcionamento da feira;
V – utilizar avental padronizado, de acordo com a entidade a ele filiada;
VI – utilizar crachá de identificação individual do feirante.

Art. 11 - Fica proibida a afixação de produtos ou equipamentos nas árvores, bem como sua utilização para qualquer fim.

Art. 12 - Poderá o Poder Executivo celebrar parceria e ou convênios com entidade da iniciativa pública ou privada visando:

I – organizar os produtores familiares para produção e transição de produção convencional para produção agroecológica e produção de agroecológica para produção orgânica.
II – estimular o desenvolvimento da cultura agroecológica e orgânica, com fomento ao crescimento da produção e orientação técnica pertinente.
IV – ampliar a divulgação das Feiras da Agricultura Familiar nos diversos meios de comunicação.
V - expandir o Programa Feira da Agricultura Familiar com novas oportunidades de comercialização.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 29 de junho de 2017

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

VANDA LÚCIA GOMES
Vereadora Autora do Projeto

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:F24F8310

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 140/2017

Regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002,

Considerando a necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público;

Considerando a importância da aplicação das penalidades aos fornecedores e prestadores de serviços que descumprem suas obrigações como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos;

Considerando a importância do caráter repressivo de que se revestem as penalidades previstas em lei tendente a incutir no fornecedor a ideia de que os compromissos assumidos com o Poder Público devem ser rigorosamente honrados;

Considerando, por fim, as inúmeras ocorrências relacionadas à inexecução ou execução parcial dos ajustes firmados com o Poder Público e as dificuldades das unidades administrativas em aplicar penalidades em razão da ausência de regulamentação específica;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade desta e de contratos, em face do disposto nos art. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal n° 8.666/93 e no art. 7° da Lei Federal n°. 10.520/02, a licitantes e contratados.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - Ilícito administrativo: conduta do fornecedor que infringe regras de natureza legal e negocial, na licitação, nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade licitatória e no contrato;
II – Fornecedor: pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja candidata a cadastramento, participante de licitação, de dispensa ou inexigibilidade licitatória, ou de contratos realizados pela Administração Pública Municipal;
III - Autoridade competente: agente público investido de competência para instaurar o procedimento administrativo e aplicar a penalidade, nos termos deste Decreto;
IV- Autoridade superior: autoridade de grau mais elevado na Administração direta e indireta, assim entendido o Prefeito Municipal;
V – Contrato: ajuste que consiste em acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, estando expresso pelo termo contratual ou instrumentos equivalentes.

SEÇÃO II
Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 2º. Aos licitantes e/ou contratados que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, se aplicam as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III - suspensão temporária de participação em licitação promovida pela Administração Municipal de Catas Altas/MG:

a) pelo prazo de até 05 (cinco) anos para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

b)pelo prazo de até 02 (dois) anos nos casos previstos na alínea anterior para as licitantes e/ou contratadas nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666/93.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, dependendo da natureza e da gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

SUBSEÇÃO I
Da Advertência

Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será aplicada:

I - pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II - pelo Secretário Municipal que requisitar a contratação ou pelo fiscal do contrato se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a convocação para a assinatura do contrato.

Parágrafo único. A advertência será aplicada às licitantes/contratadas que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas de menor importância que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que a licitante/contratada já não tenha sido advertida em momento anterior pela Administração Municipal.

SUBSEÇÃO II
Da Multa

Art. 4º. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
IV - 20% (vinte por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
V- 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e/ou
III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§ 2º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

§ 3º. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;
II – o atraso decorrente de culpa da administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela administração; e
III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 5º. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 6º. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma deste artigo.

SUBSEÇÃO III
Da Suspensão

Art. 5º. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no município de Catas Altas/MG, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;
II - por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos e/ou anexos exigidos pela administração;
III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto ou falhar ou fraudar a execução do contrato; e
IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento.

d) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados quando da execução do contrato objetivando obter para si ou para outrem vantagem indevida.

§1º. Compete ao Secretário Municipal que requisitar a contratação a aplicação da penalidade de suspensão:

§2º. A penalidade de suspensão será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e/ou em outros meios de publicação regulamentados em Lei.

§3º. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito de licitações na modalidade pregão.

SUBSEÇÃO IV
Da Declaração de Inidoneidade

Art. 6º. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal que requisitar a contratação à vista dos motivos informados na instrução processual.

§1º. A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que a aplicou. A reabilitação será concedida apenas se a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§2º. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e/ou em outros meios de publicação regulamentados em Lei, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos e entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Município de Catas Altas/MG, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO II
DO DIREITO DE DEFESA

Art. 7º - Constatado o não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade desta ou de contratos, a autoridade competente dará início ao procedimento administrativo específico para a aplicação da penalidade e notificará a licitante/contratada dando-lhe ciência dos fatos para, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§1º. Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo de defesa em se tratando de infração punida com advertência.

§2º. No prazo previsto neste artigo, a licitante/contratada poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e responsabilizando-se por sua condução em caso de deferimento da oitiva. Nos procedimentos relacionados a infrações punidas com advertência, só se admitirá a produção de prova documental e a requisição de informações aos órgãos da administração municipal.

§3º. Apresentada a defesa, a autoridade competente para aplicação da penalidade avaliará a conveniência e a necessidade de produção de provas, indeferindo aquelas que considerar protelatórias, impertinentes, improducentes ou desarrazoadas. Na hipótese de ser deferida a produção de provas, a autoridade competente designará dia e hora para a prática do ato, que será realizado dentro de 10 (dez) dias úteis.

§4º. Na hipótese de produção de provas, será lavrada ata circunstanciada do ato para documentação do procedimento administrativo.

§5º. Indeferida a produção de provas ou após a sua realização, a autoridade competente julgará o processo e, se o caso, aplicará a penalidade no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§6º. Não sendo aplicada a penalidade, o procedimento administrativo será arquivado. Aplicada a penalidade, cópia da decisão da autoridade competente será trasladada para o procedimento licitatório, arquivando-se posteriormente o procedimento administrativo.

Art. 8º. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ciência da decisão.

§1º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

§2º. Nas hipóteses previstas neste artigo, a Procuradoria Jurídica Municipal emitirá parecer para subsidiar o julgamento do recurso por parte da Autoridade Superior.

§3º. Após o julgamento do recurso ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata publicação, obedecidas as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO III
DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

Art. 9º - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Parágrafo único. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

CAPÍTULO IV
DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

Art. 10. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração ou à terceiros pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto aplica-se independentemente de sua transcrição nos instrumentos convocatórios e nos contratos administrativos.

Art. 12. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração Pública.

Art. 13. A instauração de procedimento administrativo em razão de infração punida com multa suspende todo e qualquer pagamento devido à licitante/contratada até decisão definitiva, tendo em vista o disposto no art. 4º, §1º, deste Decreto.

Parágrafo único. Em hipóteses excepcionais, nos casos em que a multa não tiver valor elevado, e para evitar a ocorrência de danos irreparáveis, pode a Autoridade Competente, ou a Autoridade Superior em caso de recurso, mediante despacho fundamentado, liberar total ou parcialmente os pagamentos devidos a licitante/contratada antes da finalização do procedimento administrativo.

Art. 14. Competirá aos Secretários Municipais e aos demais agentes públicos o encaminhamento de notícia à Autoridade Competente acerca do não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade desta e de contratos, bem como das provas relacionadas ao caso, relativamente às licitações e contratações de interesse da respectiva Secretaria.

Parágrafo único: O agente público que tiver ciência do não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade desta e de contratos, e que deixar de comunicar o fato à autoridade competente será responsabilizado nos termos da legislação municipal, sem prejuízo do ressarcimento aos cofres públicos, quando for o caso.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 29 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:E924A1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

GABINETE MUNICIPAL
LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público que fará realizar licitação - mod. Chamada Pública nº 001/2017, destinada à Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais da rede pública do

município de Chapada do Norte-MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 20 de julho de 2017, nos termos das Leis N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF.M. CHAPADA DO NORTE-MG, 29 de junho de 2017.

REINALDO FERREIRA FREIRE
Presidente C.P.L

Publicado por:
Gustavo Lourenço Viana
Código Identificador:BB153B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N° 005/2017

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MAIOR DESCONTO sobre a tabela CMED/ANVISA**,cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2016, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 30 de JUNHO de 2017 até às 09:00 horas do dia 13 de JULHO de 2017.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 11:00 horas do dia 13 de JULHO de 2017.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 13:00 horas do dia 13 de JULHO de 2017.
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line
(www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 29 de junho de 2017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:948E14EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N° 006/2017

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MAIOR DESCONTO sobre a tabela CMED/ANVISA**,cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2016, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 30 de JUNHO de 2017 até às 09:00 horas do dia 13 de JULHO de 2017.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 11:00 horas do dia 13 de JULHO de 2017.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 13:30 horas do dia 13 de JULHO de 2017.
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line
(www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 29 de junho de 2017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:840E72D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 37/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 66/2017
Nº da Modalidade: 37/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL .
O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: Central de Artigos para laboratório LTDA
Item: diversos

Unidade:und
Material/Serviço: und
Preço Total: R$ 71.952,00 (setenta e um mil, novecentos e cinqüenta e dois reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 28 de Junho de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:6466C54F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 66/2017
Nº da Modalidade: 37/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL .

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: Central de Artigos para laboratório LTDA
Item: diversos
Unidade:und
Material/Serviço: und
Preço Total: R$ 71.952,00 (setenta e um mil, novecentos e cinqüenta e dois reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 29 de Junho de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:2A0E3505

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL , realizada às 08:00 horas do dia 23 de Junho de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$ 71.952,00 (setenta e um mil, novecentos e cinqüenta e dois reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:5D32B17A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.045, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Institui no calendário oficial do Município de Coração de Jesus-MG a "SEMANA DO IDOSO" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS Faço saber que a Câmara Municipal de Coração de Jesus aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Fica instituída, no calendário oficial de eventos do município de Coração de Jesus-MG, a "SEMANA DO IDOSO", a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de setembro, com início na segunda-feira, finalizando no sábado ou domingo.

Art. 2° - A "Semana do Idoso" terá como objetivo a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social do idoso, estimulando a sua participação no desenvolvimento de atividades, bem como proporcionar sua valorização pessoal e melhoria de sua auto-estima, com a prática de atividades de conscientização e valorização das pessoas idosas.

Art. 3° - Denomina-se "idoso" pessoas acima de 60 (sessenta) anos, que poderão fazer parte do referido projeto denominado "Idoso na Praça" e o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura; promoverá atividades diversas e gratuitas em comemoração ao Dia do Idoso.

Parágrafo Único – As atividades a que se refere o caput do artigo, compreendem ações voltadas à proteção e diversão da pessoa idosa, podendo ser:
I - encontros e fóruns de debates com temas de relevância social, tendo como foco central o idoso;
II – jogos de dama, xadrez, dominó;
III – alongamentos e pequenas atividades físicas, acompanhados de profissional capacitado;
IV- oficinas temáticas; apresentações, teatros, danças e serestas;
V – aferimento de glicose e pressão sanguínea;
VI – exposição e venda de trabalhos artesanais diversos;
VII- cuidados de beleza (corte de cabelos, manicure/pedicure etc).
VIII- distribuição de cartilha Estatuto do Idoso;
IX – Lanchinho saboroso gratuito aos idosos;

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 28 de junho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:723B459C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.046, DE 28 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DIAMANTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a autorizado a desafetar e doar uma área de terreno suburbano, situado no bairro Diamante, nos moldes do croqui e memorial descritivo anexos, que passam a ser parte integrante da presente Lei, à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DIAMANTE**.

Art. 2º - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Diamante.

Art. 3º. Deverá constar da escritura pública de doação cláusulas de inalienabilidade e de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei Municipal nº. 419, de 07 de julho de 1997 e demais disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 28 de junho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:18551CC2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL. **Cedente**: Município de Coração de Jesus. **Cessionário**: Hospital Municipal São Vicente de Paulo. **Objeto**: um veículo ambulância, Marca Fiat, Modelo Doblô Rontam AMB2, Ano e Modelo 2012/2012, cor branca, chassi 9BD223153C2025960, Placa NXX-0834, Renavam 456533485 e um veículo ambulância, Marca Fiat, Modelo Doblô Rontam AMB2, Ano e Modelo 2009/2009, cor branca, chassi 9BD22315592015700, Placa HMH-7058, Renavam 149924771, para uso exclusivo do Hospital Municipal São Vicente de Paulo. **Data da assinatura:** 07/06/2017 **Vigência**: Prazo 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período. **Assinaturas**: Robson Adalberto Mota Dias, presentando o município de Coração de Jesus (cedente), Erian Andrade Castro Ornelas, presentando o Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Edinardo Rodrigues Lopes, presentando a Secretaria Municipal de Saúde (interveniente). **Testemunhas**: Danilo Souto Capaz Rabelo; Alaís Cássia Saraiva Lima

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:33E31869

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0093/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS.

Art. 2º O Conselho será distribuído e contará com membros organizados da seguinte forma:

I – **Representantes do Poder Executivo:**
Titular: Anderson Alves Azevedo (CPF: 06033637682)
Suplente: Wanessa Fonseca Pires Andrade (CPF:056.146.376-05)
II – Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação ou órgão Educacional equivalente:
Titular: Kiara Danielle Gonçalves Cardoso (CPF.: 11061490688)
Suplente: Tânia Margarete Dias (CPF: 779.302.406-06)
III – Representantes de Professores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Flavia Luciana Nery (CPF.: 86525654653)
Suplente: Isaura Ramos Oliveira (CPF.: 06389048329)
IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas:
Titular: Islene Oliveira Rodrigues (CPF.: 01343752620)
Suplente: Marcinele Santos Nobre: (CPF.: 03655069669)
V – Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Camila Maia Reis (CPF.: 11231987642).
Suplente: Dariane Aparecida Fernandes Oliveira (CPF.: 09700853624).
Titular: Josiane Barbosa Pereira (CPF:134.977.046-70)
Suplente: Valdilene soares de Jesus (CPF:134.309.036-96)
VI – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Rosangela Pereira Veloso (CPF.: 06701024661).
Suplente: Dario Souto da Silva Junior (CPF.: 06640566605).
VII – Representantes de Diretores de Escolas Básicas públicas:
Titular: Beastimar Laudelino Neto (CPF.: 81014090687).
Suplente: Sandra Soares Rabelo Ramos (CPF.: 66838304600).
VIII – Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Pedro Henrique Dias Rodrigues (CPF.: 09566386605).
Suplente: Anderson Martins da Silva (RG.: 20853774).
IX – Representantes dos estudantes da educação básica púbica - indicada pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Pedro Henrique Pereira Souza (CPF: 138.882.786-78)
Suplente: Luiz Fernando Oliveira Dias (CPF: 700.006.856-66)

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus - MG, 22 de junho de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:36F022DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 42/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços – 21/2017, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS/COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, CUJO VALOR SERÁ PAGO PELAS CÓPIAS/IMPRESSÕES REALIZADAS*.** Credenciamento e abertura:**13/07/2017 às 9h00min.**O edital esta disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 11h00min e de 12h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 29 de junho de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:903CFBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declaro para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o n° 054/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, cujo objeto é destinado a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, provisoriamente, à Praça Matozinhos, n°126, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 13/07/2017 às 13:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:C379D3A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG: Vem por meio deste retificar publicação realizada em 26/06/2017, com código Identificador: C95CEB0B, da edição 2028 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros**.**

Onde se lê:

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, designado pela portaria nº 007/2017, em face da decisão proferida em DILIGÊNCIA que determinou a desclassificação da empresa MILLENNIUM SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, estabelecida na Rua Bonfim, nº 626, Loja B, Bonfim, CEP 31.210-150, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 02.977.499/0001-17, nos termos da Lei 10.520/02, art. 4º, inciso XVI, convoca a empresa CRV Centro de Recuperação de Veículos Ltda-ME segunda colocada que participou do pregão acima mencionado para assumir o percentual de **37,5%** para o **lote 02, 38,5%** para o **lote 03 e 21%** para o **lote 16**.

Leia-se:

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, designado pela portaria nº 007/2017, em face da decisão proferida em DILIGÊNCIA que determinou a desclassificação da empresa MILLENNIUM SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, estabelecida na Rua Bonfim, nº 626, Loja B, Bonfim, CEP 31.210-150, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 02.977.499/0001-17, nos termos da Lei 10.520/02, art. 4º, inciso XVI, convoca a empresa CRV Centro de Recuperação de Veículos Ltda-ME segunda colocada que participou do pregão acima mencionado para assumir o percentual de **37,5%** para o **lote 02, 38,5%** para o **lote 03.**

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4C447C71

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, designado pela portaria nº 007/2017, em face da decisão proferida em DILIGÊNCIA que determinou a desclassificação da empresa MILLENNIUM SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, estabelecida na Rua Bonfim, nº 626, Loja B, Bonfim, CEP 31.210-150, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 02.977.499/0001-17, nos termos da Lei 10.520/02, art. 4º, inciso XVI, convoca a empresa Tratorfil Ltda segundo colocada que participou do pregão acima mencionado para assumir o percentual de 21**%** para o **lote 16**.
Fica determinado que o convocado deverá se manifestar via email ou "ex ofício" no prazo máximo de 24 horas do recebimento desta convocação via email oficial, o qual se não manifestar, entenderemos como não aceitação da convocação.

Cristália/MG, 29 de junho de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9B1764D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017.

Fica cancelada a publicação do EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/06/2017. Edição 2022. MOTIVO: Por questões administrativas face ao processo de transição do cargo do executivo municipal, mediante requerimento do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, devendo então ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Cristiano Otoni, 28 de Junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2C7E9A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2017

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 022/2017, Processo Administrativo N° 026/2017 de prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância de transporte terrestre tipo B, com fornecimento de enfermeiro, motorista socorrista, materiais e medicamentos necessários para esse tipo de remoção conforme portaria n° 2048/2002, para os municípios de Inimutaba e Presidente Juscelino, tendo como justificativa a cobertura com equipe especializada nos dias do Forro dos municípios acima citados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MID – SERVIÇOS DE REMOÇÕES S/S LTDA**. Com valor total estimado em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Assinatura: 29/06/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:25D5E345

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2017

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 018/2017, Processo Administrativo N° 022/2017, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento de alarme de sistemas de segurança do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa VICOMP- SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOIMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA-ME - Valor total estimado de R$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais).
Assinatura: 29/06/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:440BD763

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.125, DE 29 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.49.00 969 Auxílio-Transporte 46,85
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 46,85
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 46,85

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.36.00 783 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 46,85
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 46,85
TOTAL: R$ 46,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:138A8923

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.126, DE 29 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 451 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 26.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
3.2.90.21.00 468 Juros Sobre Dívida Por Contrato 26.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
TOTAL: R$ 26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F4375DC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/2015

Partes: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. Do Prazo: Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 095/2015 até 27 de dezembro de 2017. – Data: 20/06/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:10F2A6D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.128, DE 29 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 685 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 9.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 9.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.93.39.00 714 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 9.500,00
TOTAL: R$ 9.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E2630565

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – **Objeto:** registro de preços para fornecimento de material de construção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**.** Prazo de validade: 12 meses, a partir da data de assinatura. Valor: R$ 15.286,50 – Data: 19/6/2017 - **Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. – ME -** CNPJ/MF: 06.327.664/0001-46.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:33BDAE04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015. Objeto: Prorroga o prazo do Contrato por mais 12 meses, passando seu término para **23/06/2018,** para os serviços referentes aos itens: 01, 02, 03 e 04. **Impacto financeiro**: **R$ 8.982,00** – Data: 22/6/2017 - **Parte: VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES - DIVISÃO CURVELO LTDA.- EPP** – CNPJ: 01.778.664/0001-49.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:6EA0DEE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – **Objeto:** registro de preços para fornecimento de material de construção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo/MG. Prazo de validade: 12 meses, a partir da data de assinatura. Item 15 - Valor: R$ 1.885,00 – Data: 19/6/2017 - **Parte: DISTRIBUIDORA VAPABUÇU LTDA. – ME - CNPJ/MF: 04.724.049/0001-48.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B044A4DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 143/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2017

Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical da dupla sertaneja **"AS GALVÃO"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa "**ACÁCIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA."** no 06/07/2017, a partir das 21h00min, com duração mínima do show de 80min, na Praça Central do Brasil, para animação do 37º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 07/07/2017 – Valor: R$25.000,00 – Dotação:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.99.1.00.00-529.
Data: 14/06/2017 **– Parte: ACÁCIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - EPP – CNPJ: 07.498.697/0001-11.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:99C09610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 144/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2017

Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical atração musical **"SIMONE E SIMARIA** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **S.S. GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. – ME,** no 09/07/2017, a partir das 20h00min, com duração mínima do show de 01h30min, na Praça Central do Brasil, para animação do 37º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 10/07/2017 – Valor: R$200.000,00 – Dotação:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.99.1.00.00-529.
Data: 14/06/2017 **– Parte: S.S. GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. - ME – CNPJ: 20.288.591/0001-51.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:766F06C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2017

Objeto: aquisição de Produto Lúdico Infantil, por meio do Programa Brasil Carinhoso(Res. nº19 de 29/9/14). Abertura da sessão dia 13/7/17 às 14h, através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 29/6/17

ELAINE R. MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:32802D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas, com itens exclusivos para MEs, EPPs ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 14/7/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 29/6/17.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2F2032F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
CARTA DE CITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01/2016
Objeto: Apuração de responsabilidade desta empresa para fins de aplicação de penalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
PESSOA A SER CITADA: A **Empresa CIA BRASIL DE RODEIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.502.418/0001-00, com sede na Fazenda Pousa Alegre, s/n, KM 11, CEP: 36.525-000, Guiricema–MG, na pessoa do representante legal, Sr. Daniel Oliveira Lima da Costa.
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n º 3.376/2016 cita Vossa Senhoria, para, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento desta carta de citação, apresentar, na forma do artigo §3º do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, **DEFESA ESCRITA** no processo administrativo a que responde nesta repartição, podendo a empresa citada ter acesso ao inteiro teor do procedimento instaurado, o qual poderá ser obtido junto ao Setor de compras e Licitações, situado no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, 158, Fábrica, Desterro do Melo-MG, nos dias úteis, das 12h às 17h. Informo a empresa citada que a não apresentação de defesa dentro do prazo assinalado, ou a sua apresentação fora do prazo estabelecido, implicará na aceitação, pela administração municipal, dos fatos narrados como verdadeiros e aplicação de revelia.

Desterro do Melo, 27 de junho de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Presidente da Comissão do Processo Administrativo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:35C94A8B

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 3531/2017 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO".

A prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Poder Executivo Municipal, neste ano de 2017, procederá a abertura de Edital de concurso público visando o provimento de cargos públicos de natureza permanente no Município;
Considerando a necessidade de se nomear uma comissão especial, formada por servidores públicos efetivos, que terá como atribuição principal a coordenação deste concurso público a ser realizado neste ano de 2017;
Considerando que compete ao Poder Executivo, nos termos de sua competência instituída pela Lei Orgânica Municipal, nomear esta Comissão Especial, **resolve:**
Artigo 1º. Fica nomeada Comissão Especial do Concurso Público a ser realizado no Município de Desterro do Melo, neste ano de 2017, que será formada pelos seguintes servidores efetivos:
– Alessandra Mota de Araújo, *Agente de Administração II;*
– Sandra Barbosa Correa Armond, *Supervisor Escolar;*
– Maria ReginaldaVéspoli Lopes, *Professor II.*

Parágrafo Único – A presidência desta Comissão Especial do Concurso Público será exercida pela primeira nomeada, a que se refere o artigo 1º desta Portaria.
Artigo 2º. As atribuições e demais competências dos membros desta Comissão Especial, visando à coordenação do concurso público a ser realizado, serão definidas em seus pormenores no Edital do Concurso Público.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 23 de junho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:09251EE7

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3529/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A JOSELANE DE FÁTIMA COELHO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Joselane de Fátima de Coelho, ocupante do cargo de Professor III – Língua Portuguesa/Inglês, lotada no Setor de Educação, de 21 de junho de 2017 a 27 de junho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 21 de junho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:26915162

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3530/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A LUIZ ARMOND DE MELO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Luiz Armond de Melo, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção da Limpeza Pública, de 23 de junho de 2017 a 02 de julho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 23 de junho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:6D5CB55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição da servidora **LEONICE DA CONCEIÇÃO MARTINS BENTO**, matrícula 89044, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 16/2017, de 02 de junho de 2017, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Faxineira, Nível 01, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:5EDDC65F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **IZA MARIA PEREIRA MACHADO**, matrícula 1771, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 20/2017, de 21 de junho de 2017, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública - SEDE, Nível 01, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C35606AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Revoga todas as autorizações para dirigir veículo oficial concedidas aos servidores públicos municipais não ocupantes de cargo de motorista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando Interno número 090/2017, de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que noticia a dificuldade de controle de gastos com combustível e manutenção dos veículos oficiais em decorrência do vasto número de autorizações para dirigir conferidas a diversos servidores não ocupantes de cargo de motorista, algumas dessas autorizações inclusive concedidas em gestões anteriores com prazo indeterminado;

Considerando o que disciplina a Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008 – que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências –, notadamente em seu artigo 1º, parágrafos 2,º 3º e 4º;

Considerando que, em letras claras, faculta essa Lei a concessão a agentes políticos e/ou agentes públicos de autorização para conduzir veículo automotor oficial apenas e tão somente "*em caso de urgência ou extrema necessidade dos serviços*" e, em havendo "*necessidade comprovada*" de concessão desta autorização, que ela sirva para que o agente atue em "*caráter emergencial*";

Considerando que fora da excepcionalidade tratada pela referida lei apenas é "competente para conduzir o veículo automotor oficial o servidor aprovado em concurso público ou seleção específica para o cargo de motorista";

Considerando o teor do Memorando Circular número 03, de 23 de maio de 2017, emitido pelo Gabinete do Prefeito, informando da decisão de revogação das autorizações para dirigir e conferido prazo para que as Secretarias Municipais encaminhassem solicitação formal ao senhor Prefeito, com observância aos requisitos da Lei, para que os novos pedidos fossem apreciados em tempo oportuno e de modo a não comprometer o transcurso dos serviços do Município;

Considerando que a revogação das autorizações para dirigir trata de medida oportuna a controlar e diminuir os gastos públicos, bem como necessária para coibir abusos e ilegalidades na condução de veículos oficiais;

E, **considerando**, por fim, que a administração pública, segundo o princípio da autotutela, tem o poder e dever de rever seus próprios atos, ou seja, corrigi-los, anulando os ilegais e revogando os inconvenientes e inoportunos ao ordenamento jurídico,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas todas as autorizações para dirigir veículo oficial do Município de Diamantina concedidas até a presente data, ou seja, até 28 de junho de 2017, aos servidores públicos municipais não concursados ou contratados para o cargo de motorista, sem qualquer exceção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 28 de junho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F05C212F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO

Sheila Marcia da Silva
Rua Ester nº 70 – Suzano
Belo Horizonte/MG
CEP: 31260-520

De ordem do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2016, instaurado pela Portaria n° 153 de 15 de dezembro de 2016 e pela Portaria n° 14 de 03 de fevereiro de 2016, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, na forma prevista no § 1º do artigo 190 da Lei Complementar n. 15 de 12 de junho de 1995, apresentar **DEFESA ESCRITA** no Processo acima mencionado, a que responde, em razão das imputações contidas no indiciamento a que deu origem ao referido Processo contra Vossa Senhoria. Sendo-lhe facultada vista dos respectivos autos, na Secretaria Municipal de Finanças no setor de Fiscalização no Horário de 08 às 13 horas, situada na Rua da Glória nº 394– Centro – Diamantina – MG.

Diamantina, 24 de maio de 2017.

ADELMA APARECIDA PEREIRA
Secretária

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3A9CAB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 114/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 024/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem de terreno nos distritos de Desembargador Otoni e Planalto de Minas para construção de Unidades Básicas de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 21/07/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3D1EF974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-097, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Autoriza O Vereador CÉSAR TARZAN a representar a Câmara Municipal de Divinópolis em Reunião agendada com o deputado federal Domingos Sávio em reuniões no Ministério das Cidades e Ministério da Saúde, nos dias 27/28 e 29/06/2017, em Brasília-DF.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano, nos termos da Portaria CM-123/2013 e mediante solicitação por meio do Ofício nº CM-098/2017, de autoria do Vereador César Tarzan:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica autorizado o Vereador César Tarzan a participar, na condição de representante da Câmara Municipal de Divinópolis, de Reunião com o deputado federal Domingos Sávio, Ministro da Cidade e Ministério da Saúde, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2017, em Brasília-DF.

Art. 2º Ao Vereador serão atribuídas duas diárias integrais no valor de 10 UPFMD cada uma, totalizando R$ 1.393,00 (mil, trezentos e noventa e três reais)

Art. 3º O Vereador apresentará à Diretoria Financeira relatório das atividades desenvolvidas no evento, bem como a prestação de contas individual, dos gastos realizados juntamente com os comprovantes das despesas, devolvendo os valores não utilizados, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o regresso, sob pena de responsabilidade.

Art.4º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 26 de junho do corrente.

Divinópolis, 28 de junho de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:669CC588

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2017 - P.A.L. nº 006/2017 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG, através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a realização de exames de Tomografia Computadorizada com contraste (todas salvo tomografia do abdome total) e Ressonância Magnética com contraste, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, no dia 14 (quatorze) de julho de 2017 às 09:00 horas (nove), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI –
www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770

Divinópolis, 28 de junho de 2017

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CF947BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 2031/2017 DO DIA 29/06//2017, ONDE SE LÊ:

REAJUSTE DO PREÇO DO ÍNDICE DE 4,47% ..... LEIA-SE: Objeto: Reajuste de preço no índice de 4,47% de acordo com a média de variação dos índices acumulados pelo INPC e IGP-DI, no período de Abr./2016 à mar/2017, que passará de R$752,00 para R$781,61, com base no artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 14/07/2018, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. **Ass: 16/06/2017**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16E1F808

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
21/06/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 259.325,25
21/06/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 89.130,61
23/06/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 92.402,09
23/06/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 154.663,47
23/06/2017	FUNDO ESP. PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 63.565,52
23/06/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 3.214,39
23/06/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 72.421,53
27/06/2017	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 454.377,00
27/06/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 103.938,42
27/06/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 76.365,37
28/06/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 3.925,29
28/06/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 78.952,31

Divinópolis, 29 Junho 2017

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9D6A28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO NÃO ONEROSO Nº. 59/2017 GEEC – GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA – CNPJ: 05.543.739/0001-63

Objeto: Cooperação técnica entre o Município de Divinópolis e GEEC no atendimento a crianças, adolescentes, adultos e terceira idade na iniciação ao esporte, treinamento e realização de eventos esportivos - Prazo de **12 meses até 22/06/2018**. Ass.: 22/06/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:319E4861

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2017 – CONTRATADA: MEDIC BARBACENA EIRELI-EPP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em equipamentos médico hospitalares diversos, com fornecimento de peças, de acordo com o solicitado e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do edital - Valor do Contrato: **R$ 108.480,00** (Cento e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 083/2017** – Pregão Presencial **N.º 042/2017** – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.39.00 – Ficha 1043 – Fonte de recursos 148.
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.39.00 – Ficha 1057 – Fonte de recursos 148.
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.39.00 – Ficha 1090 – Fonte de recursos 100.
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.39.00 – Ficha 1102 – Fonte de recursos 149.
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.39.00 – Ficha 1110 – Fonte de recursos 149.
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.39.00 – Ficha 1129 – Fonte de recursos 150.
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.39.00 – Ficha 1151 – Fonte de recursos 150.
02.13.01.10.305.0011.2899.3.3.90.39.00 – Ficha 1164 – Fonte de recursos 150.

Vigência: 27/06/2017 à 27/06/2018.

Divinópolis, 30 de junho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75A02BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2016 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO Nº 9912395468, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNIC DE DIVINOPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.286.331/0001-90 com sede na Rua Rio de Janeiro 426, Centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG, neste ato representado pela sua Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Souza; e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representado por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA e Outros, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento o 1º aditivo ao contrato de prestação de serviços, prorrogando em 12 (doze) meses a partir de 06/05/2017.

Divinópolis, 29 de junho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFC201AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.607 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXONERA LUIZ NAZARENO PAES FELIx DE FIGUEREDO, MATRÍCULA 9901901-4, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **LUIZ NAZARENO PAES FELIx DE FIGUEREDO**, matrícula 9901901-4, do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2017.

Divinópolis, 07 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACC3903D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002/2017 AO CONTRATO 003/2015 PL 013/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2015

Contratada (o): KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.322.531/0001-63 – **Objeto:** Reajuste contratual, no índice de 4,96% de acordo com a média de variação do índice acumulado INPC e IGP-DI no período de março/2016 a fevereiro/2017 que incidirá sobre o valor unitário, passando de R$4,44 para R$4,66, com respaldo na Lei 9.069/95 e Lei 10.192/01, sub cláusula 5.2 do Contrato 003/15. **Ass.: 05/06/2017**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C15F7609

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.296/2017

Autoriza o poder executivo a permutar imóveis de propriedade do município, com os de propriedade de Dario Martins Guimarães Andrade e Solange Furst Guimarães.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município, constituídos pelos seguintes lotes: 126, da quadra 327, zona 36, com área de 480,00 m2 (quatrocentos e oitenta metros quadrados) situado na Rua Lisboa, no Bairro Padre Eustáquio; 161, da quadra 205, zona 36, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) situado na Rua Nicarágua, no Bairro Dona Rosa; 075 e 087, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um, e lote 097, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados); estes três últimos da quadra 074, da zona 15, situados na Rua Olinda, no Bairro Bom Pastor e criados a partir da subdivisão do lote 185; imóveis havidos das matrícula de nºs 26.870, 35.632 e 22.549, respectivamente; por imóveis de propriedade de Dario Martins Guimarães Andrade e Solange Furst Guimarães, constituídos de uma casa, de nº 1.737, com área de 376,95 m2 (trezentos e setenta e seis metros e noventa e cinco centímetros quadrados) e seu respectivo lote de terreno de nº 206, da quadra 56, zona 5, com área de 720,00m2 (setecentos e vinte metros quadrados) situados na Rua Santa Catarina, na Expansão do Bairro Parque Jardim Capitão Silva, havido da matrícula de nº 67.274 do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A presente permuta tem por objetivo a aquisição do imóvel onde funciona, atualmente, a instituição acolhedora Casa de Maria Mãe Mestra – Unidade Masculina ligada a entidade Associação Missão Maria de Nazaré, que trata adolescentes em situação de risco social.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal avaliou os imóveis de propriedade do Município, sendo atribuído ao lote de nº 126 o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), ao lote de nº 161 o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao lote de nº 075 o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ao lote de nº 087 o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e ao lote de nº 097 o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando R$ 1.172.000,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil reais); os imóveis de propriedade de Dario Martins Guimarães Andrade e Solange Furst Guimarães, foram avaliados em R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) a casa com área de 376,95 m2 e em R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) o terreno, perfazendo o total de R$ 1.172.000,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil reais).

Art. 4º Não haverá torna entre as partes.

Art. 5º As despesas de lavratura da escritura pública correrão por conta de Dario Martins Guimarães Andrade e Solange Furst Guimarães e cada parte assumirá as despesas de registro dos imóveis relativas a respectiva permuta.

Art. 6º As despesas de transmissão, ITBI, decorrentes da presente Lei correrão por conta do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B42D29FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.619(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N° 12.582/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017, QUE NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e observados os dispositivos do Decreto nº 2.964, de 09 de março de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes componentes para integrarem a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária:

I – Emerson Gregório da Silva – efetivo ***(NR)***
Ediza Rodrigues do Couto – suplente ***(NR)***

II – Maria Elisa Carvalho Souto Madeira – efetivo ***(NR)***
Nayara Aparecida Coelho – suplente ***(NR)***

III – Jonas Fernandes Tavares – efetivo ***(NR)***
Maria Aparecida Cabral – suplente ***(NR)***

IV – Wander de Sousa – efetivo
Rodrigo Tiago de Souza - suplente

V – Amador Pinto de Góes – efetivo
Geraldo Ângelo de Andrade - suplente

VI – Flávia de Oliveira Azevedo – efetivo
Alexandre José Rodrigues - suplente

Art. 2º Nos termos do aludido Decreto nº. 2.964, de 09 de março de 1999, fica nomeado como presidente da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, o Sr. Emerson Gregório da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29/06/2017.

Divinópolis, 22 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

CLEVER GRECO GUIMARAES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF55CD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.612 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em caráter precário, para as funções de relevância gerencial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com a Lei 6.655/2007, aos seguintes servidores no exercício de suas funções:

I. Breno Camargos Viana – Centro de Saúde Bom Pastor;
II. Fernanda Maria Francischetto da Rocha Amaral – Centro de Reabilitação Regional;
III. Flávia Adriana Monteiro Mendonça – Centro de Saúde CSU;
IV. Juliana Teixeira Barreto – Centro de Reabilitação Regional;
V. Mara Teide de Faria – Centro de Saúde Central;
VI. Renata Marques Natividade - Centro de Saúde Itaí;
VII. Rosangela Rodrigues Rua – Estratégia Saúde da Família Tietê São Roque I e II e Campina Verde;
VIII. Telma Aparecida Alves - Centro de Saúde Afonso Pena;
IX. Teresa Maria Dutra Oliveira – Centro de Saúde Nações;
X. Fabiana de Araújo Santos Rocha – Centro de Saúde São José.

§ 1° O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que a justifique.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para efeito de apostilamento.

§ 3° A nomeação constante no item II, terá vigência a contar de 01/06/2017. A nomeação constante no item IV, terá vigência no período de 01/03/2017 a 31/05/2017. A nomeação constante no item X, terá vigência a contar de 23/05/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Divinópolis, 19 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:790070BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.608/2017

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$406.000,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.911 de 2014, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.391.0017.2278 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO
3.3.90.30.00 - F. 0357 - Material de Consumo..... R$6.000,00
02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 - F. 0910 - Material de Consumo..... R$400.000,00
Total..... R$406.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.123.0002.2976 - AUMENTO DE CAPITAL À EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
4.5.90.65.00 - F. 0056 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas..... R$200.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.34.00 - F. 0229 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$50.000,00
02.04.01.13.391.0017.2278 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO
4.4.90.52.00 - F. 0359 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
02.04.01.13.391.0017.2279 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.36.00 - F. 0361 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$1.000,00
02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 - F. 0818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$100.000,00
02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0891 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$50.000,00
Total..... R$406.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/06/2017.

Divinópolis, 07 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F752DF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 023/2017. REVOGAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de patrimônio cultural e repasse de ICMS/Patrimônio Cultural, de acordo com a Lei Estadual 13.803/2000 e deliberação normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG, em atendimento à demanda administrativa da Secretaria Municipal de Esportes, Eventos, Cultura, Lazer e Turismo. Promove-se a**revogação**do processo licitatório em virtude de motivo superveniente, consubstanciado na suspensão pelo TCE-MG e sua duração por tempo indeterminado, e, diante do iminente prejuízo ao interesse público subjacente à contratação, já que a execução do objeto restou prejudicada em sua íntegra inicialmente prevista, devido ao período de suspensão já transcorrido, uma vez que as atividades planejadas não podem ser todas executadas em razão da limitação de tempo até a data de *31.12.2017,* razão pela qual a Administração revoga a presente licitação, com fulcro no **Art. 49**, da Lei de Licitações.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:58233A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 982, DE 28.06.2017

Convoca a III Conferencia Municipal de Saúde do município de Estrela do Indaiá/MG, nomeia a Comissão Organizadora e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista Nota Técnica 001/2017 Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, que dispõe sobre a realização das Conferências Municipais de Saúde em 2017.

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde do município de Estrela do Indaiá/MG, a se realizar no dia 05 de Julho de 2017, com os seguintes objetivos:
I – propor a interlocução de autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre temas referentes à politica municipal de saúde pública;
II – sensibilizar e mobilizar a sociedade para a criação de agendas e estabelecimentos de metas e planos de ação enfrentar os problemas existentes na saúde de nosso município;
III – eleger os delegados que representarão o município na Conferência Estadual.
Art. 2° - A III Conferência Municipal de Saúde adotará o seguinte temário:
I - Tema: " Saúde uma questão de qualidade".
II – Eixo: "SUS: desafios diante da situação econômica do país".
Art. 3º - A III Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá.
Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Saúde, ouvidas as entidades representativas da sociedade.
Art. 5º - Ficam nomeadas, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Saúde, da cidade de Estrela do Indaiá, que se incumbirá de sua preparação e realização, os seguintes membros:

I - Madalena Paula Vieira Lopes;
II - Débora Karina Loureço;
III - Rubia Lamounier Araújo;
IV - Larice Dalgisa Silva.

Art. 6º Caberá a comissão organizadora:
I – definir regimento municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, bem como critérios de eleição de delegados para a etapa estadual, na proporção definida no regimento estadual;
II – definir local e programação da Conferência
Art. 7º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:65233010

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.357, DE 28.06.2017

"Dispõe sobre concessão de ajuda de custo na forma de contribuições correntes ao Sindicato Patronal Rural de Estrela do Indaiá/MG e dá outras providências ".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Sindicato Patronal Rural do Município de Estrela do Indaiá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.362.913/0001-13, com sede nesta cidade à Rua Antônio de Souza, nº 32, reconhecido como entidade de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.610, de 25.05.2001, a serem utilizados na cobertura de despesas decorrentes da festa do Produtor Rural de Estrela do Indaiá/MG, a ser realizada no período de 06 a 09 de julho de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.20.01.20.601.2001.2.132.3.3.70.41.00.000 – Contribuição Financeira ao Sindicato Rural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 28 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:7ADB3635

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 073, DE 29-06-2017

Concede férias regulamentares ao Funcionário JARBAS FERNANDES DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JARBAS FERNANDES DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 03 de julho de 2017 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:68BFD432

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAUDE

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.487, em 29.06.2017, o Sr. **IZAIAS JOSÉ DE SOUZA FRANÇA**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 23 de junho de 2017 a 07 de julho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:6621C690

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 980/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta o sistema de credenciamento e chamamento público no âmbito do município de Estrela do Indaiá/MG estabelecendo as suas regras, e procedimentos a serem adotados pela Administração Pública;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, **MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 78, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando:
A necessidade de adequação e uniformização dos procedimentos administrativos destinados ao sistema de credenciamento e chamamento público destinado às contratações públicas com base no art. 25 da Lei 8.666/93 no âmbito do Município de Estrela do Indaiá;

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de credenciamento e chamamento público no âmbito do município de Estrela do Indaiá/MG estabelecendo as suas regras, e procedimentos a serem adotados pela Administração Pública com aplicação imediata a todos os órgãos da Administração Pública direta;

Art. 2º- Fica aprovado o Regulamento do Sistema que trata o art. 1º, nos termos do anexo único do presente Decreto;
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a partir de 31/01/2017, revogando o Decreto Municipal nº 803/2014 de 08 de agosto de 2014;

Estrela do Indaiá, 28 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I- REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.
DO CREDENCIAMENTO E DO CHAMAMENTO PÚBLICO

SEÇÃO I
DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º- credenciamento e o chamamento público são procedimentos diversos e submetem-se aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese de credenciamento ou de chamamento público deverá ser publicado edital, observados os artigos 47 e 48 deste regulamento, para que os interessados tomem ciência do procedimento e possam se manifestar.
Art. 2º- Serão observadas as seguintes diretrizes para a caracterização das hipóteses de credenciamento ou de chamamento público:

I - quando se caracterizar a inviabilidade de competição e, por consequência, da realização de certame licitatório, por impossibilidade

de estabelecer critérios objetivos de aferição da condição mais vantajosa para a Administração Pública;

II - quando a celebração de contratos, convênios, acordos ou outros ajustes com vários interessados configurar-se na hipótese mais vantajosa ao longo do tempo, por estabelecer uma competição ininterrupta entre os mesmos;

III - quando o objeto do contrato, convênio, acordo ou outro ajuste puder interessar ou ser prestado por mais de uma instituição;

IV - quando, em face do interesse público, for conveniente celebrar contratos, convênios, acordos ou outros ajustes com o maior número possível de interessados, mediante condições pré-fixadas pela Administração.

Parágrafo Único - Caberá à Assessoria Jurídica que atue junto ao órgão ou entidade definir se é cabível o credenciamento ou o chamamento público no caso concreto submetido à sua análise.
Art. 3º- O chamamento público e o credenciamento serão promovidos através de procedimento simplificado, sendo julgados segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, julgamento conforme critérios estabelecidos em edital e outros correlatos.

Art. 4º- Para a celebração de contratos, convênios, acordos ou outros ajustes decorrentes de credenciamento ou chamamento público, a instrução processual deverá obedecer aos dispositivos pertinentes já constantes deste regulamento.

Art. 5º- O chamamento público e o credenciamento obedecerão à seguinte tramitação:

I - autuação e instrução do procedimento com os documentos relativos à habilitação jurídica contida no art. 28 da Lei 8.666/93, acrescidos dos seguintes:
a) justificativa dos valores envolvidos;
c) parâmetros da contratação ou do ajuste, com a especificação de seu objeto, das obrigações recíprocas, dos prazos e valores, do cronograma de desembolso ou forma de pagamento, das condições de execução, dentre outros elementos;
II - emissão de parecer pela Assessoria jurídica que atue junto ao órgão ou entidade;
IV - aprovação do parecer pela Consultoria Jurídica;
V - ratificação e publicação da inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - indicação de comissão de chamamento público ou credenciamento, nos, a quem caberá a redação do edital a partir dos parâmetros ou termo de referência fornecidos pelo solicitante;
VII - apresentação do edital, pela referida comissão, contendo todas as suas partes;

VIII - aprovação do edital pelo órgão solicitante, conforme o caso, considerando a complexidade do objeto;
IX - análise do edital, antes da publicação dos avisos, pela Assessoria jurídica, para aprovação;
X - publicação do edital, obedecido ao disposto art. 21 da Lei 8.666/93 no órgão oficial do Município- AMM;
XI - realização do procedimento conforme previsão do edital;

XII - publicação do resultado no órgão oficial do Município, no sítio eletrônico- AMM- Associação Mineira de Municípios- **http://portalamm.org.br/;**
XIII - celebração dos instrumentos pertinentes originados do procedimento realizado.

DO CREDENCIAMENTO.

Art. 6º- O credenciamento define-se como o ato administrativo de convocação de interessados, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, atendidas as diretrizes traçadas neste Capítulo.
Parágrafo Único - O credenciamento será aplicável, exemplificativamente, nos seguintes casos:
I - efetiva possibilidade da execução dos serviços ou fornecimento de bens por diversos prestadores, de modo concomitante;
II - formação de um banco de fornecedores de bens e serviços para atendimento às necessidades da Administração;
III - contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados, e de UTI móvel para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
IV- credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para fornecimento de serviços através do consórcio, de consultas médicas especializadas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal da saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde;

V- Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Atendimento 24 horas de Estrela do Indaiá;

VI- Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios relativos à agricultura familiar na forma da Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015;
VII- Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas municipais;

Art. 7º- Somente será admitida abertura de procedimento de credenciamento quando não houver condições da Administração Pública realizar os serviços por meio de seus próprios servidores e se tratar de serviços não ordinários ou que possuam alguma peculiaridade, condição esta que deverá estar expressamente declarada nos autos pelo solicitante.
Art. 8º- Na elaboração dos editais de credenciamento deverão ser atendidos aos seguintes requisitos, entre outros:
I - explicitação do objeto a ser contratado ou do projeto a ser executado;
II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

IV - rotatividade entre todos os credenciados, obedecidas condições pré-determinadas;
V - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
VI - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
VII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

VIII - previsão dos usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.
Parágrafo Único - O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.
Art. 9º- Os editais poderão prever a possibilidade de credenciamento dos interessados a qualquer tempo, obedecidos aos critérios neles fixados.
§ 1º Na hipótese mencionada neste artigo, os editais deverão ser publicados na imprensa oficial, (AMM) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, possuindo vigência de 12 (meses), a contar da data da respectiva publicação do Edital de Credenciamento;
§ 2º Sempre que algum interessado for credenciado, a Administração Pública deverá promover a publicação na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.
SEÇÃO II

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 10º- O chamamento público aplica-se, atendidas as diretrizes traçadas neste Capítulo, quando a Administração Pública necessitar da colaboração da sociedade para a execução de algum programa ou evento, mediante determinadas condições, promovendo, para isto, um procedimento seletivo.
Parágrafo Único - O chamamento público será aplicável, exemplificativamente, nos seguintes casos:
I - possibilidade de execução dos serviços ou fornecimento de bens por diversos prestadores, mediante condições pré-estabelecidas, mas apenas um ou alguns dos concorrentes serão selecionados para a celebração de contratos, convênios ou outros ajustes com a Administração Pública, bem como nas hipóteses atinentes ao credenciamento na forma do art.6º incisos I a VI deste regulamento;
II - patrocínio ou colaboração da iniciativa privada aos eventos e programas da Administração Pública;
III - celebração de contratos, convênios, acordos ou outros ajustes na hipótese de mais de uma instituição poder desenvolver o projeto ou plano de trabalho.
Paragrafo único- os editais de chamamento público obedecerão as mesmas regras atinente ao Credenciamento devendo ser publicados na imprensa oficial, (AMM) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, possuindo vigência de 12 (meses), a contar da data da respectiva publicação do Edital de Credenciamento;

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS;

Art. 11º- disposições do presente regulamento aplicam-se a partir de 31 de janeiro de 2017, atingindo os contratos, convênios, acordos ou outros ajustes em fase de instrução, formalização e execução, preservando-se, contudo, os atos já praticados e aperfeiçoados de acordo com a regulamentação vigente à época.
Parágrafo Único - Caberá á Assessoria Jurídica que atue junto ao órgão ou entidade orientar a autoridade competente acerca da aplicação dos dispositivos deste regulamento aos processos em trâmite, pautando-se nos princípios da razoabilidade e economicidade.

Estrela do Indaiá, 28 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A01D3D24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 981, DE 28.06.2017.

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 78 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009, Resolução SES/MG 5484, que estabelece normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais; a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue e do Chikungunya;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue , Zika e Chikungunya;

Considerando a série histórica da situação epidemiológica de Dengue no Município de Estrela do Indaiá, em especial o aumento de casos notificados nos anos de 2015 e 2016;

Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007, *Institui o Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e no Município de Estrela do Indaiá , aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.*

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue e do Chikungunya no Município de Estrela do Indaiá.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue , Chikungunya e Zika tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika .

Art. 3º O Comitê Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika, na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:504ED125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª RETIFICAÇÃO PROCESSO 69/2017 - PP 44/2017

1ª retificação edital processo 69/2017 – PP 44/2017
A Prefeitura Municipal de Felixlândia, retifica a cláusula 1 do edital do processo supra "**LOCAL, DATA E HORA**": Onde se lê no dia 23/06/2017 às 09:00, lê-se no dia **10/07/2017 às 09:00**.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Chefe do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:83EAEED7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PROCESSO 69/2017 - PP 44/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico a revogação do Pregão Presencial nº 44/2017 – Processo 69/2017, por motivo de interesse público.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:B50B7AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 026, 027 E 028/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0036/2017, PREGÃO Nº: 031/2017 - SAAE-FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **026, 027 e 028/2017**, Processo Licitatório nº: **0036/2017**, Pregão nº: **031/2017** – Registro de Preços – Contratadas: **SOGÁS LTDA – EPP**, vencedora nos itens **04** e **10**, no valor total estimado de: **R$9.480,00** (nove mil, quatrocentos e oitenta reais); **OXIFOR OXIGÊNIO FORMIGA LTDA – EPP**, vencedora nos itens **05, 06, 07** e **08**, no valor total estimado de: **R$6.871,00** (seis mil, oitocentos e setenta e um reais) e; **FORGÁS LTDA – EPP**, vencedora nos itens **01, 02, 03 e 09**, no valor total estimado de: **R$2.980,00** (dois mil, novecentos e oitenta reais). Totalizando o valor geral estimado de: **R$19.331,00** (dezenove mil, trezentos e trinta e um reais). Vigência: **29/06/2017 a 29/06/2018**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:63B21374

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2017, PREGÃO Nº 031/2017 - SAAE - FORMIGA/MG

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SOGÁS LTDA – EPP**, vencedora nos itens **04** e **10**, no valor total estimado de: **R$9.480,00** (nove mil, quatrocentos e oitenta reais); **OXIFOR OXIGÊNIO FORMIGA LTDA – EPP**, vencedora nos itens **05, 06, 07** e **08**, no valor total estimado de: **R$6.871,00** (seis mil, oitocentos e setenta e um reais) e; **FORGÁS LTDA – EPP**, vencedora nos itens **01, 02, 03 e 09**, no valor total estimado de: **R$2.980,00** (dois mil, novecentos e oitenta reais). Totalizando o valor geral estimado de: **R$19.331,00** (dezenove mil, trezentos e trinta e um reais). – Processo Licitatório nº **0036/2017,** Pregão nº **031/2017** – REGISTRO DE PREÇO – SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D4D9EBB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/17, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 040/17.

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº 047/17, na modalidade Pregão nº 040/17 **FRACASSADO**, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata datada de 28/06/2017.

Formiga, 28 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D0216931

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - CHAMADA PÚBLICA 002/2017

A Prefeitura Municipal de Formiga - MG, vem, através desta, informar que houve um erro de digitação referente ao texto publicado na página 36 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano IX, nº 2031, do dia 29/06/2017, referente à Chamada Pública 002/2017. **Assim onde se lê: "O Município de Formiga, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL", Leia – se agora: "Os Caixas Escolares das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil representados neste ato pela Comissão Permanente de Licitação".**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BA5D95C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 05/2017– PREGÃO PRP Nº: 04/2017

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 004/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.., firmada em 07/03/2017.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede de suas atividades na Rodovia BR 040, nº 795 bairro Centro na cidade de Barão de Cotegipe-RS, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr. EDIVAR SZYMANSKI** , portador do CPF nº 670.481.290-34, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 05/2017– Pregão PRP nº: 04/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (BEPEBEN)	R$ 2,97	R$ 9,04
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (BEPEBEN)	R$ 3,06	R$ 10,30

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **e alterações posteriores.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 27 de JUNHO de 2017.

Município de Formiga- MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
SR. EDIVAR SZYMANSKI
Contratada

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:88A90174

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/17 – MOD. PREGÃO N.º 061/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/17 – MOD. PREGÃO N.º 061/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de câmaras frias e ar condicionados, para as Unidades Básicas de Saúde, conforme indicação do Ministério da Saúde e Plano de Trabalho do Recurso da Emenda Parlamentar nº 01155.460000/1150-01. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 13/07/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:240EDCFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 074/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 056/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 074/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 056/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de caçambas, para transporte de lixo e entulho, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 13/07/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:771DD9C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2087/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DANIELA LOPES DE REZENDE SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 27/06/2017 a 26/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B68DBC7F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2088/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANTONIO MARCOS DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI-C G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/06/2017 a 28/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A9E23D50

PORTARIAS
PORTARIA 3323, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora N.F.O., matrícula 16645 por provável infração aos artigos 174, I e III, 175, I, da Lei Complementar nº 44/2011, conforme fatos narrados no Ofício nº 0358/2017, da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 001, de 01 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 002, de 19 de janeiro de 2017, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:95205923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 066 – Pregão Presencial nº 030 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de assistência à saúde com exames de BIOPSIA e ANÁLISE CITOPATOLÓGICA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão que seria dia **03 de julho de 2017 às 14h00min restou cancelada em consonância com a lei 8666/93.**

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:9705CA96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 068 – Pregão Presencial SRP nº 032 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material permanente (instrumentais) e consumo odontológico para a estruturação e funcionamento do serviço odontológico do município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **13 de julho de 2017 às 9h00min.**

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Processo Licitatório nº 069 – Pregão Presencial SRP nº 033 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e reagentes de laboratório de análise clínica para o hospital municipal e secretaria municipal de saúde de Francisco Sá/MG Abertura da sessão dia **14 de julho de 2017 às 9h00min**.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:250246E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

AVISO DE CANCELAMENTO – Pregão Presencial 020/2017 – No dia 06/07/2017, às 09:00 horas, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, CONFORME TABELA COMERCIAL.** A Comissão de Licitação deste Município, torna público, para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada foi **CANCELADA,** devido à necessidade de alteração no Edital. Assim sendo, será divulgado novo Edital.

Fronteira dos Vales/MG, 29 de Junho de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:2603A899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2017

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o **Extrato de contrato nº. 007/2017 - Processo Licitatório nº. 005/2017, Pregão Presencial nº. 003/2017**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de alimentação para o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, Contratado: **MARIA DE LOURDES SILVA COLARES-ME,** inscrito no CNPJ de nº. 05.086.074/0001-06, com endereço na Praça da Rodoviária, nº. 37, Centro em Grão Mogol-MG, Valor Global **R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinqüenta reais)**.

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:733AE93B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

O Sr. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 005/2017, Pregão Presencial nº. 003/2017**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de alimentação para o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, Contratado: **MARIA DE LOURDES SILVA COLARES-ME,** inscrito no CNPJ de nº. 05.086.074/0001-06, com endereço na Praça da Rodoviária, nº. 37, Centro em Grão Mogol-MG, Valor Global **R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinqüenta reais)**.

Grão Mogol-MG, 29 de Junho de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Presidente do CISEP

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B050F613

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 158/2017, Pregão Presencial nº. 022/2017 – Processo nº. 055/2017,** Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula Terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover reequilíbrio no objeto do contrato nº. 035/2017, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Valor Anterior do Contrato	Valor Aditado	Valor Atual do Contrato
01	**Leite Nutren Junior 400G.**	R$ 24,90	R$ 23,00	R$ 47,90

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 27 de Junho de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A8DC51E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que, nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06/147/2014, através do **Processo Licitatório Nº 095/2017** na modalidade **Pregão**, autuado sob o **Nº 040/2017,** na forma **presencial** e do tipo **menor preço por item**, estará realizando no dia 12/07/2017, a partir das **08:45 horas**, sessão de protocolo e abertura de envelopes de proposta e documentação para **Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços de serralheria**, incluídos todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta, na forma descrita no anexo I, conforme cláusulas, critérios e condições do Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:9E771E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que, nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e 147/2014, através do **Processo Licitatório Nº 097/2017** na modalidade **Pregão**, autuado sob o **Nº 042/2017,** na forma **presencial** e do tipo **menor preço global**, estará realizando no dia 12/07/2017, a partir das **10:30horas**, sessão de protocolo e abertura de envelopes de proposta e documentação para **aquisição de estantes para bibliotecas**, na forma descrita no anexo I, conforme cláusulas, critérios e condições do edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:05741E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 015/2017 – PRC N.º 114/2017.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 015/2017 – PRC N.º 114/2017. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. João Batista Neves de Mendonça, Secretário Municipal de Agropecuária, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à empresa **RAYANE DA SILVA CASTRO EMEI.**., CNPJ n.º 22.431.857/0001-07, com sede na Avenida Jacob Lopes de Castro, 450, bairro Nova Era, Viçosa, MG, CEP: 36.570-000, para apresentação de show artístico banda Cia do Forró para apresentar-se no dia 30/07/2017, às 20:00h, nas festividades do XLI Concurso Leiteiro e XXXI Exposição Agropecuária na cidade de Guarani/MG, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Guarani, MG, 28 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9E50BC19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 175/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RAYANE DA SILVA CASTRO EMEI - CNPJ: 22.431.857/0001-07
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de apresentação de show artístico da banda Cia do Forró no dia 30/07/2017 às 20:00h, com 2h00min de duração, nas festividades do XLI Concurso Leiteiro e XXXI Exposição Agropecuária na cidade de Guarani/MG.
VALOR: O valor total do presente Contrato será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondendo à apresentação da banda no dia 30/07/2017, conforme proposta apresentada pela empresa contratada, anexa ao processo de Inexigibilidade.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços a ser realizado no dia 30 de julho de 2017, estabelecidos no objeto deste, durante as festividades do XLI Concurso Leiteiro e XXXI Exposição Agropecuária na cidade de Guarani/MG.
Data de assinatura: 29/6/2017
Inexigibilidade n.º 015/2017, Processo Licitatório n.º 114/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RAYANE DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:93C9DAB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 013/2017 – PRC N.º 112/2017.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 013/2017 – PRC N.º 112/2017. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. João Batista Neves de Mendonça, Secretário Municipal de Agropecuária, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de

Licitação, destinado à empresa **LUIZ CARLOS CESTARO LTDA.ME**., CNPJ n.º 65.247.314/0001-39, com sede à Rua João Linhares Carias, nº 160, Novo Horizonte, São João Neponuceno, CEP: 36.680-000, para apresentação de show artístico da Banda Alquimia do Samba, no dia 30/07/2017 às 17:30h, nas festividades do XLI Concurso Leiteiro e XXXI Exposição Agropecuária na cidade de Guarani/MG, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Guarani, MG, 28 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6EB138AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 176/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: LUIZ CARLOS CESTARO – ME - CNPJ: 65.247.314/0001-39
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de apresentação de show artístico da banda Alquimia do Samba no dia 30/07/2017 às 17:30h, com 2h00min de duração, nas festividades do XLI Concurso Leiteiro e XXXI Exposição Agropecuária na cidade de Guarani/MG.
VALOR: O valor total do presente Contrato será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondendo à apresentação da banda no dia 30/07/2017, conforme proposta apresentada pela empresa contratada, anexa ao processo de Inexigibilidade.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços a ser realizado no dia 30 de julho de 2017, estabelecidos no objeto deste, durante as festividades do XLI Concurso Leiteiro e XXXI Exposição Agropecuária na cidade de Guarani/MG.
Data da assinatura: 29/6/2017.
Inexigibilidade n.º 013/2017, Processo Licitatório n.º112/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LUIZ CARLOS CESTARO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F27B1F40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 177/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 177/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JRO SILVA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS ME - CNPJ: 11.175.804/0001-48
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de apresentação de show artístico da banda Ultravolts no dia 28/07/2017, com 2h00min de duração, nas festividades do XLI Concurso Leiteiro e XXXI Exposição Agropecuária na cidade de Guarani/MG.
VALOR: O valor total do presente Contrato será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondendo à apresentação da banda no dia 28/07/2017, conforme proposta apresentada pela empresa contratada, anexa ao processo de Inexigibilidade.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços a ser realizado no dia 28 de julho de 2017, estabelecidos no objeto deste, durante as festividades do XLI Concurso Leiteiro e XXXI Exposição Agropecuária na cidade de Guarani/MG.
Data da assinatura: 28/6/2017.
Inexigibilidade n.º 011/2017, Processo Licitatório n.º110/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F36C4039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL

Extrato TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL – Contrato 119/2017
Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado, NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP. inscrita no CNPJ/MF n9. 13.094.173/0001-68
Inscrição Estadual n-, 79.274.895, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro n9. 105
Loja 02 - Botafogo - Carmo/RJ, por intermédio de sua representante legal o(a) Sr.(a) NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG n9. 06830515-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n9. 716.452.927-20, doravante denominada simplesmente REPRESENTADA, e de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG - COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Praça Antonio Carlos n9. 10 - Centro - Guarani/MG - CEP: 36.160-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o n9 18.338.160/0001-00, doravante denominada simplesmente REPRESENTANTE, na expressão livre de suas vontades tem certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre REPRESENTANTE e REPRESENTADA, GStá rescindido 0 contrato de Fornecimento de Instrumentos Musicais n9. 119/2017 - Pregão n9. 028/2017 - Processo n9. 041/2017 - Autorização de Fornecimento n9. 085/2017 firmado em 22 de março de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Tratando-se de rescisão amigável, a REPRESENTADA vem perante a Comissão, DESISTIR, expressamente, do item abaixo descrito:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Trombone de Vara com rotor	Unid.	01	R$874,44	R$874,44
TOTAL....					R$874,44

Guarani,27/6/2017

Siginatários: Paulo César Santos Neves e Neuza Marly Pocidonio Pereira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DBE42EF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017 – PRC N.º 115/2017.

Publicação

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Tomada de Preços n.º 009/2017 – PRC n.º 115/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para prestação de serviços de obra de construção de muro e recuperação de talude no Bairro Divino Salvador, localizado na cidade de Guarani/MG, pelo período de 01 (um) mês, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. Abertura: dia 26/07/2017 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg;.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 29 de junho de 2017.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CA28F0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

- AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG – Processo licitatório nº 55/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 45/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 KM PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR. Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 11/07/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

Guarda Mor, 29 de Junho de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4C4F075D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 069/2017

Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 069/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 138/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de playground em madeira tratada para compor as áreas de lazer das escolas municipais Elias José – CIEG e Thereza Buffoni, no Município de Guaxupé/MG. A abertura será dia 17 de julho de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 04 de julho de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 28 de junho de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:089C4B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 070/2017

Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 070/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 139/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, para a aquisição de ração canina, como parte dos cuidados dispensados aos animais capturados e mantidos no Canil Municipal do Centro de Controle de Zoonoses, de responsabilidade da Prefeitura de Guaxupé/MG. A abertura será dia 19 de julho de 2017, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 05 de julho de 2017, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 28 de junho de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:988346DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 071/2017

Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 071/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 140/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos celulares para atender diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. A abertura será dia 20 de julho de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 06 de julho de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 28 de junho de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B002CB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 072/2017

Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 072/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 141/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos e ferramentas para o 4º Pelotão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, instalado no Município de Guaxupé/MG. A abertura será dia 21 de julho de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 07 de julho de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 28 de junho de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:8FEBC69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2017 – Processo Administrativo nº 102/2017, empreitada tipo menor preço global, destinada a seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de estrutura tipo pergolado na Praça Abel Pedroso de Carvalho, no Município de Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 003/2017 – Processo Administrativo 102/2017 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa LUCIANA FARCIC EPP, CNPJ: 18.303.981/0001-01, sediada na Rua Urbano Brochi, 283A, TAPIRATIBA - SP – CEP 13.760-000, com o valor de R$16.189,99 (dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Guaxupé, 27 de junho de 2017

MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9A2C7869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 005/2014

Origem: Inexigibilidade 005/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de serviços ao contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e FRANÇA E BORGES LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, devidamente assinado em 25/NOVEMBRO/2014 para credenciar pessoas jurídicas na área da saúde prestadores de serviços de Exames Laboratoriais constantes na tabela SUS, para os usuários do SUS no Município de Ibiá/MG. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30 de junho de 2017 para 30 de junho de 2018. Haverá o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços referente ao objeto do contrato, correspondente à R$ 2.511,82 (dois mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos). O valor global passará de R$ 313.475,45 (trezentos e treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e por força do presente aditivo, para R$ 464.184,77 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), tendo em vista a prorrogação de sua vigência e acréscimo de serviços.
Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratada: França e Borges Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME – CNPJ: 11.118.070/0001-65
Valor do aditivo: R$150.709,32 (Cento e cinqüenta mil setecentos e nove reais e trinta e dois centavos)
Data do Aditivo: 28 de junho de 2017

Ibiá (MG), 28 de junho de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6F76987B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - DISPENSA 006/2014

Origem: Dispensa 006/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR em data de 06 de janeiro de 2014 para a locação de imóvel destinado a instalação da Casa de Apoio de Uberaba. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir de 30/06/2017, com término previsto para 31/12/2017. O valor global passará de R$72.265,93 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e tres centavos), e por força do presente aditivo, para R$ 83.218,45 (oitenta e três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista a prorrogação de sua vigência.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Imobiliária Vínculo Ltda – ME - CNPJ: 18.515.536/0001-05
Valor do Aditivo: R$ 10.952,52 (Dez mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos)
Data do Aditivo: 27 de junho de 2017

Ibiá(MG), 27 de junho de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:BCA91A2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - DISPENSA 005/2014

Origem: Dispensa 005/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR em data de 06 de janeiro de 2014 para a locação de imóvel destinado a instalação da Casa de Apoio de Barretos. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 30/06/2017, com término previsto para 30/06/2018. O valor global passará de R$82.041,54 (oitenta e dois mil, quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), e por força do presente aditivo, para R$ 107.075,82 (cento e sete mil e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), tendo em vista a prorrogação de sua vigência.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Antonio de Oliveira Pereira
Valor do aditivo: R$ 25.034,28 (Vinte e cinco mil, trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Data do Aditivo: 27 de junho de 2017

Ibiá(MG), 27 de junho de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:769A6F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - DISPENSA 004/2014

Origem: Dispensa 004/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR em data de 06 de janeiro de 2014 para a locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento de Unidade de Saúde. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 30/06/2017, com término previsto para 30/06/2018. O valor global passará de R$27.896,28 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), e por força do presente aditivo, para R$ 36.408,60 (trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos), tendo em vista a prorrogação de sua vigência.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Hilceu Lázaro Silva
Valor do Aditivo: R$ 8.512,32 (Oito mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos)
Data do Aditivo: 27 de junho de 2017

Ibiá(MG), 27 de junho de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A2D7B790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº041/2017- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X CENTER VIDA – ANALISES CLÍNICAS LTDA – ME, CNPJ:23.004.949/0001; X LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA – EPP, CNPJ: 21.515.556/0001-90. VALOR ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$80.000,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E4A16D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 004/2017, PROCESSO: 038/2015, TOMADA DE PREÇO: 006/2015, CONTRATO: 087/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA ME, CNPJ: 11.970.609/0001-00, OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO CASARÃO DA PONTE, LOCALIZADA NA RUA 70 S/N NO ENTRONCAMENTO ENTRE O RIO SÃO FRANCISCO E A BR 354, NESTE MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 27/08/2017.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A8346D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2017, PROCESSO: 045/2016, TOMADA DE PREÇO: 010/2016, CONTRATO: 079/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CONSTRUTORA BATISTA SILVA LTDA ME, CNPJ: 18.812.847/0001-36. OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM CALÇAMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 26/12/2017.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:27C6BA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N°070/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 063/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 027/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 59.104.422/0024-46. VALOR: R$38.200,00..

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:EAAD96C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 064/2017, PREGÃO PRESENCIAL 028/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS COM MOTORISTAS HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 23/06/2017 A 31/12/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X LUCIANO RODRIGUES DE MORAIS 70509360653, CNPJ: 24.587.756/0001-47, LOTE 01.VALOR: R$2,60 POR KM;.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0027A5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 016/2017 – Registro de Preço-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3710/17, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 13 de julho de 2017, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9F227C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº: 044/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 080/2017, Pregão Presencial

Nº 032/2017, objeto: Fornecimento de material para uso hospitalar visando atender as necessidades da Secretaria M. de Saúde; Contratado: Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. - ME, Valor Global: R$ 786.990,02 (Setecentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa reais e dois centavos) Vigência: até 27/06/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:3DEE8700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº: 043/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 088/2017, Pregão Presencial Nº 034/2017, objeto: Fornecimento de correlatos para uso hospitalar para atendimento das necessidades da Secretaria M. de Saúde; Contratado: Ácacia Comércio de Medicamentos Ltda., Valor Global: R$ 79.334,00 (Setenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais) Vigência: até 18/06/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:D86412EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 027/2017, Registro de Preço nº 010/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tapa buraco e execução de lombadas em CBUQ para o município de Japaraíba/MG pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital., onde foi vencedora a empresa Terra Sul Ltda. ME, no valor global de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 28 de junho de 2017

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:137A9D44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 024/2017, Registro de Preço nº 009/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital, onde foram vencedoras as empresas: **SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA** no valor de global de R$ 10.133,40 (dez mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos), **ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR - ME** no valor global R$ 8.380,50 (oito mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), **MOISÉS MARQUES JOÃO DE DEUS - ME** no valor global de R$ 8.971,50 (oito mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) e **GRÁFICA IGUAÇU LTDA** no valor global de R$ 16.069,76 (dezesseis mil e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 28 de junho de 2017

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:0D5FA382

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 024/2017, Registro de Preço nº 009/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital, onde foram vencedoras as empresas: **SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA** no valor de global de R$ 10.133,40 (dez mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos), **ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR - ME** no valor global R$ 8.380,50 (oito mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), **MOISÉS MARQUES JOÃO DE DEUS - ME** no valor global de R$ 8.971,50 (oito mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) e **GRÁFICA IGUAÇU LTDA** no valor global de R$ 16.069,76 (dezesseis mil e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 28 de junho de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:FEF0D7EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Às nove horas do dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e dezessete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 051/2017, de 24 de abril de 2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é "**Aquisição de produtos químicos para tratamento da água destinada ao consumo humano de modo a manter o controle e vigilância da sua qualidade e seu patrão de potabilidade pelo setor técnico do município, conforme quantitativos, especificações técnicas constates no Anexo I do Edital".** Os trabalhos foram iniciados com a apresentação do envelope enviado pelo Correio e protocolado na sede da Prefeitura às 14:20 horas do dia 28/06/2017. Não ouve empresas presentes no certame, sendo analisado apenas o envelope enviado pelo correio, sendo assim apresentou envelopes para

este certame a empresa **AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.990.721/0001-06, não representada. Após análise das credenciais e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após análise do conteúdo, foi classificada. Foi verificado a compatibilidade dos preços apresentado pela empresa e os orçados pela administração, sendo verificado que os preços se encontram dentro dos valores praticados no mercado, sendo a empresa declarada vencedora no valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa Avana Indústria Química Ltda. - EPP. Analisada a documentação da proponente, constou-se que a empresa Avana Indústria Química Ltda. - EPP não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, sendo inabilitada. Baseada no § 3º do artigo 48 da lei 8.666, a pregoeira abriu o prazo de 08 (oito) dias uteis para que a empresa possa apresentar a documentação que a inabilitou neste certame. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Japaraíba – MG para conhecimento de todos. Decorrido o prazo, e caso a empresa regularize sua documentação a Pregoeira e equipe de apoio se reunirá para adjudicação do item a empresa vencedora. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:7B0E2DC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2017,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 13 de julho de 2017 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação empresa especializada em execução de restauração da imagem de Nossa Senhora do Rosário tombada junto ao IEPHA, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 28 de junho de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:9DEEA3B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2017,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 13 de julho de 2017 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição e instalação de parque infantil, colorido com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em autoclave e ferragens galvanizada a fogo para instalação em local público a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Japaraíba - MG, conforme quantitativos, especificações técnicas constante no Anexo I do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 28 de junho de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:391C63A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 027/2017, Registro de Preço nº 010/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tapa buraco e execução de lombadas em CBUQ para o município de Japaraíba/MG pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital., onde foi vencedora a empresa Terra Sul Ltda. ME, no valor global de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 28 de junho de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:260D28DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 20/2017,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição gêneros alimentícios(leite, pão, mortadela e iogurte), destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade:

EMPRESA	ITEM	VALOR
NÉSIO FONSECA -ME	01,02,03	R$ 128.470,80
PADARIA MAYRINK LTDA-ME	04	R$ 678,00
TOTAL		R$ 129.148,80

João Monlevade, 20 de junho de 2017.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A3BEB6BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
PROCESSO Nº 221/2017

OBJETO: Registro de preços visando aquisição gêneros alimentícios (leite, pão, mortadela e iogurte), destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade:

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
NÉSIO FONSECA -ME	01,02,03	R$ 128.470,80
PADARIA MAYRINK LTDA-ME	04	R$ 678,00
TOTAL		R$ 129.148,80

João Monlevade, 29 de junho de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F3F61F89

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Técnico em Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	1º	Edlaine Araújo Rodrigues
Técnico em Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	2º	Bruna Marques Arruda Lopes

1°. Documentação a ser apresentada:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);
p) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 27 de Junho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:48951AAF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2013 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Antônio Mascarenhas, nº 295 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, para funcionamento da Defensoria Púbica, em atendimento a Procuradoria Jurídica, decorrente do Ato de Dispensa nº 25/2013 - **Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 29.317,80 **– Dotação Orçamentária**:
04.122.0401.2007 – 33.90.39.00 ficha 121 FR 1.00.00 **– Vigência**: 01/07/2017 a 30/06/2018 **– Data**: 28/06/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:3FFD4BBF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2016 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Credenciamento de instituição financeira aqui denominada 'Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de João Monlevade, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao município, por quaisquer contribuintes, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº 02/2016 - **Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 61.800,00 **– Dotação Orçamentária**:
04.123.0401.2023 FICHA 203 FR 1.00 (R$ 61.800,00)
15.451.2601.2098 – 33.90.39.00 ficha 458 FR 1.57.00 (R$ 9.600,00) **– Vigência**: 21/06/2017 a 20/06/2018 **– Data**: 20/06/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:939E2395

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2016 – BANCO MERCANTIL DO BRASIL

Objeto: Credenciamento de instituição financeira aqui denominada 'Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de João Monlevade, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao município, por quaisquer contribuintes, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº 02/2016 - **Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 9.520,00 **– Dotação Orçamentária**:
04.123.0401.2023 FICHA 203 FR 1.00.00 **– Vigência**: 21/06/2017 a 20/06/2018 **– Data**: 20/06/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:965C0825

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2017 – ELO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de 1590 cestas básicas destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimentos de benefícios eventuais e Secretaria Municipal de Administração de João Monlevade para atendimento ao Termo de Compromisso firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Defesa Social (ressocialização de presos), decorrente do **Pregão Presencial nº 14/2017** – **Valor**: R$ 80.978,70 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 21/06/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:00640E11

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2017 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2017** – **Valor**: R$ 44.985,00 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 21/06/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F9435332

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017 – ALFALAGOS LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2017** – **Valor**: R$ 26.204,40 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 21/06/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:236E7CD4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2017 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2017** – **Valor**: R$ 206.400,00 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 21/06/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:80775FCB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017 – BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2017** – **Valor**: R$ 326.050,60 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 21/06/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:93C3E448

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2017 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2017** – **Valor**: R$ 62.145,00 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 21/06/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:9E6C95FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2017 – COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2017** – **Valor**: R$ 352.353,30 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 21/06/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:1D57463E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2017 – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2017** – **Valor**: R$ 149.458,00 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 21/06/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:55F76D2F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2017 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2017** – **Valor**: R$ 194.804,20 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 21/06/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:07F91A78

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2017** – **Valor**: R$ 163.711,00 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 21/06/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:50220C8A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2017 – DIMACI / SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2017** – **Valor**: R$ 261.883,00 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 21/06/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:AE1D82E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2017 – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2017** – **Valor**: R$ 65.018,88 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 21/06/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:60950432

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2017 – DROGAFONTE LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2017** – **Valor**: R$ 116.277,80 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 21/06/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:2A477BE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2017 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2017** – **Valor**: R$ 66.668,00 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 21/06/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F8A5C3A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55 – MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 13/2017** – **Valor**: R$ 120.912,00 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 21/06/2017

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:6C816BC0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 11/2017**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a contratação de empresa especializada para realização de transporte aereo médico – UTI neonatal de João Monlevade/MG para Juiz de Fora/MG, para atendimento do recém nascido Lucas Gabriel Barcelos Mendes, visando cumprimento de determinação judicial – processo 0362.17.000264-0", através da empresa **"UNIMED TRANSPORTE AEROMÉDICA MG LTDA", CNPJ: 01.276.917/0001-86**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

João Monlevade, 28 de junho de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:416D0B38

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
(X) CONVITE	08/2017	14/06/2017
( ) TOMADA DE PREÇOS		
( ) CONCORRÊNCIA		
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor da pá carregadeira NEW HOLLAND 12C, com fornecimento de peças e serviços necessários ao perfeito funcionamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência",** conforme Ata de Classificação e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado ao respectivo valor:

EMPRESA	Valor Global
RETÍFICA SOB MEDIDA LTDA - ME	R$ 15.918,58

João Monlevade, 29 de junho de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4EDC5820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2016

3º Termo Aditivo do Contrato 32/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **JE Transporte Escolar Ltda-ME**, empresa com sede à Rua Natalina Francisca Medeiros, 427, Cana Brava, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.642.002/0001-59, neste ato representada pelo **Sr. Edmar Aparecido da Silva**, CPF 084.761.396-83 e RG MG-18.233.699 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Fevereiro de 2016 o Instrumento de Contrato 032/2016 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente à Linha de Transporte de Estudantes - Linha de Transporte de Estudantes - LTE **nº 29** - da região denominada Faz. Serrinha, faz. João Batista, faz. Sucuri, faz. Zé Doido, faz. Ozanan, faz. Vicente, faz. Cheque, faz. Antônio da Farmácia, faz. Adalton, faz. Veredão; retorno nas mesmas localidades à Sede do distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG Esc. Mun. Jovino Silveira e Escola Estadual; num total estimado (ida e volta) em 145 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de março de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica prorrogada a validade do contrato original para 31 de Maio de 2017.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

JE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7766EBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 46/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 46/2017
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Julio Cesar Martins Amorim 14070768688
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisições de baterias destinadas aos veículos lotados nas secretarias municipais de educação, saúde, obras, ação social, administração, fazenda, planejamento e gabinete.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **006/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 49.591,71 (Quarenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 ficha 506;
02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.30.00 ficha 536;
02.09.09.12.365.1201.2101-3.3.90.30.00 ficha 571;
02.10.10.12.361.1207.2171-3.3.90.30.00 ficha 604;
02.11.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 ficha 624;
02.11.11.12.361.1202.2125-3.3.90.30.00 ficha 628;
02.11.11.12.361.1202.2136 3.3.90.30.00 ficha 630;
02.11.11.12.362.1206.2125 3.3.90.30.00 ficha 636;
02.11.11.12.365.1201.2110 3.3.90.30.00 ficha 649 - Secretaria Municipal de Educação.
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 ficha 332;
02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.30.00 ficha 362;
02.07.01.10.304.1004.2106 3.3.90.30.00 ficha 392;
02.07.02.10.301.1002.2132 3.3.90.30.00 ficha 437. Secretaria Municipal de Saúde.
02.06.06.04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 ficha 191;
02.06.06.15.452.1501.2028 3.3.90.30.00 ficha 238;
02.06.06.15.452.1501.2033 3.3.90.30.00 ficha 259;
02.06.06.26.782.2601.2032 3.3.90.30.00 ficha 293. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
02.01.01.04.122.0402.2002 3.3.90.30.00 ficha 34 Gabinete
02.02.02.04.121.0404.2457 3.3.90.30.00 ficha 60 – Planejamento
02.04.04.04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 ficha 102 – Administração
02.05.05.04.122.0402.2019 3.3.90.30.00 ficha 121 - Fazenda
02.14.01.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 ficha 784;
02.14.01.08.244.0801.2711 3.3.90.30.00 ficha 824;
02.14.02.08.243.0801.2095 3.3.90.30.00 ficha 839; 02.14.02.
08.243.0802.2154 3.3.90.30.00 ficha 847 - da Secretaria Municipal Ação Social.
Vigência: 21/02/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4D4909A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 159/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 159/2017
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: HT Construções Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água na Comunidade Quilombola de Santana da Caatinga, no município de João Pinheiro – MG. É valido mencionar que o distrito de Caatinga, onde será executada a obra para proporcionar regular fornecimento de água, trata-se de uma comunidade quilombola, **devendo assim manter as características do patrimônio tombado;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 003/2017.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 003/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 227.202,72 (Duzentos e vinte e sete mil duzentos e dois reais e setenta e dois centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.10.511.1701.1376.4.4.90.51.00 – ficha 199.
Vigência: 150 dias a contar da data de 20 de Junho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AA02706C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 145/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 145/2017
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Stella Tur Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2017.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 39.449,15 (Trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 538;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 572;
02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 625;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 629;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 631;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 637;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 – ficha 653;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 605;
02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 650 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.

Vigência: 11/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:94435B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 176/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 176/2017
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Elio de Oliveira Pena 20906390915
Objeto: - Maestro para ministrar aulas de técnicas vocais, ensaiar e reger a banda municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 064/2017, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.13.392.1301.2629.3.3.90.39.00 - ficha 705 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Vigência: 27/06/2017 à 31/12/2017

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7AD98D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 71/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 71/2017
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato fornecimento de emulsão asfaltica RL-1C, pó de brita, brita e areia lavada fina, destinados à operação tapa buraco no município e distritos de João Pinheiro MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 023/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal - fichas nºs 02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 - ficha 259.
Vigência: 27/03/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B6C09F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 170/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 170/2017
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Herbert da Silva Rodrigues - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2017.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 036/2017, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 38.053,12 (Trinta e oito mil cinquenta e três reais e doze centavos).
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 538;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 572;
02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 625;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 629;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 631;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 637;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 – ficha 653;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 605;
02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 650 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.
Vigência: 30/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:10FFE7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 169/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 169/2017
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Herbert da Silva Rodrigues - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2017.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 32.016,00 (Trinta e dois mil e dezesseis reais).
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 538;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 572;
02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 625;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 629;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 631;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 637;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 – ficha 653;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 605;

02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 650 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.
Vigência: 12/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CB9AEFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 171/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 171/2017
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Herbert da Silva Rodrigues - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2017.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 30.160,00 (Trinta mil cento e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 538;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 572;
02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 625;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 629;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 631;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 637;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 – ficha 653;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 605;
02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 650 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.
Vigência: 12/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A91FE893

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 069/2017

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Adjudicação/ Homologação, Pregão presencial nº 069/2017 - Objetivando a aquisição de um veículo 0 km para o Gabinete do Prefeito. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o referido processo a seguinte empresa, com o valor total de: **18.460.972/0006-39 DITRASA S/A com o valor total de R$ 185.000,00.** (cento e oitenta e mil reais).

João Pinheiro - MG, 29 de junho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:516EF759

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Termo de **HOMOLOGAÇÃO** - Pregão Presencial nº 066/2017, objeto: aquisição de peças e acessórios destinados aos veículos da marca Fiat Doblô da Secretaria Municipal de Saúde - empresa vencedora: **Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda -** com valor total de **R$ 238.000,00** (duzentos e trinta e oito mil reais). Homologado em 29/06/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D4824EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 002/2017.

Processo Licitatório nº 002/2017.
Pregão Presencial nº 002/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços ligados à atividade-meio da Administração Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Contratada:
VAZANTE SERVIÇOS RD Ltda - ME.
Valor: R$ 11,10 (onze reais e dez centavos) por hora.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:98851C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº26/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº26/2017
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: MARCOS ANTONIO TELLES, visando à contratação da LOVE ME BEATLES (BEATLES COVER), para o evento Moto Sunset 2017, que acontecerá no dia 01/07/2017, no valor de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Lagoa da prata, 29 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:8CFD448C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade do PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2017. OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-50/S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Abertura das Propostas: 13/07/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

29/06/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:92DB8122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/17

Torna pública a Homologação Do Pregão Presencial Nº 041/17 a seguinte empresa: Justino Davino Peres-EPP, CNPJ: 05.588.878/0001-03, Valor: R$ 11.160,00. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de lixeiras para atender demanda do município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 14/06/2017.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:685B1191

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2017, PP N° 033/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2017

Partes: Município de Lagoa Santa e – Distribuidora Múltipla LTDA-ME, EBF Empresa Brasileira de Fundidos LTDA – ME e Vértice Distribuidora Eireli – ME , Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais de construções em geral.

Município de Lagoa Santa
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano
BRENO SALOMÃO GOMES

Distribuidora Múltipla LTDA- ME
MARIA HELENA RAMOS FERREIRA E
SERGIO ARNALDO ALVES LOPES E
PAULO SERGIO DA CUNHA

EBF Empresa Brasileira de Fundidos LTDA – ME
EVANDRO DE OLIVEIRA PINTO E
RAFAEL GONÇALVES E SOUZA,
WAGNER LUCAS RESENDE

Vértice Distribuidora EIRELI – ME
MÁRCIA FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:C60E80B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.800, DE 28 DE JUNHO DE 2017

"Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 129 da Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Saúde no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em 28 de julho de 2017, tendo como tema central "O SUS que temos para o SUS que queremos".

Art. 2° - O Conselho Municipal de Saúde baixará resolução dispondo sobre a organização e funcionamento da VII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Divisão Municipal de Saúde.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 28 de junho de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:D21FF186

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00051/2017 – Pregão Presencial nº 00034/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES / SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 13/07/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 13/07/2017 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1D722B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 047/2017 PRC 063/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e peças para atendimento da manutenção da frota do Município. Data de recebimento das propostas e documentação: 17/07/2017 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email

licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 29 de junho de 2017

EMERSON LUIZ SERAFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E839F6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG DISPENSA Nº 07/2017 PRC 064/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa Hetikos Assessoria LTDA, especializada em prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de Lamim-MG. Valor global: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal, .

Lamim, 29 de junho de 2017

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:83337D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG DISPENSA Nº 08/2017 PRC 065/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso I, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa Geraldo Venancio de Assis - ME, especializada em prestação de serviços de mão de obra para construção de caixa de água próximo ao parque de exposição para atendimento da rede de abastecimento de água em caráter de urgência. Valor global: R$15.000,00 (quinze mil reais).

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.
Prefeito Municipal,

Lamim, 29 de Junho de 2017

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:43962190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM com os recursos que menciona e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sra. Maria Jucélia Baesso Procaci, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso X do Estatuto Social, considerando a aprovação da Assembléia Geral,

RESOLVE:
Art.1º. Fica o CISUM autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), conforme classificação institucional funcional programática, abaixo relacionada:

ÓRGÃO: 01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
UNIDADE: 01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS
ATIVIDADE: 2.004 - ATIVIDADES DO CENTRO VIVA VIDA
ELEMENTOS DE DESPESA:
319011.00- Vencimentos e Vantagens Fixas -PessoalCivil - R$20.000,00
319013.00 - Obrigações Patronais - R$5.000,00 -
339093.00 - Indenizações e Restituições - R$1.000,00
449052.00 - Equipamento e Material Permanente - R$100.000,00
339014.00 - Diárias Pessoal Civil - R$1.000,00

Art.2º. Como recurso para os fins deste artigo, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I do art. 43 da Lei Federal n° 4320/64.
Art.3º. Fica autorizada a suplementação das dotações citadas no art. 1º no percentual de até 100% (cem por cento).
Art.4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, 29 de junho de 2017.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AE130B4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 050/2017

Processo Licitatório nº 0703/2017
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura e de serralheria para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Firmas Vencedoras:
CONTRATO N° 0108/2017 - COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/**CNPJ**: 10.282.328/0001-00/**VALOR TOTAL**: **R$ 5.311,43**
CONTRATO N° 0109/2017 - VILSON DA SILVA BRUM-EPP/**CNPJ**: 11.038.785/0001-08/**VALOR TOTAL**: **R$ 1.703,00**
CONTRATO N° 0110/2017 - Z & M LTDA-ME/**CNPJ**: 09.813.309/0001-75/**VALOR TOTAL**: **R$ 2.215,69**
CONTRATO N° 0111/2017 - ELETRICA ATUAL LTDA-EPP/**CNPJ**: 17.189.439/0001-07/**VALOR TOTAL**: **R$ 1.248,92.**
CONTRATO N° 0112/2017 - LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME/**CNPJ**: 13.628.137/0001-37/**VALOR TOTAL**: **R$ 4.330,00.**

CONTRATO N° 0113/2017 - MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME/**CNPJ**: 22.902.202/0001-61/**VALOR TOTAL**: **R$ 4.634,42.**
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 26/06/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:717CEEE1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.098/16

TP nº. 007/16
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Concreta Incorporações Ltda - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato originário por mais 06(seis) meses a contar de 24/06/17 respectivamente, nos termos solicitados pela contratada e ratificados pela Secretaria M. de Obras-Memorando nº032/17, em consonância aos preceitos legais dispostos no artigo 57, § 1º,II, da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 23/06/17
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Emílio Sérgio Leal Ribeiro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FDB22407

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 01/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 01/2017:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2017 e suas alterações, homologado em 21 de março de 2017, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 29 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : FACILITADOR DE OFICINAS DE FORMAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	Luana Resende Paixão	8,0 pontos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:47339408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PORTARIA Nº. 007/2017, DE 26 DE JUNHO 2017.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA APURAÇÃO DE CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSABILIDADES, EM ACIDENTES AUTOMOBILÍSTICOS ENVOLVENDO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando todo o teor dos Processos Administrativos nº. 3246.001.0043013 de 20/03/2017, e n.º 3246.001.0043381 de 12/06/2017;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas, a Srtª. Lília Batista Pereira ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III/K, a Srtª. Marília Aparecida Almeida Ventura, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E, e o Sr. Lemuel Ferreira de Moura ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II/K para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para apurar as causas, consequências e responsabilidades em acidentes automobilísticos, os quais envolvem veículos da frota e servidores públicos municipais ocorridos conforme constatação nos respectivos Boletins de ocorrências lavrados pela

Autoridade Policial e toda documentação devidamente contidas nos Processos Administrativos nº. 3246.001.0043013 de 20/03/2017, e n.º 3246.001.0043381 de 12/06/2017, nos quais os proprietários dos veículos particulares envolvidos requerem os ressarcimentos dos danos.

Art. 2º. A Comissão irá apurar a responsabilidade da Administração Pública, conforme a previsão do parágrafo 6º, do artigo 37 da Constituição Federal/1988 devido aos danos causados aos particulares e consequentemente, apurar a responsabilidade dos servidores públicos municipais condutores dos veículos da frota municipal envolvidos nos abalroamentos.

Parágrafo único: constatada a responsabilidade, existindo em tese, infração à disposição da legislação estatutária municipal, poderá incorrer na aplicação de penalidade prevista nos arts. 56 e 57; art. 127, §1º e §2º e aquelas elencadas no art. 133, em razão de violação dos deveres de servidor público do artigo 122, incisos I e VI, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. A Presidente da Comissão designará um de seus membros para Secretariar os seus trabalhos.

Art. 4º. Os processos administrativos instaurados em razão desta Portaria deverão ser autuados separadamente.

Art. 5º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos Processos Administrativos, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C92D724E

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PORTARIA Nº. 008/2017, DE 26 DE JUNHO 2017.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do Ofício n.º 252/2017, da lavra da Senhora Secretária Municipal de Saúde, datado de 07 de junho de 2017;

Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Ficam designadas, a Srtª. Lília Batista Pereiraocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III/K, a Srtª. Marília Aparecida Almeida Ventura, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E, e a Srª.Cláudia Valéria Almeida Arrudaocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo II/E; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de fatos relacionados com o comportamento da servidora PRISCILA OLIVEIRA COIMBRA, matrícula nº. 5926, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF I/0, em razão da seguinte conduta ilegal contra a Administração Pública:

I – INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES DE SERVIDOR E VIOLAÇÃO DE PROIBIÇÃO, os quais estão previstos respectivamente, no artigo 122, incisos I, II e VIII e artigo 123, inciso X da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013. Com fundamento no Capítulo XIV, da mesma Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013.

Art.2º -A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:CB142910

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PORTARIA Nº. 009/2017, DE 26 DE JUNHO 2017

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do Ofício n.º 084/2017, da lavra da Senhora Secretária Municipal de Educação, datado de 08 de junho de 2017;

Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Ficam designadas, a Srtª. Lília Batista Pereira ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III/K, a Srtª. Marília Aparecida Almeida Ventura, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E, e o Sr.Lemuel Ferreira de Moura ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II/K para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para apurar as causas, consequências e responsabilidades face aos fatos ocorridos na Biblioteca Municipal Professor Tyndaro Correia da Costa.

Art.2º -A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A3B23038

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PORTARIA Nº. 010/2017, DE 26 DE JUNHO 2017.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do Ofício n.º 00137/2017, da lavra do Sr. Delegado de Polícia da Comarca de Luz, datado de 12 de junho de 2017;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas, a Srtª. Lília Batista Pereira ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III/K, a Srtª. Marília Aparecida Almeida Ventura, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E, e Sra. Angela Aparecida Ferreira ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II/L para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para apurar, os fatos relacionados com o comportamento da Conselheira Tutelar JULIANA JAQUELINE NASCIMENTO.

Art.2º -A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FCA18218

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PORTARIA Nº. 011/2017, DE 26 DE JUNHO 2017.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do Ofício n.º 0031/2017, da lavra do Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, datado de 21 de junho de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 todos da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas, a Srtª. Lília Batista Pereiraocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III/K, a Sra. Sérgia Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Desenhista II/C, e o Sr. Marcelo Carvalho Martins, servidor do COMASF - Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – MG,ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Engenharia, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para apurar, os fatos relacionados a inexecução ou irregularidades na execução do objeto do Contrato n.º 67/2016, referente ao PRC 786/2016, Concorrência Pública n.º 009/2016, e ainda suposta INFRAÇÃO ao disposto no artigo 66 da Lei 8.666/93, que poderá implicar nas penalidades previstas nos artigos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 todos da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, cometidas pela EMPRESA CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA..

Art.2º -A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3EE2B1BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0115/15 DE 06/07/15

QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 01077/2015 - PREGÃO Nº 025/15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes nesta Prorrogação do Contrato nº 115/15, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SOSALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 07.438.618/0001-87, estabelecida à Rua Doutor Melo Viana, nº 704, Loja: A – Bairro: Centro em Luz/MG, CEP: 35.595-000, aqui representada pela ***Drª. Danielle Ferreira Almeida,*** brasileira, casada, médica, inscrita no CPF sob o nº 011.177.286-92, com Registro no CRM/MG: Nº 29953 residente e domiciliado em à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 841, Centro em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, prorrogar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços **Nº 0115/15 de 06 de julho de 2015**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses,** portanto até **06 de julho de 2018,** a vigência constante na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 0115/15.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global da prestação do serviço previsto na Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 115/15** será mantido **sem reajuste no Índice INPC.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 02 de Junho de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

SOS Almeida Serviços Medicos LTDA-ME
DANIELLE FERREIRA ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8A18CA45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/16

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0254/16, CONCORRENCIA 002/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.384.579/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 906, Casa-A – Bairro Osvaldo Araújo em Dores do Indaiá/MG, neste ato representada pelo ***Sr. Thomé Pierre de Souza Junior***, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº MG. 5.934.660 e do CPF/MF n.º 070.066.776-88, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **6 (seis) meses** o prazo previsto no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/16**,** com vigência até 27.06.17, passando então a vigorar até 27 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 21 de Junho de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Pierre Dorense LTDA-ME
THOMÉ PIERRE DE SOUZA JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8AAADAD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATO Nº001/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o que dispõe o artigo 18, incisos V e VII, do Estatuto da Caixa Escolar São José Operário do Pré-Escolar Municipal Cantinho do Saber, e o artigo 51, da lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,
A Presidente da Caixa Escolar São José Operário, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art.1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros a Comissão Permanente de Licitação da Caixa Escolar São José Operário, do PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER, para exercício de 2017;
Art.2º. Ficam nomeados para comportem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Ato Administrativo;Jaqueline Pacheco Carvalho ocupante do cargo de Técnico Médio de Educação Básica, Viviane Carvalho Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Renata Santos Custódio, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, Pauliana Oliveira Pereira, ocupante do cardo de Auxiliar de serviços da Educação Básica.
Art.3º. A presidência da Comissão será exercida pela Senhora Jaqueline Pacheco Carvalho;
Art.4º. Os membros nomeados por este Ato Administrativo ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir da data deste ato administrativo até dia 31 de dezembro de 2012;
Art.5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na Lei Federal 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Art.6º.Os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados por este Ato Administrativo estão sujeitos às penalidades precistas na Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;
Art.7º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação;
Art.8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luz, 28 de abril de 2017.

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA
Presidente da Caixa Escolar São José Operário

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B2BA2345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de Maio de 2000, Pregão Presencial, Processo Licitatório n. º 0032/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e JCM TRANSPORTES LTDA - ME, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 170.968,00 (cento e setenta mil e novecentos e sessenta e oito reais), ANTONIO ALVES DE SOUZA NETO 08258565664, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 124.260,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta reais) e WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES - ME, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 76.680,00 (setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Transporte Escolar 2017. ASSINATURA: 13/04/2017. VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:81ACC99B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 042/2017, COM ABERTURA DIA 21/07/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **" CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:71B0D7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESULTADO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Clênia Maria da Cruz Pereira, brasileira, Pregoeira da Câmara Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe, que tem por objetivo ***Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, migração de toda a base de dados existente com os devidos fechamentos contábeis mensais e anuais, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco, se necessário, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas neste edital em seu Termo de Referência e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público)***, ficou nos termos seguintes:

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.125.096/0001-08, vencedora dos serviços pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo em vista o que dispõe o Edital Convocatório e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Miradouro, 29 de junho de 2017.

CLÊNIA MARIA DA CRUZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:33817E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 036/2017 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de tampas,calhas, anel e manilhas de concreto. Abertura dia 18/07/2017, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 30/06/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:EA69C486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 037/2017 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, descartáveis e utensílios de cozinha. Abertura dia 20/07/2017, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 30/06/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:205C88F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/15, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015. CONTRATO Nº 108/2015

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 172/15, sob a modalidade Tomada de Preços nº 011/2015. Contrato nº 108/2015. Contratado: CLAUDIO MACIEL EIRELI - ME. Objeto: aplicação de reequilibrio economico financeiro ao contrato nº 108/2015 para ampliação do cemitério municipal, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e justificativa técnica aprovada pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Ouro Fino**.** Valor R$ 50.981,64 (Cinquenta Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).Fundamento Legal: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Data: 29/06/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C0C3EACB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO NO. 058/2017. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 0182/2017.

Compra Direta. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO. Signatária: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA ME. Valor Estimado R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DF95F2DE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO NO. 059/2017. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 0183/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato No. 059/2017. Processo Licitatório no. 0183/2017. Compra Direta. Objeto:

O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de revisão e elaboração de plano municipal de desenvolvimento do turismo sustentável em concordância aos preceitos da moderna gestão das políticas públicas do turismo e com marcos legais e regulatório do ICMS turístico do Estado para o Município de Ouro Fino. Valor Estimado R$7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B960B60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 038/2017, por meio de requisição do setor:
Secretaria de Administração Geral

torna público alteração no Termo de Referencia do Processo Licitatório Nº **080/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **057/2017**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para realização de exames laboratoriais (urgência/emergência) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras/MG, contidos no **Título 5 – Da Prestação do Serviço - do Termo de Referencia**, em que será "**acrescentado**" os dizeres: **O prazo para entrega dos resultados dos exames será de até 24h para exames simples e de até 72h para exames mais complexos, após a coleta**; fica alterada a data do certame, para o dia **13 de julho de 2017 às 13:00**.

Paineiras - MG, 29 de junho de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5299C0DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 038/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **085/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **061/2017**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 29 de junho de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:21D7AB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017

Contrato nº 145/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GENTE SEGURADORA SA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL E DE RESPONSABILIDADE CIVIL (CONTRA TERCEIROS) PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS
Dotações:
02.04.04.122.0001.2.023.3.3.90.39-0087
02.06.04.122.0001.2.029.3.3.90.39-0127
02.07.12.361.0029.2.065.3.3.90.39-0224
02.09.10.122.0001.2.334.3.3.90.39-0448
02.10.08.243.0020.2.125.3.3.90.39-0609
02.12.08.122.0001.2.351.3.3.90.39-0637
02.12.08.244.0021.2.354.3.3.90.39-0694
02.13.04.122.0001.2.143.3.3.90.39-0716
02.14.26.452.0054.2.163.3.3.90.39-0777
02.16.04.122.0001.2.171.3.3.90.39-0793
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 15.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 047/2017.

Pará de Minas, 28 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F785D76A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2017

Contrato nº 146/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e A PONTO RÁPIDO EIRELI - EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO
Dotações:
02.09.10.302.0022.2.348-449052-0519
Vigência: Durante o exercício de 2017, no período de 28/06/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 42.840,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 043/2017.

Pará de Minas, 28 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F763176A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017

Contrato nº 147/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
Dotações:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687

02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
Vigência: Durante o exercício de 2017, no período de 28/06/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 12.236,34. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 035/2017.

Pará de Minas, 28 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:C208BA79

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017

Contrato nº 148/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
Dotações:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
Vigência: Durante o exercício de 2017, no período de 28/06/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 25.878,44. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 035/2017.

Pará de Minas, 28 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:B85538EF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2017

Contrato nº 149/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
Dotações:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
Vigência: Durante o exercício de 2017, no período de 28/06/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 17.786,56. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 035/2017.

Pará de Minas, 28 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:74F85FB0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017

Contrato nº 150/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL VENER LTDA - EPP,

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
Dotações:
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
Vigência: Durante o exercício de 2017, no período de 28/06/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 7.862,48. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 035/2017.

Pará de Minas, 28 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:DD6147BD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 151/2017

Contrato de Termo de Parceria nº 151/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OSCIP ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME.

Objeto: O presente TERMO DE PARCERIA, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tem por objeto "REALIZAÇÃO DO FORRÓ DO PARÁ 2017", conforme denota, pormenorizadamente, o ANEXO I (Termo de Referência - especificações técnicas do objeto), integrante do Edital, nos ditames do artigo 24 e artigo 25, inciso II, do Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1.999, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1.999, Lei Municipal nº 5.460/2013 de 08 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 7.194/2013."
Dotações:
02.21.13.392.0037.2.205.339039-0898
Vigência: O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência com a realização das metas e etapas relativas ao evento denominado "FORRÓ DO PARÁ 2017", 21ª Edição no Município de Pará de Minas, a realizar-se dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2017, na Praça Torquato de Almeida. Valor: 38.632,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 28 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:16484522

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017

Contrato nº 152/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCIANA NOGUEIRA VILAÇA E OUTR

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL de propriedade dos locadores, localizado na rua Doutor Cândido, nº 26, bairro Centro, nesta cidade, para funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais.
Dotações:
0212.08.12.200012.351.3390.36-0636
Vigência: 04 meses. Valor: R$ 6.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 006/2017.

Pará de Minas, 29 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:DD4A56A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 048/2017 – PROCESSO Nº 503/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 048/2017 – PRC 503/2017 – RP 025/2017.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA, Itens: 004 e 001. GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, Item: 002. CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI, Item: 003.

Pará de Minas, 29 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:390DFC81

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 - PROCESSO 503/2017 - PREGÃO 048/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 048/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 503/2017
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2017
O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços o **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONNER E KIT FOTOCONDUTOR.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
- PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA
- GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
- CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 8.405,52** (oito mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 –As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, **durante o exercício de 2017,** no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Major Fidélis, n.º 91 – Centro, imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade.
7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.
7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.
8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:
ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;
8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 29 de junho de 2017.

_____
Obs: O Anexo I encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:787DDA07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 055/2017 - PRC Nº 792/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 055/2017 - PRC Nº 792/17.** Objeto: Aquisição e instalação de geomembrana pead 2mm para impermeabilização do aterro sanitário municipal. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 14/07/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://transparencia.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 14/07/2017 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 29 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1E6F2C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 040-2017

N.º Processo: 020/2017 – Inexigibilidade: 003/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: Rayane Monique Faria – CPF: 096.136.876-45 - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de como EDUCADOR FISICO. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: R$ 38.649,60 (Trinta e oito mil seiscentos quarenta e nove reais, sessenta centavos). Data de assinatura: 13 de Abril de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:9A33C670

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 039-2017

N.º Processo: 020/2017 – Inexigibilidade: 003/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: Maria Terezinha de Figueiredo – CPF: 227.248.696-72 - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como INSTRUTOR DE ARTESANATO. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor estimado: R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos oitenta reais). Data de assinatura: 13 de Abril de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE.
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:7E3E4DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 038-2017

N.º Processo: 020/2017 – Inexigibilidade: 003/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: Weliton José Tavares 04264099650 – CNPJ: 13.630.480/0001-16 - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços como INSTRUTOR DE VIOLÃO. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: R$ 186.480,00 (dezoito mil quatrocentos oitenta reais). Data de assinatura: 13 de Abril de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE.
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:AAF4F4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 060/2017, oriundo do processo licitatório nº 037/2017, pregão presencial nº 026/2017, objetivando a prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização de Pequeno e Médio Porte e prestação de serviços de Propaganda Volante de utilidades públicas no Município de Pedrinópolis – MG no ano de 2.017, que deverão ser executados de forma parcelada, tendo como contratado a ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE SOM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.096.036/0001-37, pelo valor global de R$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais), na dotação orçamentária
232 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.39.00.00
264 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.39.00.00
725 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.39.00.00
292 02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.39.00.00
310 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00
540 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.39.00.00
631 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.39.00.00
653 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.39.00.00
208 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.39.00.00
684 02.11.01.20.601.0316.2.0058.00.00.3.3.90.39.00.00
118 06.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.39.00.00
155 06.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.39.00.00
171 06.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 14 junho de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:BB95C578

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 026/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2017

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 026/2017 Processo Licitatório 037/2017.
Objetivando a prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização de Pequeno e Médio Porte e prestação de serviços de Propaganda Volante de utilidades públicas no Município de Pedrinópolis – MG no ano de 2.017.
Licitantes Vencedores:
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE SOM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.096.036/0001-37

Pedrinópolis 14 de junho de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:8A7BD743

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 067/2017, oriundo do processo licitatório nº 042/2017, pregão presencial nº 031/2017, objetivando a contratação de empresa EXCLUSIVA ME EPP para prestação de serviços de lavação, limpeza, higienização e lubrificação, para manutenção e conservação da Frota de veículos e máquinas do Município de Pedrinópolis, durante o ano de 2017, tendo como contratado a ELISABETH DE ABREU PONTES 53959973691, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.331.434/0001-20, pelo valor global de R$ 16.954,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais), na dotação orçamentária
320 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.36.00.00 1.000,00
321 02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.39.00.00 2.000,00
286 02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.36.00.00 1.000,00
287 02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.39.00.00 700,00
219 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.36.00.00 500,00
220 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.39.00.00 400,00
323 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.36.00.00 1.000,00
324 02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.39.00.00 400,00
309 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.36.00.00 3.000,00
310 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00 4.000,00
497 02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.36.00.00 1.000,00
498 02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.39.00.00 5.000,00
507 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.36.00.00 1.000,00
508 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00 7.000,00

570 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.36.00.00 2.000,00
571 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.39.00.00 5.000,00
585 02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.36.00.00 2.000,00
586 02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.39.00.00 2.000,00
688 02.11.01.20.601.0315.2.0057.00.00.3.3.90.36.00.00 1.000,00
689 02.11.01.20.601.0315.2.0057.00.00.3.3.90.39.00.00 5.000,00
122 06.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.36.00.00 1.000,00
123 06.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.39.00.00 5.000,00
757 06.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.36.00.00 1.000,00
758 06.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.39.00.00 2.000,00
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 21 junho de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9CD2D61C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 031/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2017

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 031/2017 Processo Licitatório 042/2017.
Objetivando a contratação de empresa EXCLUSIVA ME EPP para prestação de serviços de lavação, limpeza, higienização e lubrificação, para manutenção e conservação da Frota de veículos e máquinas do Município de Pedrinópolis, durante o ano de 2017.
Licitantes Vencedores:
ELISABETH DE ABREU PONTES 53959973691

Pedrinópolis 21de junho de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:8D984E85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 067/2017, oriundo do processo licitatório nº 042/2017, pregão presencial nº 031/2017, objetivando Contratação de empresa EXCLUSIVA ME EPP especializada em confecção e instalação para fornecimento, montagem e desmontagem de divisórias, incluindo todo material necessário à execução dos serviços de acordo com especificações e localidades descritas no Termo de referência, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital., tendo como contratado a GLEISON CESAR DE ARAUJO 04707517625, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.706.724/0001-01, pelo valor global de R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária
433 02.07.01.04.122.0054.1.0003.00.00.4.4.90.51.00.00
434 02.07.01.04.122.0054.2.0086.00.00.3.3.90.30.00.00
436 02.07.01.04.122.0054.2.0086.00.00.3.3.90.39.00.00 com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 21 junho de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:C5C03B94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 041/2017

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 031/2017 Processo Licitatório 042/2017.
Objetivando Contratação de empresa EXCLUSIVA ME EPP especializada em confecção e instalação para fornecimento, montagem e desmontagem de divisórias, incluindo todo material necessário à execução dos serviços de acordo com especificações e localidades descritas no Termo de referência, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital.
Licitantes Vencedores:
GLEISON CESAR DE ARAUJO 04707517625, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.706.724/0001-01

Pedrinópolis 20 de junho de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:050A7630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

O Município de Pedrinópolis/MG torna público que em virtude do processo licitatório nº 038/2017, pregão presencial nº 027/2017 em epígrafe ter sido declarado FRACASSADO, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos pacientes do município de Pedrinópolis/MG que fazem sessões de Hemodiálise na cidade de Araxá-MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, fica determinado que a nova data da sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 12 de julho de 2017, às 14h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355-2002 ou pelo e mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:E683F6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.740/17-FERIAS PREMIO-KEILA ALVES CARDOSO

PORTARIA Nº 6.740/17 de 12 de Junho de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA ALVES CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **KEILA ALVES CARDOSO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/04/2004 a 31/01/2009, e no período de 14/12/2016 a 09/02/2017(Obs. Esteve 2.873 dias de licença política) que serão gozadas a partir de 29/05/2017 a 27/06/2017, no total de trinta dias (30).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 29.05.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FB061AF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.741/17-FERIAS PREMIO-JOSE FERNANDO JUNIOR

PORTARIA Nº 6.741/17 de 12 de Abril de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNCIPAL, JOSE FERNANDO JUNIOR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **JOSE FERNANDO JUNIOR,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 12/05/1998 a 11/05/2008, que serão gozadas a partir de 12/06/2017 a 10/08/2017, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B219481C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.742/17-FERIAS PREMIO-EVELISE TEIXEIRA SILVA

PORTARIA Nº 6.742/17 de 12 de Abril de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNCIPAL, EVELISE TEIXEIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **EVELISE TEIXEIRA SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 16/07/1996 a 15/06/2006, que serão gozadas a partir de 07/06/2017 a 04/09/2017, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 07.06.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:892B45EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.743/17-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-FERNANDA DE AZAVEDO FIQUEIREDO

PORTARIA Nº 6.743/2017 de 12 de Junho de 2017.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Público Municipal, **FERNANDA DE AZEVEDO FIQUEIREDO**, de 15 (quinze) dias no período de 07/06/2017 a 21/06/2017, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 07.06.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8824690

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.744/17-LICENÇA PARA ACOMPANHAR-JESSICA MARIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 6.744/17 de 12 de Junho de 2017.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, JÉSSICA MARIA DE CARVALHO, PARA ACOMPANHAR SEU PAI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a servidora público municipal, **JÉSSICA MARIA DE CARVALHO,** de 10 (dez) dias, no período de 05.06.2017 a 14.06.2017, para acompanhar seu pai, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 05.06.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ECC6A17E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.746/17-RECONHECE APOSENTADORIA-LAZARA MARIA DE ALVARENGA PRUDENCIO

PORTARIA Nº 6.746/17 de 12 de Junho de 2017.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA LAZARA MARIA DE ALVARENGA PRUDÊNCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 27/2017 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora publico municipal, **LAZARA MARIA DE ALVARENGA PRUDÊNCIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 06.06.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DF61C27A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.747/17-RECONHECE APOSENTADORIA-MARIA DE LOURDES DA SILVA

PORTARIA Nº 6.747/17 de 12 de Junho de 2017.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA DE LOURDES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 25/2017 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora publico municipal, **MARIA DE LOURDES DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 06.06.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8F456A20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.748/17-RECONHECE APOSENTADORIA-HELIO PEREIRA

PORTARIA Nº 6.748/17 de 12 de Junho de 2017.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR HÉLIO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 26/2017 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria ao servidor publico municipal, **HÉLIO PEREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 06.06.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0D4A1E85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.749/17-FERIAS PREMIO-MARIA CRISTINA CAMARA GONÇALVES

PORTARIA Nº 6.749/17 de 13 de Junho de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA CRISTINA CÂMARA GONÇALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARIA CRISTINA CÂMARA GONÇALVES,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/01/2002 a 31/01/2012, que serão gozadas a partir de 15/06/2017 a 11/12/2017, no total de cento e oitenta dias (180).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:847663B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.750/2017-ACATA RENUNCIARESTANTE DE FERIAS PREMIO-DORIVALDO JOSE FARIA

PORTARIA Nº 6.750/17 de 13 de Junho de 2017.

ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE, Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DORIVALDO JOSÉ FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, da Lei 1.697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper às férias prêmio do Servidor Público Municipal, **DORIVALDO JOSÉ FARIA,** a pedido do mesmo, referente ao período aquisitivo de 01/07/2006 a 30/06/2016, (180 dias), renuncia aos 42 (quarenta e dois) dias restantes que seriam gozadas de 14.06.2017 a 25.07.2017 , de forma irrevogável e irretratável, conforme renuncia em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4DAC390F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.751/17-FERIAS PREMIO-SAMILA BASTOS

PORTARIA Nº 6.751/17 de 19 de Junho de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SAMILA BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **SAMILA BASTOS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 30/04/2017, que serão gozadas a partir de 20/06/2017 a 19/07/2017, no total de trinta dias (30).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E3FAF419

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.752/17-RECONHECE APOSENTADORIA-DORIVALDO JOSE FARIA

PORTARIA Nº 6.752/17 de 22 de Junho de 2017.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR DORIVALDO JOSÉ FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 28/2017 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria ao servidor publico municipal, **DORIVALDO JOSÉ FARIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 14.06.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2D509115

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.753/17-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-FABIANA DE FATIMA CARVALHO

PORTARIA Nº 6.753/2017 de 23 de Junho de 2017.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIANA DE FATIMA CARVALHO."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Público Municipal, **FABIANA DE FATIMA CARVALHO**, de 15 (quinze) dias no período de 21/06/2017 a 05/07/2017, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 21.06.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:39C4A9D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.745/17-FERIAS PREMIO-ROSANIA PEDROSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 6.745/17 de 12 de Junho de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSANIA PEDROSO DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ROSANIA PEDROSO DE CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/08/1993 a 01/08/2003, que serão gozadas a partir de 15/05/2017 a 09/07/2017, no total de cinquenta e seis dias (56).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 15.05.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:22C7B85C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.755/17-NOMEIA PARA RESPONDER PELA CONTABILIDADE-LEOCORDERIO GUIMARAES MOREIRA

PORTARIA Nº 6.755/17 de 27 de Junho de 2017.

NOMEIA LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA PARA RESPONDER PELA CONTABILIDADE NO PERIODO DE FÉRIAS DE JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA**, para responder pela contabilidade da Prefeitura Municipal de Perdões em substituição a servidora **JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO**, em seu período de férias que compreende 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de Junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7544698A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO TERMO DE FOMENTO Nº 5.585/17 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES

Termo Aditivo nº 02/2017ao Termode Fomento nº 5.585/17
TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AOTERMO DEFOMENTO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES MG - Através do Fundo Municipal de Saúde -Termo Aditivo nº 02/2017 que celebram entre si ao Termo de Fomento nº 5.585/17 de um lado o **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ n.º **11.910.370/0001-82,** fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor o Sr. Jeferson Almeida, de outro lado, de outro lado,**Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Perdões,** empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legalAderlei José Freire,devorante denominada **CONTRATADA,** têm justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO: Este termo de fomento tem embasamento legal na Constituição Federal de 1988, artigos 196 e seguintes; na Lei Orgânica do Município de Perdões, artigos 162e seguintes e na Lei Municipal 2.390/05 de 22/02/2005.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Do valor: fica reajustado o valor do presente Termo de Fomento para R$1.593.377,28 (Um milhão, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos), equivalente a 1,14% o que somado aos outros 0,38% de majorado em Termo Aditivo nº 01/2017 totaliza o índice de 1,54%, portanto dentrto do permissivo legal estabelecido no do art. 65, II, d) SS1º.
CLÁSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA –Altera-se o presente valor em R$ 18.000,00 devido a necessidade de manutenção do Pronto Atendimento 24 horas ofertado pela Santa Casa de Misericórdia de Perdões, e considerando a necessidade de pelos últimos meses manter os serviços de obstetrícia e pré-natal.
CLÁSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS:Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas entre as partes.E por estarem justos e contratados entres as partes, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual valor e teor para que dele possa produzir os devidos efeitos jurídicos aqui pactuados.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0C491D62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5805/2017 PROCESSO 86/2017 PREGÃO 51/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5805/2017. Processo nº:86/2017. Licitação: Pregão nº 51/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FORFER FERRO E AÇO LTDA, CNPJ/MF nº19.006.333/0001-56. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de serralheria. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/06/2017. Valor: R$124.802,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3AF08D93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5806/2017 PROCESSO 79/2017 PREGÃO 49/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5806/2017. Processo nº:79/2017. Licitação: Pregão nº 49/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, CNPJ/MF nº06.150.919/0001-48. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos e equipamentos de proteção individual. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/06/2017. Valor: R$32.588,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9FCDD464

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5807/2017 PROCESSO 79/2017 PREGÃO 49/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5807/2017. Processo nº:79/2017. Licitação: Pregão nº 49/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME, CNPJ/MF nº27.701.484/0001-52. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos e equipamentos de proteção individual. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/06/2017. Valor: R$15.104,90

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:25179A20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5808/2017 PROCESSO 58/2017 PREGÃO 33/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5808/2017. Processo nº:58/2017. Licitação: Pregão nº 33/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº19.833.425/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículo. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/06/2017. Valor: R$39.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:96DD2FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA FORNECIMENTO DE CAMISAS, REFEIÇÕES E SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO 2º PIRANGA BIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 090/2017, Pregão Presencial nº 054/2017; Objeto: Fornecimento de camisas, refeições e sonorização para o evento 2º Piranga Bike. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 13/07/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 13/07/2017 as 09 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. O edital estrá disponível no site:
www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 29 de junho de 2017

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:EF6CAC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ERRATA 001 PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Retificação de Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 030/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA (NR10 E NR35) COM EQUIPAMENTOS PARA TRABALHOS EM ALTURA (ABNT E NBR'S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREVENTIVO E CORRETIVO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANEEL Nº 414/2010 – COM 1.168 PONTOS MENSAIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 14.016 PONTOS ANUAIS DE IP, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. Fica retificado o edital no seguinte termo: ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2017 - TERMO DE REFERÊNCIA - **Item 4, alínea "g",** passa a ter a seguinte redação: g) Processo principal de comunicação do cliente é através do sistema de atendimento telefônico. A contratada deverá disponibilizar um atendimento via telefone para que os usuários façam os pedidos e solicitações de reparo. Que também será utilizado para receber as reclamações/solicitações de serviço de manutenção. Fica mantida a data de abertura para o dia **10/07/2017 às 13 Horas** no mesmo local descrito no edital. A presente errata está disponível no site:
www.piranguinho.mg.gov.br. Informações através do email:
licitacaopiranguinho@yahoo.com.br
licita@itajuba.mg.gov.brou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3644-1222.

Piranguinho, 29 de junho de 2017.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Pregoeira
Port. 019/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:E91CDEF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N° 091/2017
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017

AVISO DE LICITAÇÂO

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 12 (vinte e seis) julho 2017, às 8h (oito horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Kits odontológicos para higienização bucal de crianças e adultos.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:

PIRAPETINGA, 29 de Junho de 2017.

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:F03AEF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 48 JUNHO

AVISO DE PREGÃO 032/2017 – REGISTRO DE PREÇO 024/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 024/2017 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de peças de confecção para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **12/07/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8AD37308

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 49 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 040/2017 –CONVITE 002/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **VERA RAIMUNDA SILVA SANTOS - MEI**, Valor: R$ 42.465,00 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), com vista à contratação de pessoa jurídica para organização, logística e execução do JEMG/2017 fase microrregional, JIMI (Jogos do Interior de Minas) fase

microrregional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Entrega: 27/04/2017 à 26/10/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0D3C53DD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 50 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 040/2017 –CONVITE 002/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **CAIQUE BRAGA DE FARIA - MEI**, Valor: R$ 26.285,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), com vista à contratação de pessoa jurídica para organização, logística e execução do JEMG/2017 fase microrregional, JIMI (Jogos do Interior de Minas) fase microrregional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Entrega: 27/04/2017 à 26/10/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3D0AD35F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 51 DE JUNHO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 065/2016 – TOMADA DE PREÇOS 003/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP**, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 168/2016,** pelo período de 04 meses de **20/05/2017 à 19/09/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:23079275

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 52 DE JUNHO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 055/2013 – PREGÃO 025/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **JANAINE SILVA SOARES - MEI**, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a atualização do contrato **nº 117/2013,** no percentual de **3,3% (três vírgula três pontos percentuais),** sendo utilizados a partir do mês 07/2017. Também adita-se o referido contrato pelo período de **17/06/2017 à 16/06/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:439CDCA9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 53 JUNHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DO CISPARÁ
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, CNPJ 01.260.691/0001-25, por meio de sua Assembleia Geral reunida no dia 06/04/2017, torna público a alteração de endereço de sua sede administrativa, que passará a funcionar no seguinte endereço: **Praça Torquato de Almeida, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Pará de Minas/MG**.

Em 27/06/2017.

MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal de Pitangui e
Presidente do CIS PARÁ

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:39A2F354

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 54 JUNHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, CNPJ 01.260.691/0001-25, por meio de sua Assembleia Geral reunida regularmente em 18/04/2017, torna pública, por meio deste Extrato, a Resolução nº 01/2017, que aprovou a estimativa de receitas para o corrente ano (julho a dezembro) em R$ 1.011.340,00 (um milhão, onze mil, trezentos e quarenta reais) bem como autorizou as correspondentes despesas e fixou o limite de 40% (quarenta por cento) para suplementações orçamentárias.

Em 27/06/2017.

MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal de Pitangui e
Presidente do CIS PARÁ

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FE9D9C82

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 55 JUNHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
Os municípios mineiros de CONCEIÇÃO DO PARÁ, FLORESTAL, IGARATINGA, MARAVILHAS, NOVA SERRANA, ONÇA DE PITANGUI, PARA DE MINAS, PEQUI, PITANGUI e SÃO JOSÉ DA VARGINHA, tornam público, através do presente Extrato, o PROTOCOLO DE INTENÇÕES firmado entre os mesmos em Assembleia Geral, em 06/03/2017; todos os municípios subscritores já editaram Leis disciplinando sua participação no Consórcio e dispensando a ratificação do Protocolo, nos termos do art. 5º, § 4º da Lei nº 11.107/2005 e dos arts. 6º, § 7º e 7º, § 2º do Decreto Federal nº 6.017/2007, constituindo-se então, a partir desta publicação, no seu Contrato de Consórcio Público, com a finalidade de transformação do Consórcio Intermunicipal do Alto do Rio Pará – CIS PARÁ, em Consórcio Público de Direito Público, na forma da Lei 11.107/2005 e do Decreto 6.017/2007, sendo que a íntegra do documento pode ser acessada através do sitio estabelecido no endereço eletrônico www.pitangui.mg.gov.br assim como em sua sede administrativa, situada na Praça Torquato de Almeida, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Pará de Minas/MG.

Em 27/06/2017.

MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal de Pitangui e
Presidente do CIS PARÁ

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E46EEB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 30/2017
Processo Licitatório nº: 128/2016
Aditivo ao contrato nº: 187/2016
Contratado: PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI ME
Objeto: Fica o contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2017.

Data: 08 de junho de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:64A03E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 31/2017
Processo Licitatório nº: 191/2015
Aditivo ao contrato nº: 282/2015
Contratado: FLAVIO DONIZETE FERREIRA E CIA LTDA ME
Objeto: Fica acrescido o valor de R$ 380,30
Data: 08 de junho de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7D56E4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
COMUNICAÇÃO DE VETO TOTAL

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

ASSUNTO: Comunicação de veto total, acompanhado das razões respectivas, a proposição de lei resultante de projeto aprovado (PL nº 7.279/2017), recebido da Câmara Municipal em 19/06/2017.

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 49, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, o **veto total**, por inconstitucionalidade formal e contrariedade ao interesse público, do Projeto de Lei nº 7.279/2017, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cardápios com sistema Braille de leitura nos restaurantes, lanchonetes, bares e hotéis no Município de Pouso Alegre", recebido da Câmara Municipal em 19/06/2017.

I. RAZÕES DO VETO

Em que pese a relevância da questão versada no referido projeto – a ampliação da acessibilidade de deficientes visuais –, tal matéria deve ser vetada por haver usurpação de competência legislativa federal e estadual, bem como pelo caráter inoportuno do Projeto de Lei diante da inexistência de estudo técnico ou de consulta pública que lastreie o interesse público na medida (obrigatoriedade de manter dois cardápios com sistema Braille de leitura nos restaurantes, lanchonetes, bares e hotéis no Município de Pouso Alegre).

I.1. Inconstitucionalidade formal (veto jurídico)

O parecer jurídico que substancia o processo legislativo do Projeto de Lei nº 7.279/2017 opina pela competência na propositura do projeto com fulcro no art. 30, inc. I, da Constituição do Brasil. *Data venia,* julgamos equivocada esta compreensão, já que o art. 24, inc. XIV, da Constituição do Brasil não dá margem para dúvidas ao estabelecer que: **"Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência".**

A matéria *sub examine* – como se afere na própria justificativa do Projeto de Lei – tem por objeto precisamente a integração social de pessoas portadoras de deficiência visual. Com efeito, resta caracterizado o vício de iniciativa, pois, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal: "**A competência constitucional dos Municípios de legislar sobre assunto de interesse local não tem o alcance de estabelecer normas que a própria Constituição, na repartição de competências, atribui à União e aos Estados**" (RE nº 313.060-9/SP).

Ademais, não é legítimo concluir que o Projeto de Lei em análise tem por escopo suplementar a legislação federal e a estadual (art. 30, inc. II), haja vista que sua temática não encontra paralelo no ordenamento jurídico vigente, sendo discutida, no âmbito federal, no Projeto de Lei da Câmara nº 48/2011 e, no Estado de Minas Gerais, no Projeto de Lei nº 960/2015. Conclusão inexorável, portanto, é pela **inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei nº 7.279/2017**.

I.2. Contrariedade ao interesse público (veto político)

A atividade legiferante é uma inigualável honra, cuja prerrogativa é falar em nome do povo para o povo. Este poder, inobstante, não é potestativo, porque compete ao legislador agir com responsividade, isto é, fornecendo respostas satisfatórias aos anseios e reclames sociais. A egrégia Câmara Municipal de Pouso Alegre, portanto, tem o **poder** e o **dever** de atuar com vistas aos interesses dos cidadãos pousoalegrenses.

Repita-se, há mérito no Projeto de Lei em análise, todavia, é ele descuidado quanto ao interesse público, não havendo nenhum indicativo de que a promulgação desta lei atingiria o efeito esperado (inclusão social de pessoas portadoras de deficiência visual). Este Projeto de Lei, por ser despido de prévio estudo, revela-se inoportuno e inconveniente. Algumas indagações deveriam servir de premissas a este projeto, como: Quantas são as pessoas portadoras de deficiência visual em Pouso Alegre? Quantas destas pessoas conhecem o sistema Braille? Quantos são os comerciantes que se sujeitariam às exigências legais? Qual o custo da obrigatoriedade da Lei?

Não se pode negligenciar a avaliação do impacto social da medida tencionada, o que, neste caso, dependeria de estudos técnicos e/ou de consulta pública. É inaferível o interesse público se é desconhecida a resposta (ainda que estimada) para as indagações acima e se não se importou em ouvir aqueles que seriam afetados pela medida (os destinatários da norma). Em um contexto de hipertrofia legislativa, deve-se primar por leis que possuam o condão de influir positivamente na realidade social.

Há certa temerariedade em onerar centenas de comerciantes e mobilizar equipes de fiscalização da Prefeitura Municipal sem se ter ciência quanto à efetividade do nobre fim buscado pelo Projeto de Lei nº 7.279/2017. Entre eficiência quantitativa e qualitativa, deve-se privilegiar a segunda. Para tanto, é preciso refletir o impacto da atividade desta Casa no Município de Pouso Alegre; como disse Carlos Drummond de Andrade: "As Leis não bastam. Os lírios não nascem das Leis". A lei, quanto mais se despojada de reflexão, não é o bastante para satisfazer concretamente seus desígnios. Nesse sentido, **o Projeto de Lei nº 7.297/2017 é contrário ao interesse público**.

II. CONCLUSÃO

Ante o exposto, justifica-se o **veto total que aqui se opõe ao Projeto de Lei nº 7.279/2017**, devolvendo-se o assunto para reexame dessa honorável Casa Legislativa, reiterando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Em atendimento a recomendação do art. 49, § 2.º, da Lei Orgânica do Município, o presente ato será publicado na imprensa oficial.

Pouso Alegre, 29 de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0AF7CE3B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 58/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 96/17 – Decorrência: Pregão nº 58/17 - Objeto: "Aquisição de kits lanches e bolo confeitado para atender as oficinas e grupos dos serviços da proteção básica (CRAS) e da proteção social especial de média complexidade CREAS,COADE ,e CENTRO POP e de Alta complexidade (SAICA) da Secretaria Municipal de Políticas Sociais" –Contratada: Mercadinho ponto alto Ltda . Valor total: R$195.180,00 (cento e noventa e cinco mil ,cento e oitenta reais) . Data da assinatura :23/06/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data de sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/17– Decorrência: Pregão nº 58/17 – Objeto "Aquisição de kits lanches e bolo confeitado para atender as oficinas e grupos dos serviços da proteção básica (CRAS) e da proteção social especial de média complexidade CREAS,COADE ,e CENTRO POP e de Alta complexidade (SAICA) da Secretaria Municipal de Políticas Sociais" – Contratada: Mercadinho ponto alto Ltda . Valor total: R$195.180,00 (cento e noventa e cinco mil ,cento e oitenta reais) . ").. O prazo de validade desta ata re registro de preços será de 12 meses.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7FB7A4DF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO TP 08/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 84/13 – Decorrência: Tomada de Preço nº 08/13 - Objeto: "Contratação de empresa para realização de obras de revitalização de via com inserção de travessia de pedestres e reestruturação paisagística e urbanística Avenida Uberlândia" - Contratada: Construtora Camargo e Ribeiro Ltda. Fica prorrogado por mais 60 dias, com vigência de 21/06/2017 a 19/08/2017 Data da assinatura: 22/06/17.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5DC49BFF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 53/2017

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 99/17 – Decorrência: Pregão nº 53/17 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento ,comparativo e análise das informações prestadas ao sicom" - Contratada: União- Assessoria ,Consultoria,Treinamento e informática Ltda-EPP. Valor total: R$33.000,00 (trinta e três mil reais) . Data da assinatura :27/06/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data da sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C45D27E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Tendo em vista a solicitação da secretária municipal de administração, considerando a documentação acostada aos autos em epigrafe, considerando ainda a decisão fundamentada da comissão permanente de licitação bem como o parecer exarado pela procuradoria jurídica, **RATIFICO**, com fundamento no art. 24, I da Lei Federal 8666/93 a Dispensa de Licitação para contratação direta da empresa A empresa Engfire Projetos, Instalações, Construções e Serviços LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o n° 21.214.535/0001-35 concede à Rua Itagiba de Oliveira n° 33, Bairro Barra na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, para execução dos serviços de atualização PSCIP (Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico) e elaboração PET (Projeto de Evento Temporário) das instalações do Parque de Exposições Municipal atendendo regulamentação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
Nos termos do art. 26 da Lei Federal 8666/93 determino a publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e no quadro de avisos localizado da sede do Paço Municipal, como condição para a eficácia deste ato.

Recreio, 29 de JUNHO de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5B526F24

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PL 050/2017 PP 038/2017 RP 034/2017. Objeto:registro de preços para Aquisição de Material Permanente (Eletrônicos) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração,Secretaria Municipal de Educação e Cultura,Secretaria Municipal de Assistência Social. do Município de Recreio-MG. Empresas registradas:

A&I COMÉRCIO LTDA-ME CNPJ: N° 21.010.448/0001-66 Valor registrado R$ 2.994,00 (Dois Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais) Vigência da ARP:21/06/2017 a 21/06/2018

MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA CNPJ: 16.779.286/001-95 Valor registrado R$26.210,00(Vinte Seis Mil e Duzentos e Dez Reais) Vigência da ARP:21/06/2017 á 21/06/2018

NEUZA MARLY POCINDONIO PEREIRA-ME CNPJ: 13.094.173/0001-68 Valor registrado R$5.698,90(Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais).Vigência da ARP:21/06/2017 á 21/06/2018.

MP INFOMÁTICA LTDA-ME CNPJ: 26.204.770/0001-40 Valor registrado R$64.640,00(Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta Mil Reais).

RECREIO MG 21 de junho de 2017.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FECB6D79

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL 047/2017 REGISTRO DE PREÇO 043/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 061/2017 - Pregão Presencial nº 047/2017, Registro de Preço 043/2017 para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves, médios e pesados para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 13/07/2017 às 14h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de

Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 28 de junho de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B38633F1

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.625, DE 22 DE JUNHO DE 2017 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.625, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018 e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1o - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2018, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o - Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2018, em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

PL 1496/2017

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3o - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1o - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2o - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3o - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4o - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4o - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e,
VI – amortização da dívida.

Art. 5o - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6o - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções sociais e econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, e,
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7o - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:

I – mensagem;
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV – discriminação da legislação da receita.

§ 1o - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320/1964;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Art. 8o - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2017, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Art. 9o - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2018 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 36 desta Lei.

Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado;

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1o - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

III – Associações microrregionais;

IV - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do *caput* deste artigo; e,

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
§ 1o - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2o - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados, na lei orçamentária, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3o - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4o - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

§ 6º - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

§ 7o - A criação de elemento de despesa desde que não haja novos programas e/ou ações, será realizada por meio de crédito suplementar, aberto por decreto executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2017, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2017, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2o do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27. No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto nos casos previstos na orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições

estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração.

Art. 30 - O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art 31 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.
§ 1º Na estimativa de que trata o "*caput*", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria da Fazenda, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único - As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art 34 - Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.
Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.

Art. 42 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2017, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 47 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48 - A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Na abertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 22 de junho 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

METAS FÍSICAS	
POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	a) Modernização dos Sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.
	b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal.
	c) Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público.
	d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
	e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.
	f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa.
	g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.
	h) Implantação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	a) Apoiar o ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal.
	b) Estimular a erradicação do analfabetismo.
	c) Distribuição de material e merenda escolar.
	d) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.
	e) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, e repetência e evasão.
	f) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional n.º 14/96.
	g) Acompanhamento efetivo da Política de Educação infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
POLÍTICAS DE SAÚDE	a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.
	b) Equipamentos dos Serviços de Saúde.
	c) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.
	d) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.
POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	a) Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.
	b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.
	d) Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.
	e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.
	f) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C15C02BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) – R$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

CRÉDITO (S)			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DEST	VALOR
14.05.04.122.0402.2.273 - MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA DE SEGURANCA			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2115	100	R$ 40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			R$ 40.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO (S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DEST	VALOR
14.05.04.122.0402.2.273 - MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA DE SEGURANCA			
339030 - Material de Consumo	2110	100	R$ 40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			R$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de maio de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de maio de 2017.

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos / Planejamento e Gestão Orçamentária

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:EC7DDCB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) – R$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

CRÉDITO (S)			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DEST	VALOR
07.01.08.244.0817.2.435 - APOIO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA			
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	197	100	R$ 60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			R$ 60.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO (S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DEST	VALOR
07.01.08.244.0817.2.435 - APOIO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA			
337170 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico	196	100	R$ 60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			R$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de maio de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de maio de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos / Planejamento e Gestão Orçamentária

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:1C2F1057

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) – R$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CRÉDITO (S)			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DEST	VALOR
05.02.04.122.0422.2.309 - MANUTENCAO SUPERIN. DE TRIBUTOS E ARRECADACAO			
339093 - Indenizações e Restituições	87	100	R$ 30.000,00
07.02.08.244.0815.2.240 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			
339093 - Indenizações e Restituições	334	129	R$ 25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			R$ 55.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO (S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DEST	VALOR
05.03.04.123.0425.0.010 - PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES PASEP			
339047 - Obrigações Tributarias e Contributivas	89	100	R$ 30.000,00
07.02.08.244.0815.2.240 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			
339030 - Material de Consumo	322	129	R$ 25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			R$ 55.000,00
TOTAL DE RECURSOS			R$ 55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de junho de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de junho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:2BDDA3FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) – R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CRÉDITO (S)			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DEST	VALOR
08.01.12.361.1202.2.073 - MANUTENCAO GAB. SECRET. MUN. EDUCACAO			
339093 - Indenizações e Restituições	426	101	R$ 100.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	101	R$ 50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			R$ 150.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO (S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DEST	VALOR
08.01.12.361.1202.2.073 - MANUTENCAO GAB. SECRET. MUN. EDUCACAO			
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	418	101	R$ 50.000,00
08.01.12.361.1202.2.073 - MANUTENCAO GAB. SECRET. MUN. EDUCACAO			
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	419	101	R$ 50.000,00
08.01.12.361.1202.2.073 - MANUTENCAO GAB. SECRET. MUN. EDUCACAO			
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	425	101	R$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			R$ 150.000,00
TOTAL DE RECURSOS			R$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de junho de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de junho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentaria
Gestão Orçamentária

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:2278CE7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) – R$: 10.000,00 (dez mil reais).

CRÉDITO (S)			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DEST	VALOR
02.01.04.122.0402.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5	100	R$ 10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			R$ 10.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO (S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DEST	VALOR
03.01.04.122.0402.2.006 - MANUT. GAB. SECRET. MUNICIPAL DE GOVERNO			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12	100	R$ 5.000,00
03.01.04.122.0402.2.301 - MAN. GERENCIA CERIMONIAL E EVENTOS			
339030 - Material de Consumo	18	100	R$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			R$ 10.000,00
TOTAL DE RECURSOS			R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de junho de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de junho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:9F47BDC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III

do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) – R$: 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

CRÉDITO (S)			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DEST	VALOR
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENCAO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO			
339093 - Indenizações e Restituições	575	100	R$ 342.000,00
14.06.04.122.0402.2.274 - MANUTENCAO SUPERINTENDENCIA TRANSITO E TRANSPORTES			
339030 - Material de Consumo	2122	157	R$ 110.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS R$ 452.000,00			

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO (S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DEST	VALOR
09.03.15.451.1501.2.190 - OPERACIONALIZACAO DESENVOLVIMENTO URBANO			
449051 - Obras e Instalações	586	100	R$ 342.000,00
14.06.15.452.1501.1.036 - SINALIZACAO, ENGENHARIA E RECUPERACAO VIAS URBANAS			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2129	157	R$ 110.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO R$ 452.000,00			
TOTAL DE RECURSOS R$ 452.000,00			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de junho de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de junho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:207F4C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA /GAB/ N° 031/ 2017

Nomeia membros representantes do Poder Público para composição do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – COPLAN, nos termos da Lei Complementar nº 037/2006 e Lei Municipal nº 2.998/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, amparada pelo disposto no inciso II, da alínea "d", do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando:

O pedido formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária, por meio do MEMO 205/2017/SEMPLAG de 08 de junho de 2017, bem como o disposto na Lei Municipal nº2.998/2007 e posteriores alterações, em especial a Lei Municipal nº 3.258/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO – COPLAN, representantes do Poder Público, que irão recompor o Conselho, dentro do mandato de 2016-2018, nos termos da Lei Municipal 2.998/2007.

Parágrafo único. Os membros nomeados pela presente Portaria cumprirão mandato para o biênio de 2016-2018, com término em 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes:

I - Representantes do Poder Público Municipal

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária:

Titular: Vinicius Marins
Suplente: Simone Alves de Oliveira Mesquita
Titular: Sandro Donizete
Suplente: Cláudia Bagwell

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: André Gustavo Diniz Matos
Suplente: Anna Carolina Falcão

c)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Cássia de Fátima Silva Oliveira Rosa
Suplente: Vitor Moreira Pereira

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte:

Titular: Orlândia Barboza Rodrigues
Suplente: Graziela Real Guidi

e) 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Fábio Luiz Nogueira Caballero
Titular: Vicente Mendonça da Costa
Suplente: Marcelo de Jesus Martins

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Segmento Movimentos Sociais e Populares:

1 - Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo

Titular: Thiago André de Silva Cruz
Suplente: Nilton Gonçalves Nunes

2 - Movimento Acorda Neves

Titular: Gustavo Tavares de Melo Soares
Suplente: Elaine Cristina de Jesus

3 -Movimento dos Sem Casa de Ribeirão das Neves – Vida Nova

Titular: Tatiana Simões de Rezende Morais
Suplente: Ramon Alves Campos Neres

b) Segmento Sindicatos de Trabalhadores:

Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais
Titular: Patrícia Fernanda Pereira dos Santos
Suplente: Marcela Ramos Pereira

c) Segmento Empresa Privada:

Titular: Triunfo Participações Ltda / Rodrigo Araújo Diniz

Suplente: Ambienta Soluções Ambientais Ltda / Fernando Martins de Araújo Costa

d) Segmento Organização Não Governamental – ONG:

Titular: ONG Caçadores de Solução Social do Brasil / Robert das Neves de Oliveira
Suplente: ONG Caçadores de Solução Social do Brasil / Egléia de Fátima Ferreira

e)Segmento Entidade Acadêmica ou de Pesquisa:

Titular: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG / Charles Martins Diniz
Suplente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG / José Cassimiro Muniz

Art. 3º. Fica nomeado como Presidente do Conselho, o Sr. Vinicius Marins, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária, conforme art. 3º da Lei nº 2.998/07, alterada pela Lei nº 3.258/10.

Art. 4º. Os integrantes do COPLAN não serão remunerados, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de junho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

VINICIUS MARINS
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentaria
Republicado devido erro material.

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:171300A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB/ Nº 032/2017

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação-FUNDEB, no âmbito do Município de Ribeirão Das Neves

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 3010/2007 alterada pela Lei Municipal nº 3033/02007, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 3030 de 31 de maio de 2007, com alterações posteriores determinada pela Lei Municipal nº 3.033, de 26 de novembro de 2007, para um mandato que será concluído na data de 23 de Agosto de 2018, conforme estabelece a legislação municipal vigente.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, será constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, sendo: (Redação dada pela Lei nº 3609/2014):

I 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, através da secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Dolores Kícila Alves Carlos
Suplente: Danilo Fernando dos Santos
Titular: Paula Peixoto Guimarães
Suplente: Rosinéa Conceição da Lomba Costa

II 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Vitória Maria Delazare
Suplente: Carla Nunes Pereira Borges

III 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marta Ermelinda Braga
Suplente: Patrícia de Oliveira

IV 01 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Kenya Lopes Abílio
Suplente: Zulma Aparecida Francisco Pires

V 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Marcela Ramos Pereira.
Suplente: Isabela Maria de Souza Andrade
Titular: Adegmar da Silva Freitas
Suplente: Ana Paula Veiga Correa

VI 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Elaine Barbosa da Silva Ozório
Suplente: Messias Moisés Veríssimo

VII 01 (um) representante do Conselho Tutelar Municipal:

Titular: Rodney Gonçalves Duarte
Suplente: Mariana Karine de Sousa

VIII 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, um dos quais indicados pela entidade de estudante secundarista:

Titular: Augusto Pinto Sousa
Suplente: José de Almeida Costa
Titular: Guilherme Henrique Fernandes Cabral
Suplente: Jhennyfer Rayana da Silva Santos

Art. 3º. Ocorrendo vacância o suplente será empossado como titular e, o novo membro, sob indicação de sua entidade representada, contemplará o mandato do substituído, como suplemente.

Art. 4º. O Conselheiro titular será substituído pelo suplente em seus impedimentos e ausência.

Art. 5º. Os trabalhos desenvolvidos pelos conselheiros serão considerados relevantes ao Município e não serão remunerados, vedada a percepção de vantagem de qualquer natureza.

Art. 6º. Fica vetado aos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB utilizarem da função para fins políticos, sob pena de perda do mandato e/ou funções dentro do respectivo Conselho.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, em 07 de junho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:0D1408AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA / GAB Nº 33/2017

Nomeia membros para compor a comissão processante permanente para atuar nos processos disciplinares de sua competência em âmbito municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no disposto no § 2 º, art. 10, da Lei Delegada Municipal n.º 2, de 16 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros, titulares e suplentes, para compor a Comissão processante permanente, com a finalidade de atuar nos processos de sua competência, para apuração de responsabilidade de servidor, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º. A Comissão processante permanente terá a seguinte composição:

I. Comissão Permanente
Presidente: Giovani César Acorroni Romualdo
Membro – Gilberto José Pereira
Membro –Fernanda Soares Almeida

II. Comissão Permanente
Presidente – Mauro José de Moraes
Membro – Suellen Mesquita De Jesus Pereira
Membros – Rosana Villas Boas Nogueira

III. Suplentes
Cláudia Maria Ferreira
Luciana Jardim de Souza Martins
Silvana Aparecida Costa Silva

Art. 3º. O presidente convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias.

Art. 4º. As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º. A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de 06 (seis) meses, com início a partir de 19/06/2017 e término em 19/12/2017, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do § 2 º, art. 10, da Lei Delegada Municipal n.º 2, de 16 de Junho de 2017.

Art. 6º. Os membros titulares da Comissão, no exercício da atividade, farão jus a Função Gratificada de Coordenação – FGC pelo exercício de atividade correcional, prevista no § 3º, art. 10, da Lei Delegada Municipal n.º 2, de 16 de Junho de 2017.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB nº 013/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Ribeirão das Neves/MG 22 de junho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:63C054C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) – R$: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

CRÉDITO (S)			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DEST	VALOR
04.01.02.846.0425.2.308 - MANUTENCAO SUPERIN. GESTAO DE CONTENCIOSO			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47	100	R$ 105.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			R$ 105.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO (S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DEST	VALOR
04.01.04.122.0402.2.014 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL			
339091 - Sentenças Judiciais	57	100	R$ 105.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			R$ 105.000,00
TOTAL DE RECURSOS			R$ 105.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de junho de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de junho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:9BD0BDAE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, OBJETIVANDO O ACESSO À UNIVERSIDADE CAIXA PODER PÚBLICO.

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto em vigor na presente data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, doravante denominada **CAIXA**, neste ato representada pelo Gerente Executivo de Negócios de Governo, o Sr. HEBERTH PERCOPE SEABRA, portador do CPF n° 988.021.196-00, RG n° 4396364 expedida pelo CREA/MG**,** e o Município de RIBEIRÃO DAS NEVES, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. MOARCIR MARTINS DA COSTA JUNIOR, portador do CPF n° 036.503.506-88, RG n° 8677469 expedida pela SSP/MG**,** doravante denominada **PARCEIRA**, resolvem, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmar os termos dispostos neste Acordo, sujeitando-se às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

1 OBJETO DO ACORDO
O presente Acordo tem por finalidade a disponibilização de acesso à Universidade CAIXA Poder Público – UCPP.

2 OBJETIVOS
Promover a capacitação dos gestores e técnicos da PARCEIRA por meio de soluções educacionais desenvolvidas especialmente para o setor público com o objetivo de proporcionar maior eficiência na gestão de recursos públicos e contribuir para aumentar a qualidade de vida da população.

3 CURSOS DO AMBIENTE VIRTUAL DA UNIVERSIDADE CAIXA PODER PÚBLICO
Os cursos da Universidade Caixa Poder Público são realizados em ambiente de aprendizagem *on line* dedicado à disponibilização de conteúdos educacionais, voltados para a capacitação de gestores públicos e equipes, incluindo funcionários das administrações direta e indireta, de órgãos com as quais a CAIXA mantém relacionamento.
3.1 CONTEÚDO EDUCACIONAL
Os conteúdos, desenvolvidos a partir de análise de necessidades das entidades parceiras, são disponibilizados no ambiente virtual da Universidade Caixa Poder Público por meio do endereço http://universidade.caixa.gov.br/poderpublico, e podem ser de caráter educacional ou informacional.
3.2 ACESSO
O acesso ao ambiente virtual é realizado mediante a seguinte chave de acesso: *maisqueumbanco*, que será solicitada para efetivar a inscrição nos cursos.
3.3 SUPORTE TÉCNICO
O suporte técnico será feito por meio do Suporte Tecnológico CAIXA (Capitais e regiões metropolitanas - 3004 1104, demais regiões - 0800 726 0104) e pelos meios divulgados no Portal.
3.4 DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
A Universidade CAIXA fornece declaração de participação para os cursos no ambiente virtual, após a conclusão do curso.
3.5 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
3.5.1 CAIXA
• Disponibilizar acesso aos cursos do ambiente virtual da Universidade Caixa Poder Público;
• Fornecer chave de acesso e manter os usuários em sua base, respeitando o limite máximo de usuários autorizados;
• Prestar suporte técnico aos usuários;
•Fornecer aos participantes declaração de conclusão dos cursos.
3.5.2 PARCEIRA
•Indicar os usuários para participarem das ações educacionais disponíveis na UCPP.
•Dar conhecimento à CAIXA de qualquer ocorrência relacionada ao não funcionamento da página.
•Fornecer os meios necessários (equipamento/software) segundo as especificações a seguir, para que seus respectivos usuários internos tenham acesso ao CAMPUS VIRTUAL:
•Microcomputador PC ou compatível com processador 1.0 GHz ou superior;
•Mínimo de 1 GB de memória RAM;
•Navegador Web “Chrome” "MS Internet Explorer" ou "Mozilla Firefox" atualizado;
•Acesso à Internet;
3.6 LIMITAÇÕES
O direito de uso do ambiente virtual da UCPP abrange ações de ensino-aprendizagem estritamente para fins educacionais que objetivem capacitar/preparar técnicos e gestores públicos.
Aos usuários da UCPP não está autorizada a reprodução de cópias de quaisquer arquivos a que possam ter acesso no ambiente de aprendizagem para fins de distribuição a terceiros.
É vedado o uso comercial bem como não está autorizada a transferência, no todo ou em parte, a cessão do direito de uso do ambiente a terceiros, o empréstimo, o aluguel, a venda ou a cobrança de taxas para utilização da UCPP.

4 OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
As oficinas de Assistência Técnica são realizadas por empregados da CAIXA e têm como público alvo gestores e técnicos do poder público, que são capacitados em temas relacionados à Gestão Pública, Gestão de Contratos e Convênios, Financiamento da Infraestrutura e do Saneamento, Transferências de Recursos Públicos, Habitação de Interesse Social e Transferências de Renda, bem como outros assuntos de interesse comum entre as partes.
As Oficinas são realizadas a partir de oferta da CAIXA ou por solicitação da PARCEIRA sendo que sua realização está condicionada à disponibilidade de equipe e material didático.
As oficinas são realizadas em instalações da CAIXA ou da PARCEIRA.

5 CAPACITAÇÃO AO GERENTE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
O Gerente de Convênios e Contratos é um empregado do Governo do Estado ou Prefeitura Municipal com a atribuição de acompanhar e agilizar o andamento dos contratos com a CAIXA, articulando diversas áreas da administração.
Caberá à CAIXA realizar seminários anuais de Capacitação para os GMC/GCE, gratuitos e de âmbito regional, com foco na visão estratégica, na supervisão de contratos de repasse e financiamentos firmados com a CAIXA, objetivando auxiliar os participantes na compreensão sobre os desafios inerentes ao desempenho de suas atividades na gestão estratégica do ciclo de convênios e contratos operacionalizados pela CAIXA.

6 DOS CUSTOS E DAS DESPESAS
O presente Instrumento não gerará repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os eventuais e pertinentes custos na realização do objeto deste Acordo.

7 DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação em extrato do presente Acordo, no Diário Oficial da União, de conformidade com o parágrafo único, do art. 61, da Lei n. º 8.666/93, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

8 PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Acordo tem vigência pré-estabelecida de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser revisto a qualquer tempo, mediante solicitação formal de qualquer uma das partes, **sendo-lhes ainda facultado denunciá-lo a qualquer tempo, mediante comunicado expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

9 DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Estado Minas Gerais, para dirimir dúvidas e questões oriundas da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, as quais não possam ser resolvidas de comum acordo.

Belo Horizonte – MG, 13 de Junho de 2017.

HEBERTH PERCOPE SEABRA
Gerente Executivo de Negócios de Governo
Caixa Econômica Federal

Testemunhas:
MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Nome:
CPF:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome:
CPF:
PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃODAS NEVES

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:80FB968A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN / PÓS REESTRUTURAÇÃO REUNIÃO 002/17

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentáveis os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Em primeira convocação, feita às nove horas e trinta minutos, não havendo quórum, o presidente suplente do CODEMA, Sr. André Gustavo, aguardou por 15 (quinze minutos) para o alcance do número regimental exigido para o início dos trabalhos. Em segunda convocação, havendo quórum, foi iniciada a sessão. Iniciados os trabalhos, foi nomeada a Sra.Lívia de Souza Costa como Secretária Executiva ad hoc nesta reunião. ---------
André iniciou a reunião, fazendo a leitura da pauta e circulando a lista de presença aos conselheiros e outros presentes. Registrou a justificativa oficial dos representantes da sociedade civil da instituição CEPI - Neves e compartilhou com a plenária reflexões sobre o artigo 30 do Regimento Interno. Em meio as reflexões, os presentes concordaram que o regime de quórum de instalação correspondente à maioria absoluta e deliberação com a maioria simples, independente do quórum instalação pode não garantir a transparência e participação paritária que devem acompanhar esse Conselho. Diante do exposto foi sugerida a revisão desse artigo.----------
(1) Observando o primeiro item da pauta, André anunciou a sobre a ata da reunião anterior, realizada dia 26/04/17, cujo teor integral fora compartilhado previamente, por e-mail aos conselheiros juntamente com a convocação da presente reunião. Lida, a ata foi circulada e assinada por todos os presentes que participaram da reunião anterior e concordaram.----------
(2) Passando ao segundo item da pauta, André passou a palavra ao servidor da Secretaria de Meio Ambiente, Gustavo Melo que iniciou a explanação sobre o processo 5609/15. Oportunamente, o conselheiro Fernando sugeriu que os itens 3 e 4 da pauta fossem apreciados em conjunto ao item 2, tendo em vista a similaridade dos processos, argumentando que todos são do mesmo requerente, tem a mesma finalidade e o interesse social expresso pela obra que regularizam (interceptores de esgoto) e estão na mesma fase. Posta em votação, a proposta de apreciação em bloco dos processos 12153/15 e 420/16 conjuntamente com o 5609/15 foi aprovada por unanimidade.----------
(3), (4) Retomada a palavra pelo técnico Gustavo o mesmo que esclareceu que os três processos já haviam sido submetidos ao julgamento do CODEMA-RN, tendo sido aprovados. Todavia, as autorizações não foram expedidas até a presente data. Foi explicado que a Secretaria de Meio Ambiente propôs a conversão de parte das condicionantes impostas ao interessado em pecúnia, todavia, a Secretaria não alcançou acordo com a COPASA quanto a este pagamento em espécie. Acredita-se que por isso, as autorizações do CODEMA não foram impressas e, sendo assim, alguns prazos deliberados pelo Conselho para o cumprimento das condicionantes ambientais se expiraram antes da expedição do ato. Essa é a razão que justifica a re-submissão dos processos 5609/15, 12153/15 e 420/16 para apreciação do CODEMA-RN. Diante do exposto, o CODEMA deliberou pela expedição das Autorizações Ambientais Municipais para intervenção justificada nestes processos, mantidas 03 (três) condicionantes vinculadas a cada autorização, tal como recomendou os Pareceres Técnicos Ambientais 136/15, 006/16 e 018/16 associados à estes autos, com prazo de 90 (noventa) dias à contar de sua data de expedição, para a assinatura do termo de compromisso exigido como condicionante. Foi proposto à plenária que, o termo de compromisso exigido fosse unificado, reunindo as obrigações referentes aos três procedimentos. A proposta foi acatada por unanimidade. ----------
(5) Passando ao quinto item de pauta foi apresentado o processo 4280/16. A servidora Anna Carolina explicou tratar-se de processo de licenciamento único ambiental, exigido nos termos da DN CODEMA-RN nº 003/16 para a construção de 68 (sessenta e oito) unidades habitacionais no bairro Paraíso das Piabas. Esclareceu que o processo não reúne nenhum estudo ambiental, correspondendo, em essência, à um check list sobre documentos e atos diversos que regulam a construção de edificações. Neste momento, instaurou-se no CODEMA uma discussão sobre a efetiva aplicação ambiental da DN CODEMA nº 003/17. No uso da palavra inscrita, o servidor Geraldo, sugeriu a plenária que formassem comissões para estudar todas as deliberações normativas do CODEMA e argumentou que essa DN fora proposta após amplos estudos sobre o assunto. Manifestou ainda que a Lei Municipal que rege o licenciamento de empreendimentos habitacionais de maior porte, com mais de 100 unidades, possui várias divergências e deve ser revogada e que o CODEMA-RN deve se recomendar essa revogação. A Sra. Lívia, no uso da palavra inscrita, lembrou aos presentes que essa proposta de estudos técnicos em grupos e comissões já está em prática no âmbito do executivo e fora apresentada aos conselheiros na última reunião, como constam os registros da última ATA. Lembrou que, atendendo ao pedido do Conselheiro Gustavo Tavares foi encaminhada a todos as versões digitais da Lei Municipal nº 3.348/10 e Decreto nº 074/11 para viabilizar esse estudo e participação do CODEMA nas necessárias discussões estabelecidas. Acrescentou ainda que os estudos propostos não devem atingir somente as deliberações do CODEMA, mas devem ser estendidos à todo o aparato legal normativo ambiental vigente no município, já que muitos deles, quando postos em prática, tem revelado a necessidade de revisão e adequação, principalmente após a publicação da DN COPAM nº 213/17. Retomando as discussões pautadas, André sugeriu a deliberação sobre o requerimento de licença ambiental instruído no processo 4280/16. Posto em votação, o CODEMA-RN deliberou pela concessão da Licença Única Ambiental, associando este licenciamento ao cumprimento de três condicionantes, tal como pelo PT Ambiental 009/2017, completando a exigência de garantia de destinação final adequada dos resíduos sólidos oriundos da construção.----------
(6) Passando ao sexto item de pauta, Anna Carolina iniciou a explanação sobre o processo 2509/17 e esclareceu trata-se do licenciamento ambiental para a construção de 04 (quatro) unidades habitacionais no bairro San Genaro. Esclareceu que a fundamentação e condições administrativas destes autos são as mesmas anunciadas no caso do processo anterior. Neste momento, nova discussão sobre a aplicabilidade efetiva da DN CODEMA nº 003/17 se iniciou. André pontuo que esta DN tem induzido circunstâncias de regularização ambiental em duplicidade. Disse que o licenciamento das intervenções realizadas no meio ambiente com a finalidade residencial é regulado nos procedimentos de licenciamento do parcelamento de solo. A edificação corresponde tão somente a forma de ocupação objetiva que se consolida na área que já sofreu intervenção quando o parcelamento fora implantado. As obrigatoriedades sanitárias as residências que são quesitos que merecem atenção do órgão de meio ambiente são ordenadas pelas exigências amplas de redes coletoras ou alternativa viável de coleta e tratamento dos efluentes devem ser garantidas durante o licenciamento do parcelamento. Nessa fase sim é que cabe a regularização, portanto, que se exige o licenciamento nos termos das DNs COPAM nº 074/04 e 213/17. Lembrou que a regularização propriamente dita da edificação ocorre por meio do Alvará de Construção que também deve avaliar a condição predial das instalações sanitárias da residência exigindo sua ligação à rede coletora. Reafirmou que instituir um licenciamento tão somente para

confirmar se essa edificação tem alvará ou não, não faz muito sentido. Disse que reconhece que a maioria os parcelamentos no município não foram precedidos do licenciamento ambiental que era devido, todavia, a correção destas adversidades deve ser macro, no formato de licenciamento ambiental corretivo de todo o parcelamento e as ações do setor de fiscalização de obras e posturas do município devem garantir, portanto, o restante, tocante a regularidade propriamente dita dos imóveis. Nesse momento, foi pontuado que o intuito primeiro da DN 003/16 seria controlar e instituir uma gestão eficiente sobre os resíduos de construção civil decorrentes das atividades construtivas, já que o problema de "bota fora" é iminente e disperso por todo o território municipal. O Conselheiro Fernando pontuou que isso não faz muito sentido já que a legislação própria que exige que gestão e destinação final dos resíduos, inclusive da construção civil, já vincula essa obrigação ao gerador. Lívia pontuou que, na prática, o que garantiria a eficiência e ações de controle efetivo sobre os "bota foras" seria a estruturação e fortalecimento do sistema municipal de fiscalização ambiental e o desenvolvimento de plano municipal de gestão de resíduos que exigisse os planos de gerenciamento devidos aos potenciais poluidores e construtores. Anna Carolina esclareceu que esses procedimentos, além de não atingirem o propósito pleiteado, não tem fundamentação técnica já que não são munidos por nenhum estudo ambiental e sobrecarregam administrativamente o setor de licenciamento ambiental, tão carente de recursos humanos e materiais, como é conhecido por todos. Por isso, ao invés de contribuir, podem estar surtindo um efeito contrário, dificultando o progresso do setor que tanto necessita se desenvolver, principalmente agora, após a municipalização de procedimentos de licenciamento complexos que, até então só eram conduzidos no âmbito estadual. Posto em votação o processo nº 2509/17 foi aprovado por unanimidade vinculado ao cumprimento de 3 (três) condicionantes, tal como indicado no Parecer Técnico 003/2017. Diante das reflexões feitas em falas complementares, em torno da DN CODEMA nº 003/16 foi sugerida a plenária a pauta e julgamento da revogação desse instrumento. Por reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo servidor Geraldo nesse sentido, foi indagado diretamente a esse servidor se ele se oporia ao que estava sendo proposto, sendo a revogação da DN 003/16. O mesmo respondeu que estava de acordo com o que o conselho decidisse. Complementou ainda que a revogação deveria ocorrer por meio de outra Deliberação Normativa, ainda que essa tivesse apenas "um" artigo. Diante das reflexões feitas, foi proposta a plenária a pauta e julgamento da DN CODEMA nº 007/17 que revoga a DN 003/16. A pauta foi aprovada por unanimidade. Lido o texto normativo proposto, a DN CODEMA nº 007/17 foi apreciada e aprovada por unanimidade. ----------

(7) Passando ao sétimo item de pauta foram apresentados os processos 1735/07, 1035/08, 10434/08, 10984/08, 10440/08, 10985/08, 7556/08, 8917/08, 3808/09, 6862/09, 4941/07, 10438/08, 1938/07, 1933/07, 4942/07 2260/07, 2268/07, 1937/07 e 6079/07, todos referentes à Autorizações Ambientais Municipais expedidas para a intervenção em APP necessárias paras as atividades de limpeza e desassoreamento de trechos de corpos hídricos que cortam o perímetro urbano, em áreas intensamente urbanizadas com risco de enchentes e inundações. Os processos foram apresentados em bloco já que todos possuem a mesma finalidade, são regidos pelos mesmos atos legais e estão na mesma fase. Anna Carolina esclareceu que estas intervenções já foram autorizadas em anos anteriores, todavia, o prazo de validade dos atos foram restritos e atualmente encontram-se expirados e isso justifica a re submissão desses autos ao CODEMA-RN. Explicou que a Defesa civil oficiou que estes são trechos ainda assumem riscos de enchentes e inundações e que Outorgas definitivas e Autorizações Prévias para intervenções nos recursos hídricos, nos trechos objetos das presentes requisições, foram expedidas no IGAM e estão vigentes, sendo inseridas nos autos correspondentes. Explicou que os prazos de vigência regulares dessas outorgas definitivas é de 20 (vinte) anos e sugeriu a associação dos prazos de vigência das AAMs, caso deferidas, aos prazos de validade das outorgas fundamentando essa proposta nas previsões contidas na DN CODEMA-RN 005/16. O Conselheiro Fernando enfatizou que estas são medidas de inquestionável interesse público correspondendo atividades de manutenção obrigatória que deve ser adotadas pelo executivo para evitar agravos e danos maiores, inclusive à população. Diante do exposto, as autorizações para intervenção em APP requeridas nos processos mencionados foram aprovadas por unanimidade, sendo associadas ao cumprimento de 06 (seis) condicionantes. Nos casos dos trechos que ainda não possuem outorga definitiva, foi acrescida a condicionante de manterem atualizados os processos com a comprovação do acompanhamento e instrução do processo de outorga (estadual), semestralmente, até a obtenção da outorga definitiva.------

(8) Passando ao sétimo item de pauta, André ofereceu aos presentes a oportunidade de fala e outras considerações que considerassem pertinentes. O conselheiro Gustavo sugeriu que as reuniões ordinárias passassem à ser, definitivamente, na quarta quarta-feira do mês apresentamos sua maior disponibilidade para participar nessas datas. Posta em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Resgatando as reflexões realizadas no início da reunião a plenária decidiu que na próxima reunião deveria ser apreciada nova redação ao artigo 30 do regimento interno. Finalizando, André anunciou os preparativos da Secretaria para o Dia Mundial do Meio Ambiente que será comemorado no Parque Ecológico, dia 07/06/17 estendendo o convite aos conselheiros para participação no evento. Sem mais, eu Lívia de Souza Costa lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.----------

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:2A920BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 015/2017. Adjudicação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar e pneus novos para atender à frota municipal do município de Rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de adjudicação da Pregoeira, que adjudicou o objeto em favor das empresas vencedoras: Mundial Pneus Itabera Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.192.837/0001-73, referente aos lotes 01 - R$ 3.700,00; 09 - R$ 8.895,00; 11 - R$ 30.230,00; 19 - R$ 25.379,00; 20 - R$ 14.999,00; 24 - R$ 5.840,00; 31 - R$ 9.535,00; 32 - R$ 2.420,00 e 33 - R$ 2.856,00; Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.504/0001-27, referente aos lotes 02 - R$ 2.704,10; 03 - R$ 6.760,26; 25 - R$ 10.556,22; 26 - R$ 8.051,82 e 28 - R$ 8.148,22; Larissa Torres Machado – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.518.964/0001-69, referente aos lotes 04 - R$ 12.000,00; 05 - R$ 2.560,00; 06 - R$ 5.229,60; 07 - R$ 3.060,00; 10 - R$ 5.040,00; 12 - R$ 32.184,00; 13 - R$ 5.250,00; 14 - R$ 37.488,00; 15 - R$ 4.320,00; 16 - R$ 7.290,00; 17 - R$ 27.048,00; 18 - R$ 16.320,00; 21 - R$ 11.052,00 e 27 - R$ 15.160,00; JRS Pneus Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.907/0001-00, referente ao lote 08 - R$ 2.736,00; Ernane Bramante Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.257.479/0001-01, referente aos lotes 22 - R$ 7.152,00; 23 - 2.550,00; 29 - R$ 3.254,00 e 30 - R$ 672,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 29 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:2CFC53B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:
PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS ENVOLVIDOS NA "38ª FESTA DO FAZENDEIRO", COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO, HOSPEDAGEM, FOTOGRAFIA, PRODUTOR DE EVENTOS, APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS, RECEPÇÃO/PORTARIA, MESTRE EM CERIMÔNIA, ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E DECORAÇÃO.
NÚMERO DO CONTRATO: 057/2017
CONTRATADO: EB EVENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 10.678.726/0001-31
VIGÊNCIA: 31/05/2017 a 28/09/2017.
VALOR TOTAL: R$ 277.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:0A387ABC

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO:

PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 025/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO – PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA EM PRANCHAS A SEREM UTILIZADAS EM REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE POR CONDIÇÕES DE DESGASTE NATURAL OU INTEMPÉRIES.
NÚMERO DA ATA: 021/2017
CONTRATADO: MADEREIRA NATIVA LTDA-EPP
CNPJ nº 03.215.360/0001-07
VIGÊNCIA: 06/06/2017 a 06/06/2018.
VALOR TOTAL: R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:227E6798

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO:

PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 022/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS.
NÚMERO DA ATA: 019/2017
CONTRATADO: HORIZONTE CÓMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 19.977.5850001-22
VIGÊNCIA: 17/05/2017 a 17/05/2018.
VALOR TOTAL: R$ 30.909,90 (TRINTA E MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:5A1D9BF5

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 023/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
NÚMERO DO CONTRATO: 054/2017
CONTRATADO: COMERCIAL NORTE SUL LTDA ME
CNPJ nº 11.010.4230001-09
VIGÊNCIA: 17/05/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 13.314,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:3A36B0B5

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:
PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E REGULAÇÃO DE TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.
NÚMERO DO CONTRATO: 061/2017
CONTRATADO: TÚLIO RORIZ FERREIRA DE CASTRO
CNPJ nº 23.523.766/0001-56
VIGÊNCIA: 21/06/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:81E161A3

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
NÚMERO DO CONTRATO: 058/2017
CONTRATADO: ELÉTRICA BEMARQ CENTER LTDA- ME
CNPJ nº 20.931.200/0001-75
VIGÊNCIA: 06/06/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$14.924,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E VINTE QUATRO REAIS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:27659BDA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
NÚMERO DO CONTRATO: 059/2017
CONTRATADO: GARSILVA EIRELI – ME
CNPJ nº 86.666.682/0001-91
VIGÊNCIA: 06/06/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 3.527,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:61884488

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE TÉCNICOS E ASSESSORES A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO (QUARTO DE SOLTEIRO).
NÚMERO DO CONTRATO: 063/2017
CONTRATADO: HOTEL RIO LTDA – ME
CNPJ nº 11.572.713/0001-46
VIGÊNCIA: 21/06/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) E OS PREÇOS UNITÁRIOS (ASSIM CONSIDERADO O VALOR DA HOSPEDAGEM).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:5918E529

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 033/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 028/2017
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MARMITEX E SELF-SERVICES
NÚMERO DO CONTRATO: 062/2017
CONTRATADO: CARLOS RAIMUNDO DA CRUZ - ME
CNPJ nº 38.482.899/0001-07
VIGÊNCIA: 21/06/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 8.750,00, (OITO MIL SETECENTOS CINQUENTA REAIS), SENDO OS PREÇOS UNITÁRIOS OS ABAIXO ESPECIFICADOS:

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:92AB53D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA AO CONTRATO N.º 093/2017

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA
Este Contrato passa a ter validade no ato da sua assinatura pelas partes e vigerá no período de 29/07/2017 a 28/07/2018, ou enquanto durar a licença maternidade da servidora Thaís Romão Arouca.

Onde se lê 29/07/2017, leia-se 29/06/2017

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3AAF737C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3713/2017

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Antonina Silva de Azevedo Andrade, por 01 dia em 05/05/2017;
II – Adriana Aparecida Soares Rusa, por 01 dia em 08/05/2017;
III – Amanda Condé Miquelito, por 01 dia em 08/05/2017;
IV – Jôse Tavares Moreira, por 02 dias a partir de 09/05/2017;
V – Damiana da Silva Garcia, por 01 dia em 10/05/2017;
VI – Rosemery Mendes Dornas, por 01 dia em 10/05/2017;
VII – Antonia Maria Megres Pires, por 01 dia em 12/05/2017;
VIII – Jôse Tavares Moreira, por 01 dia em 12/05/2017;
IX – Jôse Tavares Moreira, por 03 dias a partir de 15/05/2017;
X – Celma Duriguetto Gonçalves, por 05 dias a partir de 16/05/2017;
XI – Márcio Júnior Dias da Silva, por 01 dia em 16/05/2017;
XII – Aline Diogo Martins, por 01 dia em 17/05/2017;
XIII – Márcia Aparecida Teixeira Gomes, por 01 dia em 17/05/2017;
XIV – Silvania Aparecida Ferreira Ferrari, por 01 dia em 17/05/2017;
XV – Amanda Condé Miquelito, por 15 dias a partir de 19/05/2017;
XVI – Angela Maria Coutinho de Oliveira Silva, por 15 dias a partir de 19/05/2017;
XVII – Marcella Mantovan do Nascimento, por 01 dia em 19/05/2017;
XVIII – Marcio Junior Dias da Silva, por 01 dia em 20/05/2017;
XIX – Paulo de Souza, por 03 dias a partir de 22/05/2017;
XX – Rogério Lúcio Paschoalino, por 02 dias a partir de 23/05/2017;
XXI – Damiana da Silva Garcia, por 01 dia em 24/05/2017;
XXII – Jane Alessandra da Cruz Perpétuo, por 01 dia em 24/05/2017;
XXIII – Rogério Lúcio Paschoalino, por 05 dias a partir de 24/05/2017;
XXIV – Renata Raia Gravina, por 01 dia em 25/05/2017;
XXV – Juliana Marques de Oliveira, por 01 dia em 29/05/2017;
XXVI – Andréia Cristina Alberto Mázala, por 04 dias a partir de 30/05/2017;
XXVII – Carla Pacheco de Souza, por 03 dias a partir de 30/05/2017;
XXVIII – Juliana Marques de Oliveira, por 03 dias a partir de 30/05/2017;
XXIX – Leandra Xavier Fialho, por 01 dia em 30/05/2017;
XXX – Maria do Carmo Marani Pereira, por 01 dia em 30/05/2017;
XXXI – Cleuma Ferreira de Paiva, por 01 dia em 31/05/2017;
XXXII – Rosália Cândida Alberto, por 02 dias a partir de 31/05/2017;
XXXIII – Carla Pacheco de Souza, por 02 dias a partir de 01/06/2017;
XXXIV – Maria Aparecida Nogueira de Oliveira, por 01 dia em 01/06/2017;
XXXV – Renata Raia Gravina, por 02 dias a partir de 01/06/2017;
XXXVI – Rôsemery Mendes Dornas, por 01 dia em 01/06/2017;
XXXVII – Juliana Marques de Oliveira, por 10 dias a partir de 02/06/2017;
XXXVIII – Kênia Bassotto Pereira de Almeida, por 01 dia em 02/06/2017;

XXXIX – Mariana Vieira Calçado Cusati, por 15 dias a partir de 04/06/2017;
XL – Adriana da Cunha Oliveira, por 06 dias a partir de 05/06/2017;
XLI – Aleques Sandro Teixeira Bicalho, por 01 dia em 06/06/2017;
XLII – Solange de Fátima Medeiros, por 05 dias a partir de 06/06/2017;
XLIII – Maria Aparecida Nogueira de Oliveira, por 01 dia em 07/06/2017;
XLIV – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, por 01 dia em 08/06/2017;
XLV – Marcella Mantovan do Nascimento, por 01 dia em 08/06/2017;
XLVI – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, por 01 dia em 09/06/2017;
XLVII – Sidnéia de Oliveira Gomes, por 03 dias a partir 12/06/2017;
XLVIII – Luciene Aparecida Inez de Almeida, por 01 dia em 13/06/2017;
XLIX – Silvana da Silva, por 01 dia em 13/06/2017;
L – Maria Aparecida Nogueira de Oliveira, por 01 dia em 14/06/2017;
LI – Luciene Aparecida Paro, por 01 dia em 14/06/2017;
LII – Damiana da Silva Garcia, por 01 dia em 16/06/2017;
LIII – Damiana da Silva Garcia, por 01 dia em 19/06/2017;
LIV – Valéria de Oliveira Tavares Contin, por 01 dia em 19/06/2017;
LV – Vanessa de Oliveira Pereira Araújo, por 12 dias a partir de 19/06/2017;
LVI – Elenilda Peixoto da Silva Modesto, 01 dia em 20/06/2017;
LVII – Maria de Fátima Ferreira, por 01 dia em 20/06/2017;
LVIII – Miriam Cristina Murucci Silvério, por 01 dia em a partir de 20/06/2017;
LIX – Renata Raia Gravina, por 01 dia em 20/06/2017;
LX – Alex Bonissate, por 01 dia em 21/06/2017;
LXI – Anita Patrícia de Oliveira Nominato, por 10 dias a partir de 21/06/2017;
LXII – Damiana da Silva Garcia, por 02 dias a partir de 21/06/2017;
LXIII – Emiliane Maria de Freitas, por 03 dias a partir de 21/06/2017;
LXIV – Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, por 15 dias a partir de 22/06/2017;
LXV – Cristiano Estavanato Guimarães, por 01 dia em 23/06/2017;
LXVI – Fernanda de Alcantara Chagas, por 15 dias a partir de 23/06/2017;
LXVII – Damiana da Silva Garcia, por 01 dia em 26/06/2017;
LXVIII – José Geraldo Gonçalves, por 02 dias a partir de 26/06/2017;
LXIX – Marcella Mantovan do Nascimento, por 01 dai em 26/06/2017;
LXX – Silvania Aparecida Ferreira Ferrari, por 10 dias a partir de 26/06/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:6F7DAA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3714/2017

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Magali Guimarães Moreira, matrícula nº 0535, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017;
II – Maicon Ferrer de Oliveira, matrícula nº 1289, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017;
III – Mônica Tolomeu de Paiva, matrícula nº 1173, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017;
IV – Paula Alessandra de Laia Silva, matrícula nº 0485, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017;
V – Rosália Cândida Alberto, matrícula nº 0560, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017;
VI – Rosimere Imaculada da Silva, matrícula nº 1503, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017;
VII – Monique Aparecida Antero Pedro, matrícula nº 558, no período de 10/07/2017 a 08/08/2017;
VIII – Simone Silva Rocha, matrícula nº 0179, no período de 10/07/2017 a 28/07/2017;
IX – Edna Maria Teixeira da Silva, matrícula nº 1485, nos períodos de 17/07/2017 a 31/07/2017 e 02/01/2018 a 16/01/2018;
X – Fernanda Aparecida Ledier Augusto, no período de 31/07/2017 a 29/08/2017.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder adicional de 1/3 férias aos servidores:
I – Geisemeire da Silva Freitas, matrícula nº 0632;
II – Priscilla Haber de Souza Sudré, matrícula nº 1512.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:ECDD6391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3715/2017

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora Raquel Urgal de Oliveira, matrícula nº 0579, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 01/06/2017.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B1B74479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 0165/2017- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 165 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **LUCAS ALVES DIAS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-12.546.590 – PC/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 074.916.676-27 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 28 de Junho de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:291C0C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 029/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 029/17, Processo n.º 067/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 19 de junho de 2017, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de Sulfato de Alumínio, Cal Hidratada e Hipoclorito de Cálcio, destinados ao tratamento de água nas ETA's dos distritos de Florália, Brumal e Santana do Morro; tendo sido adjudicadas à empresa: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA: itens 01 e 03; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:C94DBD6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/17

Processo nº 088/17. Dispensa de Licitação n.º 012/17. Objeto: Contratação de concessionária de energia elétrica para que seja realizada a conexão das instalações da unidade de consumo do município de Santa Bárbara ao sistema de distribuição operado pela CEMIG. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Fundamento Legal: Artigo 24, XXII da Lei 8.666/93. Valor total : R$ 30.170,28. Ratificação em 29/06/17 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 29/06/17.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:5939C5D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PROCESSO N.º 089/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/17**. Menor preço por ITEM. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de peças e congêneres destinados à manutenção dos equipamentos odontológicos e médicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: 12/07/17 às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição no site
www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura.

Santa Bárbara, 29/06/17.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:8FB54A46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3330/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03330/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.809, de 10 de Novembro de 2016
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 299.662,54 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.03.12.361.0061.1.100 - OBRAS DE REFORM AMPL PREDIO ESCOLAR- TRANS SAL ED.				
449051 - Obras e Instalacoes	310		247	132.979,63
02.08.04.244.0015.1.123 - REALIZ OBRAS REFORM AMPL CEMITERIO- SEDE DISTRITO				
449051 - Obras e Instalacoes	353		200	89.281,88
02.08.15.451.0015.1.013 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	355		200	77.401,03
TOTAL DE CRÉDITOS				299.662,54

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	299.662,54
TOTAL DE RECURSOS	299.662,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:53F66BDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3331/2017

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 03331/2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 5.393,07 (cinco mil trezentos e noventa e três reais e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.04.128.0023.2.030 - APERFEICOAM TREINAMENTO RECICLAGEM DOS SERVIDORES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	228		100	190,00
02.07.01.12.365.0065.1.103 - OBRA DE CONSTRUCAO DE CRECHE				
449051 - Obras e Instalacoes	284		101	5.203,07
TOTAL DE CRÉDITOS				5.393,07

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.04.122.0009.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	189		100	190,00
02.07.01.12.361.0061.2.220 - REALIZACAO DE PROJETOS E EVENTOS EDUCACIONAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270	ENSINO	101	5.203,07
TOTAL DE RECURSOS				5.393,07

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:B65D5191

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3332/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03332/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.17.512.0046.2.132 - MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA -DIST - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	764		100	2.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.118 - MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	765		102	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				4.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.17.512.0046.2.132 - MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA -DIST - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	413		100	2.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.118 - MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	550	SAUDE	102	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS				4.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:5EB364C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjucar o objeto, destinado à contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal compreendendo sistemas de Gestão Administrativa; Gestão de Materiais e Gestão de Tributária conforme especificações funcionais do Termo de Referência com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção corretiva e legal, suporte técnico e acompanhamento, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da empresa **TAYLOR SISTEMAS LTDA-ME**, sob o CNPJ: de n° 09.516.282/0001-59, com o valor total de R$ 148.521,70 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG 28 de Março de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:75758DC3

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal compreendendo sistemas de Gestão Administrativa; Gestão de Materiais e Gestão de Tributária conforme especificações funcionais do Termo de Referência com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção corretiva e legal, suporte técnico e acompanhamento, conforme relação constante do Anexo I do Edital, empresa **TAYLOR SISTEMAS LTDA-ME**, sob o CNPJ: de n° 09.516.282/0001-59 , com o valor total de R$ 148.521,70 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos)

Santa Margarida/MG, 05 de Abril de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:BA36D6D7

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjucar o objeto, destinado a aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da empresas: PLENA – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.576.098/0001-09, com o valor total de R$ 327.434,42 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°02.537.890/0001-09, com o valor total de R$ 272.669,90 (duzentos e setenta e dois mil, seisentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), VITAL CARE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.833.549/0001-09, com o valor total de R$ 372.103,56 (trezentos e setenta e dois mil, cento e três reais e cinqüenta e seis centavos), ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.194.502/0001-14, co o valo total de R$ 179.906,36 (cento e setenta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta seis centavos), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°01.417.694/0001-20, co o valor total de R$ 108.451,96 (cento e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa e seis centavos), RODRIGO MERGH HOSKEN EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.093.049/0001-43, com o valor total de R$ 7.288,40 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG 02 de Junho de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:03FD6151

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: PLENA – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.576.098/0001-09, com o valor total de R$ 327.434,42 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°02.537.890/0001-09, com o valor total de R$ 272.669,90 (duzentos e setenta e dois mil, seisentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), VITAL CARE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.833.549/0001-09, com o valor total de R$ 372.103,56 (trezentos e setenta e dois mil, cento e três reais e cinqüenta e seis centavos), ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.194.502/0001-14, co o valo total de R$ 179.906,36 (cento e setenta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta seis centavos), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°01.417.694/0001-20, co o valor total de R$ 108.451,96 (cento e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa e seis centavos), RODRIGO MERGH HOSKEN EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.093.049/0001-43, com o valor total de R$ 7.288,40 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Santa Margarida/MG, 28 de Junho de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:A8946712

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjucar o objeto, destinado a contratação de empresa/profissional autônomo para prestação de serviço de transporte de passageiros Universitário, Escolar, Pacientes assistidos da APAE e para atendimento as necessidades das secretarias do Municipio de Santa Margarida/MG, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da empresas: Após a fase de lances, foram negociados e fechados os seguintes valores com as empresas: **MOISES DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.012.528/0001-09, **RICARDO MENDES PORTES**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.375.431/0001-99, **ANGELICA MARIA ROSARIO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.611.595/0001-78, **EMERSON ALVES PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.623.683/0001-90, **TONIVAN LOCADORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.794.988/0001-15, **JUCIANE MOURA MENDES SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.702.835/0001-87, **MARQUES VIEIRA LEITE**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.217.122/0001-90, **EDNA SERAFIM MOREIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.723.090/0001-81, **SIMONE DE FATIMA BAIAO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.625.234/0001-80, com o valor por km de R$ 3,00 (três reais) estrada pavimentada, R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), estrada não pavimentada, para (Ônibus); R$ 2,00 (dois reais), estrada pavimentada e R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) estrada não pavimentada para (Van), e R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) para demais secretarias, Veículos de 7 (sete) lugares.
Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG 02 de Junho de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:1494B1E4

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa/profissional autônomo para prestação de serviço de transporte de passageiros Universitário, Escolar, Pacientes assistidos da APAE e para atendimento as necessidades das secretarias do Municipio de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: : **MOISES DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.012.528/0001-09, **RICARDO MENDES PORTES**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.375.431/0001-99, **ANGELICA MARIA ROSARIO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.611.595/0001-78, **EMERSON ALVES PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.623.683/0001-90, **TONIVAN LOCADORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.794.988/0001-15, **JUCIANE MOURA MENDES SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.702.835/0001-87, **MARQUES VIEIRA LEITE**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.217.122/0001-90, **EDNA SERAFIM MOREIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.723.090/0001-81, **SIMONE DE FATIMA BAIAO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.625.234/0001-80, com o valor por km de R$ 3,00 (três reais) estrada pavimentada, R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), estrada não pavimentada, para (Ônibus); R$ 2,00 (dois reais), estrada pavimentada e R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) estrada não pavimentada para (Van), e R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) para demais secretarias, Veículos de 7 (sete) lugares.

Santa Margarida/MG, 08 de Junho de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:64861738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 13/2013 ADITIVO 06

EXTRATO ADITIVO CONTRATO 13/2013
ADITIVO 06 DO CONTRATO 13/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar os veículos da frota municipal
Contratado: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Valor: R$ 1.068,02 (mil e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 24/05/2017 a 14/10/2017

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:0776EFAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 68/2017 PREGÃO 30/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 68/2017 **PREGÃO PRESENCIAL**: 30/2017
Objeto: ***Aquisição de material de informática.***
Empresas: Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda ME
Pampulha Serviços de Informática Eirele EPP
Minas Net Ltda ME
Moema Comercial Ltda ME
Vigência: 27/06/2017 a 27/06/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:5812A438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 29/2017 PREGÃO 14/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 29/2017 **PREGÃO PRESENCIAL**: 14/2017
Objeto: ***Registro de preços para eventual aquisição de bloquete sextavado e meio fio.***
Empresas: Jonathan pereira Crabi Eireli EPP e Pedro Silverio de Oliveira Ltda ME
Vigência: 10/04/2017 a 10/04/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:F92B9EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 7/2017 PREGÃO 5/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 07/2017 **PREGÃO PRESENCIAL**: 05/2017
Objeto: R***egistro de preços para eventual e futura compra de medicamentos constantes na tabela da ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..***

Empresas: Farmacia Ultra Bairro Eireli EPP
Vigência: 02/02/2017 a 02/02/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:10D3DD90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 22/2017 PREGÃO 12/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 022/2017 **PREGÃO PRESENCIAL**: 012/2017
Objeto: ***Aquisição de massa asfáltica C.B.U.Q (Concreto betuminoso usinada ã quente) para uso em asfaltamento e recapeamento de ruas no Município de Santana da Vargem, com fornecimento de material e mão de Obra necessária para execução do serviço.***
Empresas: Contrutora Niemeyer Ltda
Vigência: 17/03/2017 a 17/03/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:8413A75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 034/2017, Modalidade Pregão Presencial 024/2017, na forma que segue:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001 - 55	042 - 047 - 049 - 050 - 051 - 072 - 158 - 160 - 161 - 162	R$ 37.499,20 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
02	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA ME CNPJ: 17.097.702/0001 - 38	002 - 007 - 008 - 015 - 023 - 029 - 036 - 052 - 053 - 054 - 058 - 061 - 062 - 063 - 068 - 073 - 077 - 079 - 085 - 087 - 089 - 098 - 102 - 106 - 114 - 116 - 124 - 131 - 136 - 137 - 147 - 151 - 153 - 164 - 165	R$ 36.539,20 (Trinta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
03	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 01.982.481/0001 - 40	003 - 006 - 037 - 069 - 070 - 095 - 104 - 105 - 107 - 110 - 112 - 113 - 129 - 130 - 135	R$ 88.076,00 (Oitenta e oito mil e setenta e seis reais)
04	INFORGEO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 21.648.858/0001 - 37	009 - 016 - 017 - 020 - 021 - 030 - 035 - 055 - 060 - 072 - 075 - 084 - 094 - 103 - 127 - 145 - 149	R$ 28.641,40 (Vinte e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
05	MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME CNPJ: 08.085.823/0001 - 79	043 - 156	R$ 40.680,00 (Quarenta mil seiscentos e oitenta reais)
06	VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677 CNPJ: 25.838.040/0001 - 38	005 - 010 - 011 - 014 - 018 - 019 - 021 - 025 - 026 - 027 - 028 - 031 - 043 - 048 - 055 - 056 - 064 - 065 - 066 - 074 - 080 - 082 - 092 - 093 - 100 - 108 - 115 - 119 - 121 - 140 - 141 - 143 - 144 - 154 - 155 - 163	R$ 88.801,25 (Oitenta e oito mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos).
07	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 – ME CNPJ: 26.312.888/0001 - 91	013 - 032 - 034 - 059 - 071 - 076 - 081 - 088 - 091 - 099 - 101 - 108 - 111 - 118 - 120 - 123 - 125 - 128 - 139 - 148 - 152	R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais)
08	PAPELARIA ARMARINHO E INFORMÁTICA ME CNPJ: 26.591.064/0001 - 06	001 - 004 - 012 - 022 - 024 - 033 - 038 - 057 - 067 - 078 - 083 - 086 - 090 - 096 - 097 - 109 - 17 - 122 - 126 - 132 - 133 - 134 - 138 - 142 - 150	R$ 36.312,15 (Trinta e seis mil, trezentos e doze reais e quinze centavos).
09	MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 19.454.333/0001 - 19	039 - 040 - 041 - 044 - 045 - 157 - 159	R$ 39.370,00 (Trinta e nove mil trezentos e setenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de junho de 2017.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:58F5DCB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001 - 55	042 - 047 - 049 - 050 - 051 - 072 - 158 - 160 - 161 - 162	R$ 37.499,20 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
02	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA ME CNPJ: 17.097.702/0001 - 38	002 - 007 - 008 - 015 - 023 - 029 - 036 - 052 - 053 - 054 - 058 - 061 - 062 - 063 - 068 - 073 - 077 - 079 - 085 - 087 - 089 - 098 - 102 - 106 - 114 - 116 - 124 - 131 - 136 - 137 - 147 - 151 - 153 - 164 - 165	R$ 36.539,20 (Trinta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
03	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 01.982.481/0001 - 40	003 - 006 - 037 - 069 - 070 - 095 - 104 - 105 - 107 - 110 - 112 - 113 - 129 - 130 - 135	R$ 88.076,00 (Oitenta e oito mil e setenta e seis reais)
04	INFORGEO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 21.648.858/0001 - 37	009 - 016 - 017 - 020 - 021 - 030 - 035 - 055 - 060 - 072 - 075 - 084 - 094 - 103 - 127 - 145 - 149	R$ 28.641,40 (Vinte e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
05	MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME CNPJ: 08.085.823/0001 - 79	043 - 156	R$ 40.680,00 (Quarenta mil seiscentos e oitenta reais)
06	VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677 CNPJ: 25.838.040/0001 - 38	005 - 010 - 011 - 014 - 018 - 019 - 021 - 025 - 026 - 027 - 028 - 031 - 043 - 048 - 055 - 056 - 064 - 065 - 066 - 074 - 080 - 082 - 092 - 093 - 100 - 108 - 115 - 119 - 121 - 140 - 141 - 143 - 144 - 154 - 155 - 163	R$ 88.801,25 (Oitenta e oito mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos).
07	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 – ME CNPJ: 26.312.888/0001 - 91	013 - 032 - 034 - 059 - 071 - 076 - 081 - 088 - 091 - 099 - 101 - 108 - 111 - 118 - 120 - 123 - 125 - 128 - 139 - 148 - 152	R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais)
08	PAPELARIA ARMARINHO E INFORMÁTICA ME CNPJ: 26.591.064/0001 - 06	001 - 004 - 012 - 022 - 024 - 033 - 038 - 057 - 067 - 078 - 083 - 086 - 090 - 096 - 097 - 109 - 117 - 122 - 126 - 132 - 133 - 134 - 138 - 142 - 150	R$ 36.312,15 (Trinta e seis mil, trezentos e doze reais e quinze centavos).
09	MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 19.454.333/0001 - 19	039 - 040 - 041 - 044 - 045 - 157 - 159	R$ 39.370,00 (Trinta e nove mil trezentos e setenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de junho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:536686FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001 - 55	042 - 047 - 049 - 050 - 051 - 072 - 158 - 160 - 161 - 162	R$ 37.499,20 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
02	FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA ME CNPJ: 17.097.702/0001 - 38	002 - 007 - 008 - 015 - 023 - 029 - 036 - 052 - 053 - 054 - 058 - 061 - 062 - 063 - 068 - 073 - 077 - 079 - 085 - 087 - 089 - 098 - 102 - 106 - 114 - 116 - 124 - 131 - 136 - 137 - 147 - 151 - 153 - 164 - 165	R$ 36.539,20 (Trinta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
03	TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 01.982.481/0001 - 40	003 - 006 - 037 - 069 - 070 - 095 - 104 - 105 - 107 - 110 - 112 - 113 - 129 - 130 - 135	R$ 88.076,00 (Oitenta e oito mil e setenta e seis reais)
04	INFORGEO TECNOLOGIA E	009 - 016 - 017 - 020 -	R$ 28.641,40 (Vinte e oito

	COMÉRCIO LTDA CNPJ: 21.648.858/0001 - 37	021 - 030 - 035 - 055 - 060 - 072 - 075 - 084 - 094 - 103 - 127 - 145 - 149	mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
05	MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME CNPJ: 08.085.823/0001 - 79	043 - 156	R$ 40.680,00 (Quarenta mil seiscentos e oitenta reais)
06	VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677 CNPJ: 25.838.040/0001 - 38	005 - 010 - 011 - 014 - 018 - 019 - 021 - 025 - 026 - 027 - 028 - 031 - 043 - 048 - 055 - 056 - 064 - 065 - 066 - 074 - 080 - 082 - 092 - 093 - 100 - 108 - 115 - 119 - 121 - 140 - 141 - 143 - 144 - 154 - 155 - 163	R$ 88.801,25 (Oitenta e oito mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos).
07	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 – ME CNPJ: 26.312.888/0001 - 91	013 - 032 - 034 - 059 - 071 - 076 - 081 - 088 - 091 - 099 - 101 - 108 - 111 - 118 - 120 - 123 - 125 - 128 - 139 - 148 - 152	R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais)
08	PAPELARIA ARMARINHO E INFORMÁTICA ME CNPJ: 26.591.064/0001 - 06	001 - 004 - 012 - 022 - 024 - 033 - 038 - 057 - 067 - 078 - 083 - 086 - 090 - 096 - 097 - 109 - 117 - 122 - 126 - 132 - 133 - 134 - 138 - 142 - 150	R$ 36.312,15 (Trinta e seis mil, trezentos e doze reais e quinze centavos).
09	MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 19.454.333/0001 - 19	039 - 040 - 041 - 044 - 045 - 157 - 159	R$ 39.370,00 (Trinta e nove mil trezentos e setenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de junho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:836DED9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 035/2017, Modalidade Pregão Presencial 025/2017, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ: 06.537.806/0001-08	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12	R$ 19.593,00 (Dezenove mil quinhentos e noventa e três reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de Junho de 2017.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:F3EDF5C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, nas seguintes condições:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	
LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL	ITEM
FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ: 06.537.806/0001-08	R$ 19.593,00 (Dezenove mil quinhentos e noventa e três reais)	01- 02- 03- 04- 05- 06- 07- 08- 09- 10- 11- 12

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de Junho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:2E5C9D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 042/2017, Modalidade Pregão Presencial 026/2017, na forma que segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 13.904.476/0001-07	01-02-03	R$ 43.530,00 (Quarenta e três mil quinhentos e trinta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de Junho de 2017.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:355185B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**, nas seguintes condições:

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.	
LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL	ITEM
VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 13.904.476/0001-07	R$ 43.530,00 (Quarenta e três mil quinhentos e trinta reais)	01- 02- 03

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de Junho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:73BF10E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de contratos do Processo Licitatório nº 034/2017 –

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017. OBJETO: **Contratação dos Serviços de PROFISSIONAIS MÉDICOS,** a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADAS:** Contrato nº 075/2017: **L & N Serviços Médicos Ltda/ME.** Prazo de Vigência: 14/06/2017 À 31/12/2017. Contrato nº 076/2017: **Igor Costa Veloso/ME.** Prazo de Vigência: 23/06/2017 À 31/12/2017. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 28 de Junho de 2017. Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:F5B4FF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 055/2017/Pregão Presencial nº. 031/2017/Registro de Preço nº. 026/2.017, cujo objeto é o registro de preço para contratação empresa especializada com eventual fornecimento de gêneros alimentícios (bisnaguinha integral, iogurte, leite em pó integral, pão francês) e material de consumo (cesto plástico, pente de cabelo, saco para cachorro quente e tapete para banheiro) em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. A aquisição dar-se-á pelo valor aproximado de R$ 20.000,00. O certame será realizado no dia 13 de julho de 2017, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail:
licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:
licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site
www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 29 de Junho de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:3FA4659E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 056/2017/Pregão Presencial nº. 032/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equipe de apoio com sistema de comunicação, detector de metal, tonfa, devidamente uniformizados e documentados para as festividades da 29ª Festa do Franciscano Ausente, 31ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 13 de julho de 2017, com início às 13hs20min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail:
licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:
licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site
www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 29 de Junho de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:777717AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DO PREGÃO 051/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Segundo Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/071/2017. Pregão Presencial nº. 051/17. Tipo: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa ou de profissional para prestação de serviços de Arquiteto para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e ao Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural, como fiscalizador da obra de reforma, recuperação e restauração do Sítio Paisagístico de Vila Funchal, bem tombado e aprovado pelo IEPHA/MG. Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 13/07/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:
licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 29 de junho de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:E08135EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Prefeitura municipal de São João da Ponte, Processo Licitatório nº 059/2017 – Pregão Presencial nº 038/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, para o **fornecimento e instalação de concertina**, incluindo mão de obra, para atender as necessidades de segurança das instalações do prédio público Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme

detalhado no Projeto Básico. **Abertura dia 12/07/2017 às 14h00min**. Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email
psaojoaodapontelicitacao@gmail.comou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128.

São João da Ponte – MG, 29 de junho de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:9E86375C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017

Prefeitura municipal de São João da Ponte, Processo Licitatório nº 060/2017 – Pregão Presencial SRP nº 039/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, para **aquisição de máquinas e material de borracharia**, em atendimento a solicitação da secretaria de transporte, conforme detalhado no termo de referência. **Abertura dia 13/07/2017 às 08h30min**. Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email
psaojoaodapontelicitacao@gmail.comou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128.

São João da Ponte – MG, 29 de junho de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:4064001D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A ESCOLA ESPERANÇA – APAE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A ESCOLA ESPERANÇA – APAE.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, 61, na cidade de São Lourenço, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sra. **CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 119.045.448-35, RG nº MG-8.996.818 PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ESCOLA ESPERANÇA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.942.111/0001-10, com sede nesta cidade, à Rua Clóvis Reis, nº 334, Santa Terezinha, neste ato representada por seu presidente Sr. **EDUARDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Alameda Alvarim Garcia Machado,520, Paraíso, na cidade de São Lourenço, MG, inscrito no CPF sob o nº 049.820.466-97 e RG nº MG-4.120.099 SSP/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Acordo de Cooperação, decorrente do processo de dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2014, tem por objeto a cessão de 03 (três) professores para atender 17 alunos da Educação Infantil de 0 a 3 anos e 11 meses de idade, em regime de creche; a cessão de 05 (cinco) professores para atender 06 alunos da pré escola – 1º e 2º períodos da Educação Infantil, 50 alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 01 aluno de AEE e 65 alunos do Ensino Fundamental – EJA, no período de 11 (onze) meses; a cessão de 02 (dois estagiários), no período de 11 (onze) meses; a cessão de uso gratuito do veículo ônibus Marcopolo Volare W9 ON, movido a diesel, chassi 93PB40E3PCC039524 – placa HLF-7774, com seguro, com manutenção preventiva e corretiva, com o abastecimento do veículo objeto da cessão, no período de 12 (doze) meses e o fornecimento de gêneros alimentícios de acordo com o repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo FNDE ao Município, conforme plano de trabalho em anexo, e a alocação de recursos municipais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, necessários ao bom e fiel cumprimento do presente acordo, nos termos da Lei Complementar nº 002/2011, Lei Complementar nº 008/2014 e Lei Complementar 03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) definir o critério e quantitativo dos profissionais a serem cedidos, sejam professores ou outros servidores, de acordo com o numero de alunos matriculados na instituição, constante no censo escolar, relativo ao ano anterior à vigência do presente acordo;

b) realizar a cessão de servidores da Rede Municipal de Educação, que possam assessorar as atividades e procedimentos a serem desenvolvidos, cujos ônus, encargos sociais serão assumidos pelo Município, respeitando o disposto nos artigos 317 a 323 da CLT e demais direitos e obrigações previstas na legislação ordinária municipal específica;

c) repassar mensalmente gêneros alimentícios à parceira de acordo com o repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar ao município pelo FNDE no ano de 2017 e Plano de Trabalho.

d) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

e) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

f) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste ACORDO DE COOPERAÇÃO

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) permitir ao município a todo o tempo vistoriar a execução da parceria, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora relativos ao cumprimento da parceria;

e) apresentar relatório das atividades desenvolvidas semestralmente à Secretaria Municipal de Educação;

f) permitir a todo o tempo o acesso do Poder Público Municipal para a realização de avaliações, reuniões e demais prescrições, objetivando a excelência na qualidade dos trabalhos;

g) elaborar e executar o Projeto Político Pedagógico de acordo com as propostas pedagógicas municipais;

h) avaliar o desempenho dos profissionais cedidos pelo Poder Público Municipal, mediante avaliação de desempenho individual, conforme art. 3º parágrafo único da Lei Municipal 3.132/2013;

i) fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios que serão fornecidos pelo município por um período de 10 meses, de acordo com o repasse mensal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2017;

j) utilizar os gêneros alimentícios repassados nos termos da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento;

l) fiscalizar os gêneros alimentícios que serão fornecidos aos alunos seguindo orientações nutricionais, principalmente quanto ao modo de manipulação dos alimentos.

m) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Acordo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALOR

3.1 – As despesas decorrentes do presente Acordo de Cooperação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Pessoal:
3.1.90.11.00.2.05.01.12.367.0010.2.0057;
3.1.90.13.00.2.05.01.12.367.0010.2.0057;
3.3.90.46.00.2.05.01.12.367.0010.2.0057;
3.1.90.04.00.2.05.01.12.367.0010.2.0057,
no valor estimado de R$ 478.319,26 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).
Manutenção, Seguro e Abastecimento:
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0037.2.0051;
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0037.2.0051,
no valor estimado de R$ 32.223,24.
Gêneros Alimentícios:
3.3.90.30.00.2.05.03.12.306.0011.2.0062 no valor de R$12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – Caberá à organização da sociedade civil a execução do objeto do presente Acordo de Cooperação, prestando todo o apoio logístico, infraestrutura de mais elementos que possibilitem condições adequadas para o alcance dos fins preconizados sem prejuízo de supervisão, avaliações e proposições de medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste acordo, quanto ao aspectos social e educacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Acordo de Cooperação vigerá de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

CLÁUSULA OITIVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

8.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 - A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Acordo de Cooperação serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Acordo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de São Lourenço (MG) com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Lourenço (MG), 02 de maio de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

EDUARDO GONÇALVES
Presidente da Escola Esperança
APAE

Testemunha:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C1058456

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Acordo de Cooperação – Base Legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL

CNPJ: 16.679.540/0001-83

Endereço: Avenida Olegário Maciel, 311 – sala 201 – Centro – Belo Horizonte - MG

Objeto Proposto: Cessão de 01 (um) servidor da área de educação, a fim de colaborar no desenvolvimento da pessoa com necessidade da prática esportiva,através da organização de campeonatos, bem como prestar assessoria ao trabalho da Federação na região.

Valor Total: R$ 93.416,64 (Noventa e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

Período: Exercício de 2017

Tipo de Parceria: Acordo de Cooperação

Justifica pela inexigibilidade: O município através da Secretaria Municipal de Educação justifica a dispensa de chamamento público pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho que a referida organização a anos vêm desenvolvendo em parceria com o poder público municipal.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6DF1B947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, 61, na cidade de São Lourenço, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sra. **CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 119.045.448-35, RG nº MG-8.996.818 PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.679.540/0001-83, com sede na Av. Olegário Maciel, nº 311 , sala 201, cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, entidade considerada de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 12.681, de 24/11/97, representada neste ato por seu Presidente **TOMÁS TAVARES PERDIGÃO MENDES**, inscrito no CPF nº 066.560.836-50 e RG nº MG-11.433.436 SSP/MG, denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Acordo de Cooperação, decorrente do processo de dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30 da Lei 13.019/2014, tem por objeto a prestação de apoio por parte do Poder Público Municipal, à **FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL,** por meio da cessão de 01 (um) servidor da área de educação, a fim de colaborar no desenvolvimento da pessoa com necessidade da prática esportiva,através da organização de campeonatos, bem como prestar assessoria ao trabalho da Federação na região, e a alocação de recursos municipais autorizados na Lei Orçamentária Anual- LOA,

necessários ao bom e fiel cumprimento do presente ajuste, nos termos das Leis Complementares nº 002/2011, 008/2014 e 013/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) definir o critério e quantitativo dos profissionais a serem cedidos, sejam professores ou outros servidores;

b) realizar a cessão de servidores da Rede Municipal de Educação, que possam assessorar as atividades e procedimentos a serem desenvolvidos, cujos ônus, encargos sociais serão assumidos pelo Município, respeitando o disposto nos artigos 317 a 323 da CLT e demais direitos e obrigações previstas na legislação ordinária municipal específica;

c) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

d) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

e) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

f) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste ACORDO DE COOPERAÇÃO

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) permitir ao município a todo o tempo vistoriar a execução da parceria, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora relativos ao cumprimento da parceria;

e) apresentar relatório das atividades desenvolvidas semestralmente à Secretaria Municipal de Educação;

f) permitir a todo o tempo o acesso do Poder Público Municipal para a realização de avaliações, reuniões e demais prescrições, objetivando a excelência na qualidade dos trabalhos;

g) avaliar o desempenho dos profissionais cedidos pelo Poder Público Municipal, mediante avaliação de desempenho individual, conforme art. 3º parágrafo único da Lei Municipal 3.132/2013;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Acordo de Cooperação, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALOR

3.1 – As despesas decorrentes do presente Acordo de Cooperação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:: **Pessoal:** 3.1.90.11.00.2.05.01.12.361.0005.2.0052; 3.1.90.13.00.2.05.01.12.361.0005.2.0052 ; 3.3.90.46.00.2.05.01.12.361.0005.2.0052, no valor estimado de R$ 93.416,64 (noventa e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – Caberá à organização da sociedade civil a execução do objeto do presente Acordo de Cooperação, prestando todo o apoio logístico, infraestrutura e de mais elementos que possibilitem condições adequadas para o alcance dos fins preconizados sem prejuízo de supervisão, avaliações e proposições de medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste acordo, quanto aos aspectos social e educacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Acordo de Cooperação vigerá de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

CLÁUSULA OITIVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

8.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 - A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Acordo de Cooperação serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Acordo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de São Lourenço (MG) com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Lourenço (MG), 12 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

TOMÁS TAVARES PERDIGÃO MENDES
Presidente da Federação Mineira de

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BA66F97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Acordo de Cooperação – Base Legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL

CNPJ: 16.679.540/0001-83

Endereço: Avenida Olegário Maciel, 311 – sala 201 – Centro – Belo Horizonte - MG

Objeto Proposto: Cessão de 01 (um) servidor da área de educação, a fim de colaborar no desenvolvimento da pessoa com necessidade da prática esportiva,através da organização de campeonatos, bem como prestar assessoria ao trabalho da Federação na região.

Valor Total: R$ 93.416,64 (Noventa e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

Período: Exercício de 2017

Tipo de Parceria: Acordo de Cooperação

Justifica pela inexigibilidade: O município através da Secretaria Municipal de Educação justifica a dispensa de chamamento público pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho que a referida organização a anos vêm desenvolvendo em parceria com o poder público municipal.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C910ED3B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-011/2017
Objeto: aquisição de lixeiras.
Data: 13/07/2017 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site
www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:399FF139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO CP 003/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

I – DO OBJETO

Trata-se o presente de revogação do procedimento licitatório nº 1212/2017, concorrência pública nº 003/2017, que tem como objeto a "concessão onerosa de uso de espaços e bens públicos destinados a exploração de atividades de ramo comercial (bancas de jornais/revistas, lanchonetes e outros), por um período de 10 (dez) anos".

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, cumpre informar que após a realização dos procedimentos iniciais respectivos e publicização do instrumento convocatório do processo em comento, fora realizado internamente novo reestudo sobre o tema "concessão de uso de bem público", posto que de forma superveniente a formulação do processo, chegou ao conhecimento da Administração Municipal a viabilidade de se operar as contratações pretendidas por meio da modalidade pregão, com fulcro em entendimento sedimentado no âmbito do Tribunal de Contas da União1, Advocacia Geral da União2 e da respeitável doutrina de Jorge Ulisses Jacoby3.
Neste segmento, pautando-se em juízo de conveniência e oportunidade, tem-se que a escolha da modalidade adequada para o processamento das contratações converte-se em instrumento curial para o atingimento do interesse público.
Logo, o manejo do pregão no caso em comento proporcionará amplo acesso aos interessados, garantindo a luz do princípio da competitividade, a melhor proposta para a Administração.
Deste modo, diante da ocorrência dos fatos supervenientes a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório com base na modalidade concorrência pública. Assim, a revogação prevista no art. 49 da Lei de Licitações constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Ressalta-se ainda que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"*Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Em entendimento similar, o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou por meio da Súmula nº 473 sobre o procedimento de revogação, veja (grifo nosso):
*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,** respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Importa por final conceder a qualquer interessado o prazo para recorrer da presente decisão de revogação do processo *in lume,* consoante determina o art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** a Concorrência Pública nº 003/2017, Processo Administrativo nº 1212/2017, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de junho de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

1Vide Acórdão nº 2844/2010 – Plenário / Acórdão 2050/2014 – Plenário / Acórdão 289/2015 – Plenário / Acórdão 478/2016 - Plenário /

2Vide Parecer nº 09/2016/ CPLC / DEPCONSU / PGF/AGU

3Vide em Contratação Direta Sem Licitação, 10 ed. rev. atual. e ampl., Belo Horizonte, 2016, p. 96.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:779C8902

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 014/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 1614/2017, de "Dispensa de Licitação nº 014/2017", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da Oliveira & Rocha Serviços Médicos Ltda - ME, para prestação de serviços de Colangiopancreatografia endoscópica retrógrada (CPRE) em caráter emergencial e por determinação de ordem judicial, a Secretaria Municipal de Saúde, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 27 de Junho 2017.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:0AA91988

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 014/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Dispensa nº 014/2017, Processo nº 1614/2017, - Objeto

contratação de pessoa jurídica em caráter emergencial e por determinação de ordem judicial, objetivando a realização de procedimento de COLANGIOPANCREATOGRAFIA ENDOSCÓPICA RETRÓGRADA para o paciente EURIPEDES ANACLETO**.** Valor total R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Vigência: 29 de Junho de 2017 a 19 de Julho de 2017.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:323395B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL CV 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 001/2017. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de reforma de prédio administrativo, situado a rua Geraldo Marcolini, 1882, bairro Santa Maria, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, conforme as especificações constantes no instrumento convocatório, projeto básico, planilhas e seus anexos, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia 11 de julho de 2017 às 12:50 hs e a abertura às 13:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 - Lagoinha, piso superior, São Sebastião do Paraíso, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7015, diariamente das 08:00 às 18:00 horas ou no site da Prefeitura,
www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de junho de 2017.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:FF346D8E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 002/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 002/2016. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos bairros Cidade Industrial e Hortências, iniciando em 29/06/2017 e findando em 26/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CETENGE ENGENHARIA LTDA.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

28/06/2017.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:ACFB8BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº507/2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 507 de 16 de junho de 2017, cujo objetivo "Concede férias prêmio e dá outras providências".

Silveirânia, 16 de junho de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:8BD80B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, tona-se público que o município firmou o seguinte co
Registro de Preços nº: 025/2017
Processonº: 037/2017 **Menor Preço Global**
Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Objeto: Futura Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de mão obra em Serviços Elétricos para realização da XVII Exposição Agropecuária do Município de Simão Pereira-MG
Contratante: Município de Simão Pereira – MG **Da Assinatura**: 29 de Junho de 2017.
Contratado **Antônio Carlos de Souza 99512912600 Valor 13.700,00**

DEBORA RAMALHO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

29/06/2017

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:D9511E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 066/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 14/07/2017 às 08:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 – R29.

Tapira/MG, 29 de junho de 2017.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:EA45871A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.688, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º O Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Assessores e servidores públicos municipais efetivos, estáveis, contratados ou ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, incluindo-se os Secretários Municipais, que se deslocarem para fora do Município, em razão de serviço, fará jus às diárias que serão pagas pelo Município, em conformidade com o presente Decreto.

Art. 2º As diárias de que trata este Decreto, destinam-se a indenizar o servidor ou equiparado, especificamente, das despesas extraordinárias com hospedagem e alimentação e serão concedidas por dia de afastamento do Município, dispensando a apresentação de comprovantes de despesas, nos limites das importâncias assim fixadas:

I – Prefeito e Vice-Prefeito:

Belo Horizonte e cidades com mais de 350 km de distância de Teófilo Otoni – R$ 550,00;
Cidades do Interior de Minas Gerais com mais de 200 km de distância de Teófilo Otoni – R$ 250,00;
Outras Capitais – R$ 850,00;
Internacional – R$ 1.250,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos de 06 (seis) a 12 (doze) horas – R$ 15,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos superiores a 12 (doze) horas com pernoite – R$ 20,00.

II – Secretários, Procurador-Geral, Controlador Interno, Corregedor Municipal, Diretor de Contabilidade Geral e Chefe de Gabinete:

Belo Horizonte e cidades com mais de 350 km de distância de Teófilo Otoni – R$ 300,00;
Cidades do Interior de Minas Gerais com mais de 200 km de distância de Teófilo Otoni– R$ 200,00;
Outras Capitais – R$ 500,00;
Internacional – R$ 650,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos de 06 (seis) a 12 (doze) horas – R$ 15,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos superiores a 12 (doze) horas com pernoite – R$ 20,00.

Paragrafo único. O Secretario municipal que acompanhar o Prefeito perceberam os valores de diárias equivalentes a do Prefeito.

III – Chefias e demais servidores:

Belo Horizonte e cidades com mais de 350 Km de distância de Teófilo Otoni – R$ 150,00;
Cidades do Interior de Minas Gerais com mais de 200 km de distância de Teófilo Otoni – R$ 100,00;
Outras Capitais – R$ 300,00;
Internacional – R$ 400,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos de 06 (seis) a 12 (doze) horas – R$ 15,00;
Deslocamentos para Zona Rural ou Distritos de Teófilo Otoni por períodos superiores a 12 (doze) horas com pernoite – R$ 20,00.

IV – Motoristas do TFD:

Belo Horizonte e cidade com mais de 350 km de distância de Teófilo Otoni – R$ 250,00 por viagem;
Governador Valadares e Ipatinga – R$ 75,00
Outras Capitais – R$ 200,00.

Paragrafo único. O valor combustível para Belo Horizonte será no valor de R$ 100,00 pare leve e 200,00 para as Vans, deverá ser a apresentado o cupom fiscal com identificação da Placa do Veículo e com o CNPJ da prefeitura. Será pago a titulo de bônus o valor de R$50,00 (cinquenta reais) ao motorista que trazer um ou mais pacientes de Belo Horizonte para a zona rural de Teófilo Otoni, exceto a Laginha.

V – Pacientes e acompanhantes do Tratamento Fora do Domicílio em viagens para Belo Horizonte deverão utilizar a pousada contratada pela Prefeitura e perceberão uma diária de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) para despesas eventuais.

VI – Será pago pela folha de pagamento com a apresentação do QF por utilizar o veículo próprio para os Dentistas dos PSF da Zona Rural os seguintes valores por dia:

Até 25 Km – 20,00
De 26 a 50 KM – 35,00
Acima de 51 KM – 50,00

Parágrafo único. No caso de viagem a cidade do interior de Minas inferior a 200 Km de distancia, a diária será de R$60,00 para todos servidores independente do cargo, sem apuração do período de afastamento e comprovação de despesa.

Art. 3º A concessão e o pagamento de diárias deverão ser realizados mediante empenho prévio, autorizado pelo Secretário Municipal e ou Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

Art. 4º O servidor que por motivo justificado, não puder afastar-se do Município em razão de serviço, deverá fazer pronta comunicação ao seu superior imediato, para as providências adequadas.

Art. 5º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou o valor será descontado na folha de pagamento subsequente.

Art. 6º A reposição da importância para maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária, de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 7º Concedida a diária, não haverá necessidade de comprovação da despesa através de notas fiscais de serviço ou outros documentos legais exigidos.

Parágrafo único. Para toda diária concedida deverá ser apresentado na contabilidade o relatório de viagem, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ter o valor adiantado descontado no pagamento do mês subsequente.

Art. 8º Para fins de apuração será considerado ½ diária se o período de afastamento for inferior 12 horas.

Art. 9º Os Agentes Políticos e Demais Servidores que, quando em viagem, fizerem a utilização de veículo próprio, fará jus à ajuda de custo no valor de R$ 0,90 (noventa centavos) por quilometro rodado, desde que autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º Ficam revogados os Decretos nº. 7.406/2015 e 7142/2013.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 27 de Junho de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:00AFD053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00048/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00048/2017**.** Objeto: Aquisição Anual De Reagentes Para Equipamento Humalyte Do Laboratório Municipal, Para Exames De Sódio, Potássio E Cálcio. Termo N°00078/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Lab Mig Equipamentos De Análise Clínica Ltda. Valor: R$45.670,00 (Quarenta E Cinco Mil E Seiscentos E Setenta Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 29 De Maio De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 30/05/2017.

Três Corações, 30 De Maio De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:D4191FEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00049/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00049/2017. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios (Carnes, Bacon, Lingüiça, Peito De Frango E Salsicha). Termo N°00079/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Frigorifico Calafate Ltda. Valor: R$442.032,00 (Quatrocentos E Quarenta E Dois Mil E Trinta E Dois Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 06 De Junho De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 07/06/2017.

Três Corações, 07 De Junho De 2017.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:EDC6419A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00050/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00050/2017. Objeto: Aquisição De Vidros. Termo N°00080/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X A.R.&.C. Comércio E Distribuição Ltda - Me. Valor: R$421.500,00 (Quatrocentos E Vinte E Um Mil E Quinhentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 07 De Junho De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08/06/2017.

Três Corações, 08 De Junho De 2017.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal De Educação.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

VINICIUS PINTO DUTRA
Responsável
Secretaria Municipal De Esportes.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA
Responsável
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:75EBB63B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº00210/2015 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00129/2014.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Rescisão Amigável Do Contrato Nº00210/2015 Oriundo Do Pregão Presencial Nº00129/2014. Objeto: Contratação De Prestação De Serviços De Despesas Com Passagens Aéreas. Contrato N°00210/2015. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bb Turismo Ltda. O Presente Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos Ii Da Lei Nº8.666/93.

Três Corações, 25 De Abril De 2017.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:F01BC052

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº00041/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Dispensa Nº00041/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço Completo De Coquetel/Jantar Com Fornecimento De Local Adequado, Para Cerimônia De Apresentação Do Projeto De Construção Da Nova Sede Do Fórum Da Justiça Comum Da Comarca De Três Corações, Pelo Vice-Presidente Do Tribunal De Justiça Do Estado De Minas Gerais, Desembargador Geraldo Augusto De Almeida, A Ser Realizado No Dia 08 De Junho De 2017. Contrato N°00049/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Paralovo E Cupolillo Ltda - Me. Valor: R$7.700,00 (Sete Mil E Setecentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 06 De Julho De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 07/06/2017.

Três Corações, 07 De Junho De 2017.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal De Governo.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:F93B7414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00010/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00010/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Ferramenta De Pesquisas E Comparação De Preços Praticados Pela Administração Pública, Denominada Banco De Preços, Que Consiste Num Sistema De Pesquisas Baseado Em Resultados De Licitações Adjudicadas E Homologadas, A Fim De Facilitar A Pesquisa De Mercado Para Estimar Os Custos Das Contratações Da Prefeitura Municipal De Três Corações. Contrato Nº00051/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Np Capacitação E Soluções Tecnológicas Ltda. Valor: R$7.990,00 (Sete Mil E Novecentos E Noventa Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 07 De Junho De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 08/06/2017.

Três Corações, 08 De Junho De 2017.

ULISSES FERRIRA PINTO.
Secretaria Municipal De Governo.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:07277730

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00008/2017 – DISPENSA Nº 000005/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00008/2017 – Dispensa Nº 000005/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada, Em Carater Emergêncial, Para Construção De Galeria Pluvial Na Avenida Sete De Setembro – Centro. Fornecedor: Berma Engenharia Eireli – Epp. Cnpj: 04.997.313/0001-17. Tipo: O Valor Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 5,34% (Cinco Virgula Trinta E Quatro Por Cento) Em Função De Acréscimo Quantitativo. Autorização: Cláusula 13ª Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 000005/2017. Início Vigência: 29 De Maio De 2017 A 02 De Agosto De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 29 De Maio De 2017.

Três Corações, 29 De Maio De 2017.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário Ordenador
SEMOSP.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:1586BB45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2017 TERMO ADITIVO.CONTRATO N° 00068/2016 – DISPENSA Nº 000034/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2017 Termo Aditivo.Contrato N° 00068/2016 – Dispensa Nº 000034/2016. Objeto: Locação Do Imóvel Localizado À Praça Monsenhor Fonseca – Nº 115 – Centro, Para A Instalação Da E.M Capitão Morbello Vendramini. Fornecedor: Lar Cristo Rei. Cnpj: 18.194.811/0001-36. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 7ª Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 000034/2016. Início Vigência: 01 De Janeiro De 2017 A 31 De Dezembro De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 01 De Janeiro De 2017.

Três Corações, 01 De Janeiro De 2017.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária Ordenadora
SEDUC.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:38CF57D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2017 TERMO ADITIVO.CONTRATO N° 000114/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000032/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2017 Termo Aditivo.Contrato N° 000114/2015 – Pregão Presencial Nº 000032/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Coleta, Transbordo, Transporte E Tratamento De Resíduos Para Serviços Da Saúde. Fornecedor: Serquip Tratamento De Resíduos Mg Ltda. Cnpj: 05.266.324/0003-51. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Pregão Presencial Nº 000032/2015. Início Vigência: 28 De Maio De 2017 A 27 De Maio De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 28 De Maio De 2017.

Três Corações, 28 De Maio De 2017.

BRUNO GABRIEL MELLO RIBEIRO.
Secretário Ordenador
SEMOSP.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:6671CC5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000137/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 000013/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 000137/2016 – Tomada De Preços Nº 000013/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Ampliação De Passagens Na Ponte Santa Tereza, Com Fornecimento De Materiais, Mão De Obra E Quipamentos. Fornecedor: Ge Serviços Ltda – Epp. Cnpj: 17.066.428/0001-30. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 31/12/2017. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 000013/2016. Início Vigência: 02 De Junho De 2017 A 31 De Dezembro De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 02 De Junho De 2017.

Três Corações, 02 De Junho De 2017.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário Ordenador
SEMOSP.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:EA34F038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000111/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 000013/2013.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 4º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 000111/2013 – Inexigibilidade Nº 000013/2013. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Serviço De Remoção De Pacientes De Alto Risco Em Situação De Emergência Pré Hospoitalar E Ou Transporte Inter Hospitalar Para Qualquer Parte Do País. Fornecedor: Medsul Remoções Ltda. Cnpj: 11.143.704/0001-30. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade Nº 000013/2013. Início Vigência: 09 De Maio De 2017 A 08 De Maio De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 09 De Maio De 2017.

Três Corações, 09 De Maio De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora
SEMS.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:0D11BEBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000132/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 000009/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 4º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 000132/2016 – Tomada De Preços Nº 000009/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Revitalização Da Praça Odilon Rezende Andrade, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos. Fornecedor: Icam Engenharia E Projetos Ltda – Epp. Cnpj: 21.333.749/0001-20. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 1,10% (Um Vírgula Dez Por Cento) Em Função Do Acréscimo Quantitativo. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 000009/2016. Início Vigência: 09 De Maio De 2017 A 23 De Maio De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 09 De Maio De 2017.

Três Corações, 09 De Maio De 2017.

BRUNO GABRIEL MELLO RIBEIRO.
Secretário Ordenador
SEMOSP.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:F15B2E85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000132/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 000009/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 5º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 000132/2016 – Tomada De Preços Nº 000009/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Revitalização Da Praça Odilon Rezende Andrade, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos. Fornecedor: Icam Engenharia E Projetos Ltda – Epp. Cnpj: 21.333.749/0001-20.Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 4,01% (Quatro Vírgula Zero Um Por Cento) Em Função Da Inclusão Qualitativa De Itens. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 000009/2016. Início Vigência: 09 De Maio De 2017 A 23 De Maio De 2017.Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 09 De Maio De 2017.

Três Corações, 09 De Maio De 2017.

BRUNO GABRIEL MELLO RIBEIRO.
Secretário Ordenador
SEMOSP.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:B3305F65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000129/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 000003/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 6º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 000129/2015 – Concorrência Nº 000003/2015. Objeto: Construção Do Centro Administrativo Municipal. Fornecedor: Mv Engenharia Ltda – Epp. Cnpj: 11.415.433/0001-24. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 30/04/2017. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Nº 000003/2015. Início Vigência: 01 De Janeiro De 2017 A 30 De Abril De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 14 De Abril De 2017.

Três Corações, 01 De Janeiro De 2017.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário Ordenador
SEMOSP.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:FC49781D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
10º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000198/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 000009/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 10º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 000198/2015 – Concorrência Nº 000009/2015. Objeto: Extensão De Rede De Energia Elétrica Para Sistemas De Iluminação Pública, Melhoria E Ampliação Do Sistema De Iluminação Pública Através De Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 001/2015. Fornecedor: Brasil Construções E Montagens Ltda – Me. Cnpj: 04.129.964/0001-95. Tipo: O Valor Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Do Reajuste De Preço De Aproximadamente 8,7985% (Oito Virgula Sete Nove Oito Cinco Por Cento) Do Valor Total Contratado. Autorização: Cláusula 3ª.6.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Nº 000009/2015. Início Vigência: 09 De Maio De 2017 A 06 De Outubro De 2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 09 De Maio De 2017.

Três Corações, 09 De Maio De 2017.

BRUNO GABRIEL MELLO RIBEIRO.
Secretário Ordenador
SEMOSP.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:7B77E7FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 023/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 023/2017. Repasse De Verba Ao Sanatório Santa Fé (Fhemig) – Verba Do Programa De Atendimento Básico/Pab, Do Fundo Municipal De Saúde – No Exercício De 2017. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Fundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais – Fhemig. Cnpj/Mf 19.843.929/0007-04. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. *Objeto*: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Verba *Ao* Sanatório Santa Fé *(*Fhemig) – *C*onsignada No Fundo *Municipal* De Saúde Proveniente De Transferência *Do* Ministério Da Saúde*, Na* Condição Em Atender As *Normas Contidas Na Lei* Municipal Nº 2.801 *De* 12/8/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 58.800,00 (Cinquenta E Oito Mil E Oitocentos Reais). Repasse: O Pagamento Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco Em 12 (Doze) Parcelas Iguais E Sucessivas No Valor De R$ 4.900,00 (Quatro Mil E Novecentos Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.328/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2017. Data Do Convênio: 07/06/2017.

Três Corações,07/06/2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária de Saúde
SEMS.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:CA7C2790

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00103/2016 – DISPENSA Nº 00048/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00103/2016 – Dispensa Nº 00048/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Remanescente De Obra, Relativos À Edificação Da Oficina

Ortopédica, Localizada Na Rua Aurélio Gazolla - Nº 350 - Colônia Santa Fé - Fhemig, De Acordo Com Os Projetos Arquitetônico, Estrutural, Elétrico/Spda/Telefonia, Hidráulico, Sanitário, Combate Á Incendio, Com Fornecimento De Mão De Obra E Materiais/Equipamentos Necessários. Fornecedor: A E F Construtora Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 03/10/2017. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Do Dispensa Nº 00048/2016. Início Vigência: 04/05/2017 Até 03/10/2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 04 De Maio De 2017.

Três Corações, 04 De Maio De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:CEDE0057

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00103/2016 – DISPENSA Nº 00048/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 4º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00103/2016 – Dispensa Nº 00048/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Remanescente De Obra, Relativos À Edificação Da Oficina Ortopédica, Localizada Na Rua Aurélio Gazolla - Nº 350 - Colônia Santa Fé - Fhemig, De Acordo Com Os Projetos Arquitetônico, Estrutural, Elétrico/Spda/Telefonia, Hidráulico, Sanitário, Combate Á Incendio, Com Fornecimento De Mão De Obra E Materiais/Equipamentos Necessários. Fornecedor: A E F Construtora Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: O Valor Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 3,83% (Três Vírgula Oitenta E Três Por Cento) Em Função Do Acréscimo De Quantitativo. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Do Dispensa Nº 00048/2016. Início Vigência: 21/06/2017 Até 03/10/2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 04 De Maio De 2017.

Três Corações, 04 De Maio De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:4366CCA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA SRP Nº00002/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Da Concorrência Srp Nº00002/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras E Serviços De Engenharia Incluindo Instalação, Construção, Reforma Com Ou Sem Ampliação Das Áreas Em Prédios Públicos Dentro Das Necessidades Das Secretarias Municipais Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários Conforme Itens Especificados Na Planilha Orçamentária. Termo Nº00070/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Maio Cinco Construçõese Negócios Imobiliarios Eireli - Me. Valor: R$2.901.869,48 (Dois Milhões E Novecentos E Um Mil E Oitocentos E Sessenta E Nove Reais E Quarenta E Oito Centavos). O Presente Termo Terá Vigência Até 04 De Maio De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/05/2017.

Três Corações, 05 De Maio De 2017.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:D04F7294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público que **RETIFICA** a matéria publicada no dia 23 de junho de 2017, página 111 nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: Menor Preço Item

LEIA-SE: Menor Preço Lote

Com essa alteração fica **PRORROGADA** a data de abertura e julgamento das propostas para o dia 17/07/2017 às 13:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no presente edital.

Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Publique-se.

Três Marias, 29 de junho de 2017

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4E033BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, cujo objeto é **,** licitação, **Registro de preços para aquisição de Reagentes Químicos e Material** para uso do Serviço do Laboratório Municipal de Três Marias- serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde. **Conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o presente edital.** Julgamento: **12/2017, às 13:00 horas**. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 29 de junho de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9C38F1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 049/2017 – PROCESSO Nº 437/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de

procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Parafusos, Porcas, Arruelas e demais itens utilizados nas oficinas mecânicas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 13 de julho de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JUNHO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E2A0A248

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 065/2017 – PROCESSO Nº 641/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Placas de Inauguração em Aço Inox.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 13 de julho de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JUNHO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9C4BE849

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – PROCESSO Nº 059/2017.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 017/2017 – Processo 059/2017, realizado no dia 28 de junho de 2017, referente à Aquisição de Folder de Relatório Anual e Ficha de Prateleira, em favor da empresa: Belô Gráfica Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.145/0001-00, os itens 01 e 02, sendo o valor total: R$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Três Pontas – MG, 29 de junho de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3DEAC8CC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PROCESSO Nº 060/2017.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 018/2017 – Processo 060/2017, realizado no dia 29 de junho de 2017, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Carro de Som Volante, em favor da empresa: Alan Pereira Silva e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.625/0001-43, o item 01, sendo o valor total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Três Pontas – MG, 29 de junho de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:671A51C8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – PROCESSO Nº 069/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 020/2017, tipo menor preço unitário, para ***Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxas.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **14 de julho de 2017, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site:
www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 27 de junho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0B52CF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO LICITATORIO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 70/2017 referente a aquisição de materiais permanentes para os setores da Câmara Municipal, conforme especificados no **Anexo I** deste Pregão decorrente do Processo Licitatório 09/2017, Pregão 09/2017. Contratado: MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA – EPP. Valor Global: R$ 2.678,00 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais). Dotação:
01.01.01.01.031.0001.1902.4.4.90.52.00. **A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público:** A Ordem de Compra 71/2017 referente a aquisição de materiais permanentes para os setores da Câmara Municipal, conforme especificados no **Anexo I** deste Pregão decorrente do Processo Licitatório 09/2017, Pregão 09/2017. Contratado: BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA - ME. Valor Global: R$ 9.480,00 (Nove Mil Quatrocentos e Oitenta Reais). Dotação:
01.01.01.01.031.0001.1902.4.4.90.52.00. **A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público:** A Ordem de Compra 72/2017 referente a aquisição de materiais permanentes para os setores da Câmara Municipal, conforme especificados no **Anexo I** deste Pregão decorrente do Processo Licitatório 09/2017, Pregão 09/2017. Contratado: GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Valor Global: R$ 2.065,00 (Quatro Mil Noventa e Cinco Reais). Dotação:
01.01.01.01.031.0001.1902.4.4.90.52.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:985A6977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 041/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 021/2017 objetivando a **aquisição de 01(um) caminhão caçamba mediante contrato de repasse nº. 820557/2015 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Tupaciguara, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 376.121 para a empresa **Deva Veículos Ltda** pelo valor de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:54F49DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 041/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 021/**2017** objetivando a **aquisição de 01(um) caminhão caçamba mediante contrato de repasse nº. 820557/2015 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Tupaciguara, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência ADJUDICO** o item nº. 376.121 para a empresa **Deva Veículos Ltda** pelo valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0262B872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 018/2017, modalidade Pregão Presencial nº 009/2017 objetivando a **aquisição de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 13 de Julho de 2017 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

Tupaciguara, 29 de junho de 2017.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:11FE33BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 129 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Organizadora Da 11ª Conferência Municipal De Assistência Social**, do Município de Tupaciguara, considerando a Resolução nº 02/2017 de 16 de junho de 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. A Comissão Organizadora Da 11ª Conferência Municipal De Assistência Social será composta por membros do Conselho Municipal de Assistência Social - representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil.
Art. 3º. A Comissão Organizadora Da 11ª Conferência Municipal De Assistência Social fica instituída, conforme dispõe:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Márcia Helena Azevedo Santos;
Suplente: Juliana Elias Viana;
Titular: Lillian Silva Prudente;
Suplente: Daniela Rodrigues Borges e Souza;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Patrícia Ferreira Godói;
Suplente: Silvia Maria Rodrigues de Oliveira;
Titular: Cláudia Cristina Nogueira dos Santos;
Suplente: Cleide Márcia Faria Paiva;

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: José Renato de Oliveira Marques;
Suplente: Maria Leila de Lima Batista;

IV – Representante da Casa Espírita Amor e Caridade:
Titular: Rayssa Luiza da Silva;
Suplente: Patrícia Aparecida Martins;

V – Representante do Centro de Convivência João Paulo II:
Titular: Lauana Beatriz da Silva;
Suplente: Adriana Aparecida Alves Castorino;

VI – Representante do Abrigo Espírita Hilda Vilela:
Titular: Carlos José Borges;
Suplente: Maria de Fátima Borges;

VII – Representante da APAE:
Titular: Maristela Feldner Barros Cunha;
Suplente: Marielle Alves Cacheta Santana;

VIII – Representante do Rotary Club:
Titular: Sebastião Fernandes de Oliveira;
Suplente: Cláudio Dias Martins.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 26 de junho de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:F3AFD1E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 131 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REVOGA O DECRETO Nº 026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º. Fica instituído o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento da Lei n° 2.299/02 e suas alterações.
Parágrafo único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica instituído, conforme dispõe:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Patrícia Ferreira Godoi;
Suplente: Atercino Gomes de Freitas Neto;

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Aline dos Santos;
Suplente: Alexandre Gregório Rocha;

III – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Lillian Silva Prudente;
Suplente: Rayssa Luiza da Silva;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Rodrigo Pereira Costa;
Suplente: José Renato de Oliveira Marques;

V – Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer:
Titular: Lucas Prudente Alves de Araújo;
Suplente: Anderson Ramos;

VI – Representantes da Sociedade Civil:
APAE
Titular: Darcy Pereira da Silva;
Suplente: Mariele Alves Caixeta Santana;

Rotary Club
Titular: Sebastião Fernandes de Oliveira;
Suplente: Cláudio Dias Martins;

Centro Espírita Amor e Caridade
Titular: Mineia Alves Ferreira;
Suplente: Leila Araújo Santana;

LIONS Clube
Titular: Jânio Dias de Oliveira;
Suplente: Juliana Prudente de Araújo de Souza;

Centro Espírita Amor e Fé
Titular: Glaydys Rossi Ribeiro;
Suplente: Olímpia Maria Rodrigues Carvalho.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 026 de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Tupaciguara, 28 de junho de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:12BF9951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 001/2017 – Processo 015/2017.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.
Ata de Registro de Preços nº 003/2017–Pregão Presencial 001/2017 – Processo 015/2017- Contratado: AUTO POSTO VG LTDA-EP – Valor R$ 1.730.500,00 (Hum milhão setecentos e trinta mil e quinhentos reais).
Ata de Registro de Preços nº004/2017- Pregão Presencial 001/2017 – Processo 015/2017- Contratado: POSTO DE COMBUSTIVEIS ALTA FLORESTA LTDA-EPP – Valor R$ 519.000,00 (Quinhentos e dezenove mil reais) - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Vigência 12 meses. Data da assinatura 03/02/2017.

VGRP 29/06/2017

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:02D2AA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação do Pregão Presencial 003/2017 – Processo 017/2017-Registro de Preços.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações diversas em jornais para divulgação dos atos administrativos da Prefeitura do município de Vargem Grande do Rio pardo/MG.
Ata de Registro de Preços nº 001/2017–Pregão Presencial 003/2017 – Processo 017/2017- Contratada:CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME – Valor jornal de grande circulação R$ 78,00 (Setenta e oito reais), Jornal Diário Oficial da União R$ 80,00 (Oitenta reais), Jornal Diário Oficial do Estado R$ 157,00 (Cento e cinqüenta e sete reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações diversas em jornais para divulgação dos atos administrativos da Prefeitura do município de Vargem Grande do Rio pardo/MG.Vigência 12 meses. Data da assinatura 06/02/2017-VGRP/MG-29/06/2017

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:1F57C91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 097/2017 - CONVITE Nº 002/2017 ATA DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO

A CPL julga HABILITADA a licitante TEC NOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. EPP e julga INABILITADAS as licitantes GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME, MARTINS FORTES INCORPORADORA LTDA. e TECAENGE ENGENHARIA EIRELI.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FE0C78E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N° 132/2017 DISPENSA Nº 068/2017, RATIFICAÇÃO.

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e **RD PRESENTES LTDA - ME,** CNPJ nº 03.105.965/0001-37 **OBJETO**: aquisição de máquinas instalações e utensílios de escritório. **VALOR**: R$ 7.080,00. **ARTIGO**: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F6CCF4C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N° 128/2017 DISPENSA Nº 066/2017, RATIFICAÇÃO.

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e **HOTEL DOM OTTO LTDA - EPP,** CNPJ nº 71.179.600/0001-07 **OBJETO**: contratação de espaço com auditório para 120 pessoas. **VALOR**: R$ 7.900,00. **ARTIGO**: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:518A2010

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N° 129/2017 DISPENSA Nº 067/2017, RATIFICAÇÃO.

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e **VESPASIANO IMÓVEIS,** CNPJ nº 06.186.025/0001-08 **OBJETO**: locação de imóvel para instalação do abrigo masculino para menores. **VALOR**: R$ 33.600,00. **ARTIGO**: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:589D545D

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

(Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para o fornecimento de mobiliário (conjuntos de mesas e cadeiras em polipropileno) para atender a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano).

Vespasiano/MG, 29 de junho de 2017.

Prezado Senhor,

A Pregoeira convoca a empresa licitante **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA** que apresentou a melhor proposta comercial no ITEM 01, referente ao Processo Licitatório 112/2017 – Pregão Presencial 032/2017, para apresentar a sua amostra **até às 18h00min, do dia 06/07/2017**.

Cumpre destacar que a não apresentação da amostra acarretará a desclassificação do licitante no referido item.

Segue abaixo a relação do item que deverá apresentar a amostra:

ITEM 01 – CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO
CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FABRICADA TODA EM POLIPROPILENO E ADITIVOS; SEM BRAÇOS; EMPILHÁVEL; COR BRANCA; DEVE SUPORTAR PESO DE ATÉ 140KG; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIO UV; COM DISPOSITIVO ANTIDERRAPANTE; TIPO "USO IRRESTRITO"; LARGURA (L) DO ASENTO: ENTRE 420MM E 500MM; PROFUNDIDADE (P) DO ASSENTO: ENTRE 420MM E 500MM; ALTURA (H) DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO AO SOLO: ENTRE 440MM E 470MM.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:847293A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE IMPRESSOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O credenciamento será realizado das **13:30 às 13:45 horas** do dia **18/07/2017** e o recebimento dos envelopes será às **13:45 horas** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

FRANCHISMAY BRUNNER RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7E843BB1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 439 DE 26 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **ELIANE HELENA PEREIRA VITOR,** CPF: 279.582.056-00, matrícula nº 567, ocupante do cargo de PROFESSOR – PEB III – 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Vespasiano, 26 de junho de 2017.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e
Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:2794B251

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 440 DE 26 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, à servidora **ROSILENE DE MATOS PINHO**, matrícula nº 6135, CPF nº 646.055.746-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Vespasiano, 26 de junho de 2017

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e
Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:7AE8FF17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 441 DE 29 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **MARIA LÚCIA ROSA REQUEIJO,** CPF: 430.425.036-15, matrícula nº 2111, ocupante do cargo de PROFESSOR – PEB III – 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Vespasiano, 29 de junho de 2017.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:80695DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 128/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 128/2017, - Contratado: PNEUCAR PNEUS CARATINGA LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS – Valor: R$ 448.200,00 _ PAL 43/2017. VIGÊNCIA 28/06/2017 A 28/06/2018.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0A87AC17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 122/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte CONTRATO: 122/2017, - Contratado: PRODSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME – Objeto: *LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, GERADOR E BANHEIROS QUIMICOS)*. Valor: R$ 7.000,00 _ PAL 68/2017.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:74FC0BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO CONTRATO 48/2017

Contrato nº 48/2017 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: PEDRO CESAR BORGES RAMOS. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do **PAPEL SULFITE A4**. Valor da alteração do contrato: R$ 2.693,25. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339030.0019
-02.02.02.28.846.0000.0.003.339030.0025 -
02.02.06.08.244.0106.2.021.339030.0173
02.02.03.10.301.0105.2.025.339030.0198 -
02.02.03.10.301.0105.2.028.339030.0210
02.02.04.12.361.0104.2.032.339030.0233 –
02.02.04.12.361.0104.2.033.339030.0113
02.02.04.12.361.0104.2.033.339030.0236 –
02.02.04.12.365.0104.2.036.339030.0257
- Data: 27-06-2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:34B8C00B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, a Tomada de Preços nº. 04/2017, do tipo menor preço por item para a para locação de imóvel, para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/07/2017, às 14h00min. O Edital em inteiro teor estará à disposição

dos interessados de 2a. a 6a.Feira, das 13h00min às 17h00min, na Alameda José Brandão, nº. 348, Bom Repouso, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AAF7557C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 026/2017 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para fornecimento de panificados e afins a realizar-se nas dependências da Prefeitura Municipal na sala de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitações, na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias, no horário de expediente (das 8:00h às 17:00h). telefone (035) 383 1300

PRISCILA ELIANA DE SOUSA SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:61AD90A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, de 18 de Janeiro de 2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – Pregão 0001/2017.

Considerando o aumento dos preços, a contratada solicita reequilíbrio econômico financeiro.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e AUTO POSTO CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 10.568.854/0001-22, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado em 18/01/2017, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e derivados para os veículos da frota do município de Cláudio (MG), mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:
O valor da Gasolina Comum que era R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser R$ 3,90 (três reais e noventa centavos). O valor do Oleo Diesel S500 que era R$ 3,04 (três reais e quatro centavos)), passa a ser R$ 3,137 (três reais e cento e trinta e sete décimos de centavo).

SEGUNDA: PRAZO:
O presente termo aditivo começa a vigorar a partir do dia 01 de Maio de 2017.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 001/2017, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 28 de Abril de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Auto Posto Carvalho LTDA
Prefeito do Município
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
2- _____

CLAUSSE GUIMARÃES ROCHA OLIVEIRA
CPF 433.350.046-04

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:84F9ABF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, de 18 de Janeiro de 2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – Pregão 0001/2017.

Considerando a redução temporária dos preços do combustível, a contratada solicita readequações dos preços.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e AUTO POSTO CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 10.568.854/0001-22, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado em 18/01/2017, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e derivados para os veículos da frota do município de Cláudio (MG), mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:
O valor da Gasolina Comum que era R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), passa a ser R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos). O valor do Oleo Diesel S500 que era R$ 3,137 (três reais e cento e trinta e sete décimos de centavo), passa a ser R$ 3,04 (três reais e quatro centavos).

SEGUNDA: PRAZO:
O presente termo aditivo começa a vigorar a partir do dia 01 de Junho de 2017.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 001/2017, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 31 de Maio de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Auto Posto Carvalho LTDA
Prefeito do Município
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
2- _____

CLAUSSE GUIMARÃES ROCHA OLIVEIRA
CPF 433.350.046-04

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D13C072E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
III ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, de 18 de Janeiro de 2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – Pregão 0001/2017.

Considerando a redução temporária dos preços do combustível, a contratada solicita readequações dos preços.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e AUTO POSTO CENTER CAR LTDA – ME, CNPJ Nº. 08.546.092/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado em 18/01/2017, que tem como objeto a aquisição de combustíveis e derivados para os veículos da frota do município de Cláudio (MG), mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:
O valor do Óleo Diesel S-10 que era R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), passa a ser R$ 3,10 (três reais e dez centavos).

SEGUNDA: PRAZO:
O presente termo aditivo começa a vigorar a partir do dia 01 de Junho de 2017.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 001/2017, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 31 de Maio de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

AUTO POSTO CENTER CAR LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:34F73F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.319/2017

Exonera DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 29.958/2017.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, VERA LUCIA SILVA PERES do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 19/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:CA652F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.320/2017

Exonera e NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, o servidor, DIEFFERSON VIRGILIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor de Setor – Fiscalização Urbana, Nível IV, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor – Ação e Desenvolvimento Comunitário, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 19/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5EFC75A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.321/2017

Nomeia Supervisor De Setor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, JOÃO CÂNDIDO ROCHA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor – Fiscalização Urbana, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 19/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:97E8739D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.322/2017

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 29.964/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FLAVIA APARECIDA MARQUES DE AGUIAR**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SAUDE**, Nível II, Padrão 05, a partir de 19.06.2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:565DD22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.323/2017

NOMEIA diretor de escola i.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **Maria Inês Caixeta Mattos,** para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 21/06/2017, no **PEM – Pré Escolar Municipal Maria Isabel Queiroz Alves.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:03A8B958

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.324/2017

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 29.708/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **JOAQUIM PEDRO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Obras - Pedreiro, Nível V, Padrão 14, a partir de 13/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:B155529C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.318/2017

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 29.939/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CASSIO ERIBERTO ARAUJO**, do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANO**, Nível V, Padrão 01, a partir de 17.06.2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4F2AEAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 11.325/2017

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 30.463/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VALTER LUCIO CARNEIRO ALVES**, do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANO**, Nível V, Padrão 01, a partir de 26.06.2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:23E6367F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

PL 044/2017 PP 031/2017 RP 014/2017 Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais, para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG. Data de abertura: 12/07/2017 às 09h00min. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, de 2ª. a 6ª. feira, nos horários de 8:00h às 11:00h e 12:30h às 16:30h. Mais informações: (32)3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro,

Em 29 de junho de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:09864D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 048/2017, Pregão Presencial nº 028/2017 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, adjudicado em favor das licitantes: **Empresa Clemente Dias Soares Junior ME**, nos itens 002, 003, 015, 020, 022, 028, 043 e 047 no valor total estimado de **R$8.052,90 (oito mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos); Empresa Eloina Alves Rodrigues ME**, nos itens 001, 004, 005, 008, 010, 011, 012, 014, 023, 024, 026, 027, 031, 033, 034, 035, 036, 039, 041, 044, 045, 046, 048 e 049 no valor total estimado de **R$27.164,40 (vinte e sete mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); Empresa Formulários Gráficos Ind. e Com. Ltda.,** nos itens 006, 013, 016, 017, 019, 021, 025, 029, 030, 032, 038, 040 e 042 no valor total estimado de **R$45.117,50 (quarenta e cinco mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos); Empresa Giovane José Santos EPP,** nos itens 009, 018 e 037, no valor total estimado de **R$5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais) e Empresa Márcia Elisa Rocha Santos ME,** no item 007, no valor total estimado de **R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 28 de junho de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:4F110EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2017
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 24/2017**, visando a **Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e ou Microempreendedor individual - MEI, visando à visando a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café moído, leite integral e margarina),** conforme Edital e anexos, para atender as necessidades do SAAE de Ibiá-MG, que será realizado no dia **12/07/2017 às 14:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou **www.saaeibia.com.br**.

Ibiá-MG, 29/06/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8ED14519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, SUPRIMINDO O VALOR UNITÁRIO PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA SEGUINTE FORMA:**

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Suprimento do valor	Valor unit.	Valor atual	Valor total do aumento
01	Óleo Diesel Comum	20.870,607litros	R$ 0,07	R$ 3,07	R$ 3,00	R$1.460,94
02	Óleo Diesel S-10	47.179,977litros	R$ 0,05	R$ 3,13	R$ 3,08	R$2.358,99
03	Gasolina Comum	44.728,333litros	R$ 0,10	R$ 3,95	R$ 3,85	R$ 4.472,83
04	Etanol	2.700 litros	R$ 0,16	R$ 2,060	R$ 2,44	R$ 432,00
TOTAL_____R$ 8.724,76						

VALOR: **R$ 8.724,76 (oito mil reais, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016.**

CONQUISTA/MG, 29 DE JUNHO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1926D086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Concede férias-prêmio aos servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando Interno nº 384/2017 emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Servidor	Função	Período Aquisitivo	GOZAR	Mês das férias Prêmio
Julho/2017				
Luiz Gonzaga dos Santos	Gari	2012/2017	1 mês	01.07.17 - 01.08.17
Ebis da Conceição Honorato	Gari	2007/2012	1 mês	01.07.17 – 01.08.17
Sérgio Vieira Farnezi	Motorista Veículo Pesado	2007/2012	6 meses	01.07.17 – 01-01-18
Everton Willian Moreira	Aux.Ser.Obras Públicas	2008/2013	1 mês	01.07.17 – 01-08.18
Cláudio Antônio Teles	Aux.Ser.Obras Públicas	2007/2012	1 mês	17.07.17 – 17.08.17
Tairone Diego da Cruz	Aux.Ser.Ger.Galeria Água	2010/2015	2 meses	04.07.17 – 04.09.17
Agosto/2017				
Adenizio da Conceição Cunha	Gari	2008/2013	1 mês	01.08.17 – 01.09.17
Genilson Aparecida Pereira	Gari	2008/2013	1 mês	01.08.17 – 01.09.17
André de Fátima da Silva	Gari	2008/2013	1 mês	01.08.17 – 01.09.17
Fábio de Paula Rodrigues da Silva	Gari	2010/2015	1 mês	01.08.17 – 01.09.17
Taciano do Carmo Neves	Gari	2010/2015	1 mês	01.08.17 – 01.09.17
Geralda Pereira Lima	Gari	2012/2017	1 mês	01.08.17 – 01.09.17
Luciana Pereira Maia Rodrigues	Gari	2008/2013	1 mês	01.08.17 – 01.09.17
Tábata Amanda Pinto	Gari	2008/2013	2 meses	07.08.17 – 07.10.17
Setembro/2017				
Neusa dos Santos	Gari	2007/2012	1 mês	01.09.17 – 01.10.17
Anderson Samoel de Fatima Oliveira	Vigia	2007/2012	1 mês	01.09.17 – 01.10.17
Hilda Pedrelina de Campos	Gari	2012/2017	1 mês	01.09.17 – 01.10.17
Silvestre Felix dos Reis Filho	Gari	2010/2015	1 mês	01.09.17 – 01.10.17
Leon ercio Fernandes	Gari	2012/2017	1 mês	01.09.17 – 01.10.17
Outubro/2017				
Ênio Franca de Araújo	Aux.Ser.Obras Públicas	2012/2017	2 meses	02.10.17 – 02.12.17
Warley Duarte de Jesus	Ajudante de Bombeiro	2010/2015	3 meses	10.10.17 – 10.01.18
Antônio Euzébio de Oliveira	Pedreiro	2012/2017	3 meses	01.10.17 – 01.01.18
Antônia Aparecida de Paula Pereira	Gari	2012/2017	1 mês	01.10.17 – 01.11.17
Aloisio do Rosário Silva	Gari	2007/2012	1 mês	01.10.17 – 01.11.17
Genilson Nascimento Mendes	Gari	2008/2012	1 mês	01.10.17 – 01.11.17
Maria Júlia Borges pereira	Gari	2007/2012	1 mês	01.10.17 – 01.11.17
Antônio Lourenço Rocha	Aux.Ser.Obras Públicas	2012/2017	3 meses	10.10.17 – 10.01.18
Júlio Cesar da Silva	Aux.Ser.Obras Públicas	2010/2015	3 meses	10.10.17 – 10.01.18
Novembro/2017				
Maria da Conceição dos Santos	Gari	2007/2012	1 mês	01.11.17 – 01.12.17
Neuberty José Reis	Aux.Ser.Obras Públicas	2007/2012	2 meses	06.11.17 - 06.01.18
Welisson Antônio Barbosa	Aux.Ser.Obras Públicas	2012/2017	3 meses	01.11.17 – 01.02.18

Kátia Mara de Oliveira Conceição	Auxiliar de Serviços	2008/2013	2 meses	08.11.17 – 08.01.18
Dezembro/2017				
Maria Aparecida Medeiros da Silva	Gari	2007/2012	1 mês	01.12.17 – 01.01.18
Flávio Júlio Costa	Gari	2008/2013	1 mês	01.12.17 – 01.01.18
Dicélia das Dores Silva	Gari	2012/2017	1 mês	01.12.17 – 01.01.18

Secretaria Municipal de Fazenda

Servidor	Função	Período Aquisitivo	GOZAR	Mês das férias Prêmio
Julho/2017				
Brenda Rocha Barbosa	Auxiliar Administrativo I	2012/2017	1 mês	04.07.17 – 04.08.17
Agosto/2017				
Marta Maria Souza	Fiscal Cadastro Imobiliário	2010/2015	3 meses	01.08.17 – 01.11.17
Setembro/2017				
Brenda Rocha Barbosa	Auxiliar Administrativo I	2012/2017	1 mês	11.09.17 – 11.10.17

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Servidor	Função	Período Aquisitivo	GOZAR	Mês das férias Prêmio
Setembro/2017				
Daniel de Fátima Almeida	Aux.Ser.Obras Públicas	2007/2012	3 meses	02.09.17 – 02.12.17

Secretaria Municipal de Saúde

Servidor	Função	Período Aquisitivo	GOZAR	Mês das férias Prêmio
Julho/2017				
Dirlene da Silva Sena	Nutricionista	2007/2012	1 mês	03.07.17 – 03.08.17
Gilsimary Santana Santos	Dentista	2007/2012	1 mês	03.07.17 – 03.08.17
Ana Paula Cruz	Auxiliar de Dentista	2007/2012	1 mês	03.07.17 – 03.08.17
Eliana Aparecida Costa	Auxiliar de Enfermagem I	2008/2013	1 mês	03.07.17 – 03.08.17
Elaine dos Santos Arcanjo de Miranda	Auxiliar de Enfermagem I	2003/2008	2 meses	03.07.17 – 03.09.17
Flavio Eduardo Brígido	Dentista	2012/2017	1 mês	03.07.17 – 03.08.17
Cislei de Jesus Pinto	Auxiliar Administrativo I Apostilada	2001/2006	1 mês	03.07.17- 03.08.17
Dione da Luz Moraes Maurício	Auxiliar Administrativo II Apostilada	2008/2013	1 mês	04.07.17 – 04.08.17
Sônia Aparecida Pereira	Auxiliar de Enfermagem	2002/2007	1 mês	05.07.17 – 05.08.17
Helma Lúcia Gonçalves da Cunha	Auxiliar de Serviços	2012/2017	1 mês	10.07.17 – 10.08.17
Graziele Freitas Nunes Tibães	Assistente Administrativo	2007/2012	1 mês	10.07.17 – 10.08.17
Ariágda Miranda Neves	Auxiliar de Enfermagem	2008/2013	1 mês	17.07.17 – 17.08.17
Adélia da Conceição Ribas Freitas	Fisioterapeuta	2012/2017	1 mês	17.07.17 – 17.08.17
Kassiomara Reijane Figueiredo	Auxiliar Administrativo II Apostilada	2001/2006	1 mês	19.07.17 – 19.08.17
Agosto/2017				
Ângela da Consolação V. Moreira	Auxiliar de Enfermagem II	2007/2012	2 meses	01.08.17 – 01.10.17
Marly Alves da Silva	Psicóloga	2003/2008	1 mês	21.08.17 – 21.09.17
Setembro/2017				
Adriana Coelho Gontijo	Psicóloga	2012/2017	2 meses	11.09.17 – 11.11.17
Outubro/2017				
Maria Luiza Marinho Cruz	Dentista	2008/2013	1 mês	02.10.17 – 02.11.17
Sonia Regina Vasconcelos Balbino	Téc.Vigilância Sanitária	2012/2017	1 mês	16.10.17 – 16.11.17
Dezembro/2017				
Graziele Freitas Nunes Tibães	Digitadora II	2007/2012	01 mês	18.12.17 - 18.01.18

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Servidor	Função	Período Aquisitivo	GOZAR	Mês das férias Prêmio
Julho /2017				
Erika Aparecida de Azevedo Ferreira	Auxiliar de Serviços	2007/2012	3 meses	03.07.17 – 03.10.17
Agosto/2017				
Juraci Santos Araújo	Auxiliar de Serviços	2008/2013	1 mês	07.08.17 – 07.09.17
Setembro/2017				
Vania Maria da Silva	Auxiliar de Serviços	2007/2012	1 mês	04.09.17 – 04.10.17
Berenice Carvalho Silva	Assist.Administrativo	2007/2012	3 meses	07.09.17 – 07.12.17
Outubro/2017				
Pedro Firmino dos Santos	Aux. Administrativo II Apostilado	2010/2015	3 meses	18.10.17 – 18.01.18

Secretaria Municipal de Governo

Servidor	Função	Período Aquisitivo	GOZAR	Mês das férias Prêmio
Julho/2017				
Raquel Lemos Cabrera	Procurador Jurídico	2008/2013	1 mês	05.07.17 – 05.08.17
Deivisson Augusto Campos	Guarda Civil Munic.	2012/2017	3 meses	05.07.17 – 05.10.17
Leilane Lizbeth Barbosa Furtado	Guarda Civil Munic.	2010/2015	1 mês	05.07.17 – 05.08.17
Edmar Pereira	Guarda Civil Munic	2010/2015	1 mês	05.07.17 – 05.08.17
Marcio André de Souza	Guarda Civil Munic	2011/2016	1 mês	08.07.17 – 08.08.17
Agosto/2017				
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	Guarda Civil Munic	2007/2012	1 mês	05.08.17 – 05.09.17
Setembro/2017				
Cristiana dos Santos Silva	Guarda Civil Munic	2012/2017	3 meses	01.09.17 – 01.12.17
Rafael dos Reis Viana	Guarda Civil Munic	2010/2015	1 mês	01.09.17 – 01.10.17
Ivanilson de Jesus Siqueira	Guarda Civil Munic	2010/2015	1 mês	05.09.17 – 05.10.17
Outubro/2017				
Dulcelena Rodrigues da Silva	Guarda Civil Munic	2012/2017	1 mês	05.10.17 – 05.11.17
Novembro/2017				
Gilson do Carmo Reis	Guarda Civil Munic	2010/2015	1 mês	01.11.17 – 01.12.17
Dezembro/2017				
Walisson Reis Santos	Guarda Civil Munic	2012/2017	1 mês	05.12.17 – 05.01.18

Luciana Cristina de Moura	Guarda Civil Munic	2010/2015	1 mês	05.12.17 – 05.01.18
Jerdison Paulino de Azevedo	Guarda Civil Munic	2010/2015	1 mês	05.12.17 – 05.01.18
Miriam de Morais Silva	Guarda Civil Munic	2010/2015	1 mês	05.12.17 – 05.01.18

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Servidor	Função	Período Aquisitivo	GOZAR	Mês das férias Prêmio
Julho/2017				
João Luis de Jesus Tolentino	Carpinteiro	2012/2017	1 mês	17.07.17 – 17.08.17
Novembro /2017				
Maria de Jesus Carvalho	Assist.Administrativo	2012/2017	2 meses	01.11.17 – 01.01.18

Secretaria Municipal de Educação

Servidor	Função	Período Aquisitivo	GOZAR	Mês das férias Prêmio
Agosto/2017				
Fátima Miriam de Lima Mota	Professor P1	2001/2006 2006/2011	5 meses	01.08.17 – 01.01.18
Novembro/2017				
Geralda da Luz Cordeiro	Professor P1	2006/2011	1 mês	15.11.17 – 15.12.17

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de junho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AB222285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 130/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	**Matrícula**	**Nome do(a) servidor(a)**	**Cargo**	**Lotação atual**	**Nova lotação**	**A partir de**
BPMAL OF-13/2017	9902158-9	MIRILANE APARECIDA FRANCO	Agente de Administração	Controladoria Geral do Município – Controladoria Geral Adjunta	Secretaria Municipal de Cultura – Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal	26/06/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:200A0235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.358, DE 28.06.2017

"*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências"*

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar 101, de 04.05.2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da Administração Pública Municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para o exercício de 2018, em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para o exercício de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas no quadro VIII.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição;

VI – amortização da dívida.

Art. 5º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários; e

III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, e a respectiva Lei, será constituído de:

I – texto de Lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo do orçamento, discriminado a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da Legislação da Receita.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e suas alterações;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e suas alterações;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – resumo da política econômica e social do Governo;
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º - O Poder Legislativo, o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI e a Fundação Municipal de Saúde, encaminharão ao Poder Executivo, até 30 de agosto de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, através de ofício, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a – as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;

b – a proposta da lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

Art. 11 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021, que será elaborado e venha a ser objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 – O Poder Legislativo terá como limites das despesas correntes e de capital em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas no art. 29A da Constituição Federal, considerando as receitas de transferências Intergovernamentais pelos valores brutos, quando se tratar daquelas onde hajam deduções para a formação do FUNDEB, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 14 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 35 desta Lei.

Art. 17 – Não poderão ser destinados recursos para atender à despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 18 – Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20 – É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios e/ou contribuições” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

IV – associações microrregionais;

V – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública.

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 – A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 desta Lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 22 – A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 – O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2017, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 – Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2017, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 – Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101/2000, O Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2º do art. 59 da cidadã Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27 – No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores, ainda que contratados se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – As exigências contidas no presente artigo excetuam-se aquelas eleitas necessárias e urgentes em casos específicos de epidemia.

Art. 28 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 29 – No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, exceto nos casos previstos na Lei Orgânica do Município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Gabinete do Prefeito.

Art. 30 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III – tenham caráter temporário único e exclusivo de serviços, de execução limitada a período de tempo pré-fixado, e não haja previsão nem expectativa de continuidade.

Art. 31 – No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais poderá ser empenhada por estimativa, desde que haja o levantamento por parte do Departamento de Pessoal, para todo o exercício, observado o limite de 90% da dotação constante na Lei Orçamentária.

§ 1º - Na estimativa de que trata o "caput", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.
§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão ao Serviço de Contabilidade as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art 34 - Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1o Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2o Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterá obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição;
Art. 42. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1o Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2o No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;
§ 3o Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 10 de dezembro.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, no entanto se praticados, serão considerados válidos somente com a ratificação do Poder Legislativo Municipal através de lei específica.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2017, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, em créditos especiais.

Art. 47. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 51. As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária anual à União, Estados e aos Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52. Os anexos a que se refere o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, serão apresentados previamente ao envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2018, após elaboração do PPA 2018-2021, mediante Projeto de Lei Específico pelo que aprovado e sancionado serão incorporados à presente Lei para todos os efeitos.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 28 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO – LDO 2018

METAS	
POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	a) Modernização dos Sistemas de Administração Tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal
	b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução da efetiva do custeio da Prefeitura Municipal
	c) Consolidação da política de recursos humanos voltados par a capacitação e desenvolvimento gerencial do Servidor Público.
	d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
	e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.
	f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativas.
	g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.
	h) Reestruturação do Sistema de Controle Interno, visando plena atuação preventiva na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.
	i) Distribuição de cestas básicas para funcionários de níveis salariais mais baixo.
	j) Custeio de Uniformes para servidores efetivos
	k) Implantação do sistema de almoxarifado e compras, visando o cumprimento da legislação atual, além do aprimoramento institucional.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	a) Atendimento ao ensino fundamental incluindo a educação especial, de jovens e adultos e programas de alfabetização de jovens e adultos, buscando melhorar a qualidade do Ensino Fundamental e estimulando a erradicação do analfabetismo.
	b) Estimular a erradicação do analfabetismo.
	c) Atendimento ao transporte escolar.
	d) No caso de demanda, assegurar 2% da receita no Ensino Especial
	e) Aprimoramento de programas assistenciais
	f) Distribuição de material, uniformes e merenda escolar.
	g) Expansão do atendimento à educação infantil, para crianças de 0 a 5 anos.
	h) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.
	i) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão.
	j) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional nº 14/96
	k) Definição e implantação da Política de Educação Infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
	m) inserção no currículo disciplinar do Ensino Fundamental, de disciplina voltada à área de informática básica.
	n) Inserir na Educação Municipal, cursos técnicos visando a melhoria do preparo do jovem ao profissionalismo que exige habilitação específica.
	o) Manter sistema de apoio contínuo à APAE, por meio de subvenções sociais.
	p) prestar auxílio aos estudantes do Município quando na continuidade de seus estudos em cursos superiores, dentro e fora do Município, em complementação ao auxílio oferecido pelo Governo Federal.
POLÍTICAS DE SAÚDE	a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.
	b) Aprimoramento e desenvolvimento da atenção básica, da atenção secundária bem como da urgência e emergência.
	c) Adequação da política e estrutura de recursos humanos.
	d) Aprimoramento do controle de zoonoses e da vigilância sanitária.
	e) Aprimoramento da atenção à saúde mental.
	f) Aumento e fortalecimento da participação cidadã na definição das políticas de saúde.
	g) Avanço na regulamentação hospitalar e ambulatorial.
	h) reforma e construção das unidades de saúde.
	i) Aprimoramento da atenção à saúde bucal.
	j) Aprimoramento do sistema de informação.
	K) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.
	l) Gerenciar os tratamentos e atendimentos fora do domicílio – TFD
	m) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a administração pública municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	n) Equipamentos dos Serviços de Saúde
	o) Construção e/ou ampliação de matadouro municipal, visando o estímulo e incentivo à higiene sanitária aos comerciantes de produtos de origem animal.
	p) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.
	q) Implantar e implementar a qualificação e capacitação das equipes da área de saúde, com ênfase ao PSF.
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	a) Construção e/ou reformas de casas para famílias de baixa renda.
	b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
	c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.
	d) Implantação de instrumentos de gestão na área de saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.
	e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.
	f) Implantação de plano de pavimentação e recapeamento de vias.
	g) Implantação, recuperação e instalação de obras e equipamentos de esporte e lazer em parques, praça de esportes e estádios da cidade.
	h) Implantação de programa estrutural de área de risco, contemplando obras necessárias à eliminação em caráter definitivo, dos riscos existentes.
	i) Garantir a cobertura nutricional de 100% das necessidades das crianças assitidas nas creches e entidades infanto-juvenis, públicas e comunitárias conveniadas com a Prefeitura.
	j) Incentivo à produção e à comercialização direta de alimentos.
	k) Assistência alimentar ao escolar da rede pública municipal.
	l) Manutenção do serviço de atendimento a idosos.
	m) Manutenção do leite para idosos, doentes e crianças carentes.
	n) Aprimoramento de programas assistenciais como: bolsa família e benefício de prestação continuada, etc..
	o) Ampliação da inserção das pessoas portadoras de deficiências nas políticas públicas.
	p) Manutenção, ampliação e aprimoramento do atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
	q) Melhoria da qualidade dos custos de qualificação profissional para jovens.
	r) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.
	s) Prestar auxílio à pessoas carentes de baixa renda, inclusive com a doação de cestas básicas de alimento e/ou materiais de construção.
	t) Promover apoio total ao Conselho Tutelar do Município, inclusive com implementação de construção e manutenção de albergue de menores infratores, visando sua recuperação para reinserção na sociedade.
POLÍTICA CULTURAL	a) Garantia ao acesso aos bens culturais, descentralizando as ações de cultura e implantando equipamentos descentralizados.
	b) Preservação da memória e do patrimônio cultural.
	c) Garantia da manutenção das atividades existentes nas unidades.
	d) Incentivo à produção artística emergente.
	e) Estímulo da participação da sociedade civil.

	f) Preservação das identidades étnicas.
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	a) Ampliação da atuação de empresas no Município.
	b) Implantação e aprimoramento do Programa de Eletrificação Urbana "Clarear".
	c) Implantação e aprimoramento do Programa de Eletrificação Rural "Luz para todos".
	d) Organização e legalização de explorações minerais.
POLÍTICAS DO SETOR DE ESPORTES	a) Ampliação do desenvolvimento da população à prática ao esporte e lazer através de programas comunitários.
	b) Recuperação e implantação de equipamentos esportivos.
	c) Estímulo e ampliação de atividades esportivo-recreativas à comunidade, através de promoção de eventos.
	d) Apoio à entidades de atividades voltadas ao Desporto Amador.
	e) Ampliar a infraestrutura desportiva do Município, com a construção e/ou ampliação de quadras, ginásios e estádios municipais.
POLÍTICAS DO SETOR DE TURISMO E EVENTOS	a) Ampliação e manutenção das alternativas de turismo e eventos.
	b) Ampliação do volume e melhoria da qualidade das informações turísticas e técnicas disponibilizadas para a população, turistas e investidores.
	c) Promoção e divulgação turística, projetando a cidade nos cenários estadual e nacional de turismo, lazer, eventos e negócios.
	d) Estímulo à melhoria e ampliação da infra-estrutura de turismo, lazer, eventos e negócios.
	e) Implantação e construção de centro turístico.
POLÍTICA DO SETOR RODOVIÁRIO	a) Ampliação e manutenção da malha rodoviária municipal com abertura de novas estradas.
	b) Melhoria do sistema de esgoto de águas pluviais, construção e reforma de pontes, aterros e mata-burros, etc.
	c) Encascalhamento de estradas, ligando a Sede à distrito e localidades rurais e a outros municípios.

Estrela do Indaiá / MG, 28 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:422600F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 29 de junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO, EJA

Nº. de vagas: 04

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
91º	Luciara Odilia Do Vale	673008177	30/06/1961	22	-	-	0,5	22,5
92º	Heleonora Dellaretti Araujo Ramos	673002540	27/01/1974	22	-	-	0,5	22,5
93º	Matheus Modesto De Azevedo	673006937	16/10/1990	22	-	-	-	22

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E053370C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO 2015.1 JULHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do concurso através do Decreto n° 1.280/2016, publicado no Jornal Local em 02/07/2016, a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente,

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

1º. Ficam CONVOCADOS para nomeação nos respectivos cargos, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2015, devendo os mesmos comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, no período de **03 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017**, para **entrega dos documentos** relacionados no Item 9.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2015, conforme relação abaixo:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
ADVOGADO		
1º	Kellen Cristina Perfeito Silva	20647
ASSISTENTE SOCIAL		
1º	Débora Cristiane de Souza Freire	20945
FISIOTERAPEUTA		
1º	Joice Anne Rodrigues de Souza	21454
2º	Alberth Danillo Diniz	21461
3º	Driely Aparecida da Cunha	20089
4º	Kelly Christina de Faria	21186
5º	Silvana Aparecida Dias Fontes	20909
MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA		
1º	Milena Furtado de Souza	20409
MÉDICO II – Clínico Geral PSF		
1º	Ricardo Yuji Sudo	21315
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
1º	Igor Nunes Ferreira	21166
2º	Cintia Gonçalves da Silva	21667
3º	Larissa Januária dos Santos	21255
4º	Érica Fabiana Luiz Panício	20745
5º	Daiane Vieira da Silva	20280
6º	Alex Eduardo de Araujo	21606
7º	Leandro Henrique Silva	20886
8º	Murilo de Oliveira Borges	21479
9º	Milena Ribeiro Alves	20149
10º	Tamires Daniele Maruzzo	20618
11º	Denilson de Paula Magalhães	21352
12º	Barbara Gabriele Lobo Sales	21258
13º	Ana Lidia Luche dos Santos	21050
14º	Mayra Pereira dos Santos	20579
15º	Wellington Costa Silva	21200
16º	Sávio Dias Fonseca	20876
OFICIAL OPERACIONAL		
1º	Elisa de Souza Cardoso	21463
3º	Gleice Cristina dos Santos	20506
4º	Vanessa Cristina Silva Fraga	21558
5º	Inês Antônia da Cunha	21861
6º	Wilson Antônio Fraga Júnior	20829
7º	Mirilézia Cristina Fontes	21159
8º	Adriana Antônia de Sousa	20790
9º	Camilla Supranzetti de Rezende	20011
10º	Marcilene Ferreira Gomes	21789
11º	Walisson Herbert Gomes	20523
12º	Marli Rodrigues dos Santos	21495
13º	Angélica Ribeiro Fontes	21561
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
1º	João Victor Cardoso Oliveira	20997
2º	Rayane Aparecida Gonçalves Reis	21338

3º	Marcela Cristina Santos Oliveira	20927
4º	Flavia Abadia da Silva	21570
5º	Mário Jorge Costa Fagundes Júnior	20716
6º	Carlos Sérgio Araujo da Silva	21420
7º	Janaina Aparecida da Silva	21605
8º	Edson Altamir de Moraes	20383
9º	Janaina Cristina de Araujo	21138
10º	Kely Aparecida Borges	20883
11º	Dayane de Menezes Pereira	21301
12º	João Gualberto dos Santos Neto	21150
13º	Michelly Aparecida Ferreira	20838
14º	Aurilene Cristini de Almeida Borges	21484
15º	Lucivânia Valdete da Silva	20112
16º	Rebeca Maria Santana Silva	20115
17º	Ana Carla de Almeida	21824
18º	Maria Luisa Silva	21634
19º	Maria Lúcia do Prado	20379
20º	Helen dos Santos	21631
21º	Nicholas Afonso Duarte Borges	21435
22º	Ana Caroline Pereira Gonçalves	20050
23º	Geralda Aparecida da Silva	20853
24º	Beatriz Lopes Carreira	21124
25º	Giovana Pereira de Sá	21540
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)		
1º	Vânia Luzia de Melo Silva	20908
2º	Magali Barbosa de Morais	21229
3º	Maria Vilma Oliveira Souza	21380
4º	Marli de Fátima Rodrigues	20519
5º	Patrícia Maria Borges Silva	20729
6º	Milene Abadia Barreto Fontes Rosa	20683
7º	Lucia Antonia Borges	21669
8º	Alessandra Roque de Souza	20815
9º	Thaynara Alvarenga Ferreira	20587
10º	Vanuzia da Silva Moreira	20930
11º	Marta Helena dos Santos	20577
12º	Raquel Borges Oliveira	20987
13º	Wilma Vitória Costa da Silva	20290
14º	Danielle Alvarenga Barbosa	20456
15º	Marta Aparecida Olímpio	21505
16º	Leonice Rosa de Oliveira Costa	21678
17º	Silvana Andrade	21048
18º	Karina da Cunha Faria	20282
19º	Marisa Aparecida Santos	21617
20º	Keila Mara Cardoso	20624
21º	Kelly Cristina de Lima	20458
22º	Cintia Thais de Oliveira	21283
23º	Patrícia Helen de Araujo	20428
24º	Maria Neuza Siqueira de Brito	20491
25º	Aparecida do Carmo Oliveira	20083
26º	Magali Aparecida de Paula Rodrigues	20445
27º	Gislaine Moreira do Amaral	21508
28º	Ligiane Carvalho de Oliveira	20712
29º	Gracielle Inês Fonseca	21394
30º	Maria Abadia da Silva	21227
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1º	Rafaela Andrade Silva Vieira	20956
2º	Simone Aparecida Garcia	21579
3º	Andréia Marques Ferreira de Mendonça	20030
4º	José Antônio Jacinto	20547
5º	Rosinei Barbosa Alvarenga	21497
6º	Rosa Helena Flausino de Oliveira	20163
7º	Maria Aparecida Rodrigues Ribeiro	20104
8º	Mirlene Alves de Souza	20451
9º	Mirian Alves de Souza	20511
10º	Sandra dos Santos Melo	21363
11º	Emerson Alves dos Santos	20193
12º	Luciene Aparecida Guimaraes de Oliveira	21848
13º	Clair Flausino Dias Filho	21665
14º	Juliana Rodrigues de Assis Gomes	20055
15º	Maria do Rosario Morais	20742
16º	Vera Lúcia Fonseca dos Santos	20226
17º	Ana Lúcia Flausino de Oliveira	20711
18º	Juliana Silva da Costa	21367
19º	Natanael de Brito Fernandes	21264
20º	Graziela Aparecida da Silva	20854
21º	Deborah Batista Cardoso	20574
22º	Roseley Pereira	20440
23º	Adriana Pereira Duarte	20380
24º	Alessandra Abadia Alvarenga	21405
25º	Ana Claudia Saldanha	21519
26º	Daniella da Silva Moura	21392
27º	Ivânia Ordones Silva	20828
28º	Fabiana Cristina da Cunha	20704
29º	Julio dos Reis Sousa	20936
30º	Neiva Portilho de Almeida Soares	20656
31º	Gabriela da Cruz	21845
32º	Neibia Aparecida Alvarenga	20252
33º	Cleidiana Rodrigues de Morais	21656
34º	Marieli Aparecida Ferreira Alves	20691

35º	Lorrana Luiza Barbosa de Oliveira	21921
36º	Maria José da Silva	21512
37º	Rosimeire Fernandes Sebastião	21115
38º	Pollyanna de Lima Severo	20301
39º	Jéssica Desidério Gomes Fernandes	20220
40º	Ana Paula da Silva Santos	20903
41º	Mércia Cristina Soares	21809
42º	Rosemary Aparecida da Silva	20100
43º	Neide Aprecida Ribeiro Botelho	20852
44º	Ângela Angelita de Melo Silva	21040
45º	Miriam Cristina dos Santos	21263
46º	Sara Antônio dos Santos	20492
47º	Marly Teixeira Souza	21720
48º	Leonor Barsanulfo de Oliveira	20063
49º	Maria Helena Ribeiro Botelho	20695
50º	Adriana dos Santos Soares de Melo	21556

Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada e de acordo com a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo comparecer munidos dos seguintes documentos, constantes no item 9.5 do Edital n° 001/2015:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
a	Cópia do Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
b	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento, (Inclusive certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de abono família e imposto de renda);
c	Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou a respectiva certidão;
d	Cópia do Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento que comprove esta em dia com as obrigações militares, se do sexo Masculino;
e	2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
f	Cópia do comprovante de inscrição PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento;
g	Cópia do Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF;
h	Cópia do comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
i	Cópia do diploma de Curso Completo de Técnico em Radiologia para o cargo de Técnico em Radiologia;
J	Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, 'a', 'b' e 'c' da Constituição Federal ou Declaração de exercer cargo público;
k	Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio e, se casado do cônjuge;
l	Cópia de Comprovante de Residência atualizado;
m	Comprovante ou extrato do Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A.

Para atendimento das alíneas "j" e "k" do item 9.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2015 segue o ANEXO I - modelo de declaração de não ocupação em outro cargo público; ANEXO II - modelo de declaração de ocupação de cargo público e o ANEXO III - modelo da declaração de bens.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 9.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2015, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

2º. Os candidatos convocados para nomeação e posse serão submetidos a **exame médico** oficial por profissional credenciado composto de entrevista médica e exames complementares, acaso necessários, sendo emitido Laudo decisivo que considerará o candidato apto ou inapto para desempenho do cargo.

2.1 O exame médico oficial de aptidão para ingresso no serviço público ocorrerá do dia **17 de julho de 2017 até o dia 21 de julho de 2017, das 14:00 horas às 16:30horas**, na Unidade Básica de Saúde Alderico Antônio Alves, localizada na Rua Dr. João Afonso Sobrinho, nº 495, Bairro Cruzeiro, Perdizes/MG.

2.2 O dia e horário do exame admissional será agendado junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos no dia da entrega da documentação exigida, após verificada a regularidade dos mesmos.

2.3 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos no prazo assinalado implicará na perda do direito a posse no cargo.

3º. Cumpridas as exigências editalícias, a **posse** dos candidatos relacionados no item 1º deste Edital, será realizada **no dia 31 de julho de 2017.**

3.1 Para o ato de posse, os candidatos nomeados por este Ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, na data prevista no item 3º deste Edital.

4º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no dia **31 de julho de 2017**, **perderá o direito a vaga** e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

4.1 Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer candidato nomeado e ainda, falta de apresentação dos documentos exigidos no item 9.5 do Edital n° 001/2015 para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

5º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes, 28 de junho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Perdizes/MG.

Declaro que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO II
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que exerço o cargo de _____, lotado na _____, com carga horária de _____, na cidade de _____, estando desta forma amparado (a) pela alínea _____, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Perdizes/MG.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;(...).

ANEXO III
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DESCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5A07C159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 006/2017. OBJETO: O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, PAL 070/2016 PREGÃO PRESENCIAL 049/2016, CONTRATADO (A): CASA DE CARNES BETIM EIRELI EPP - CNPJ: 12.144.840/0001-70. (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO). VIGENCIA: 28/06/2017 A 31/12/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DO CONTRATO	VALOR ACRESCIDO	VALOR REAJUSTADO	MARCA
56	Carne Moída Bovina de 2º Especificação: Com coloração vermelho brilhante ou púrpura, firme, em iscas ou cubos apropriados para o cozimento, isenta de aditivos e substâncias que alterem suas características organolépticas. Isenta de peles, nervos, gorduras visíveis e fragmentos de ossos. Devem estar acondicionadas em embalagem de no mínimo 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro saco atóxico, intacto, com rótulo que identifique o produto: categoria, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada ate -12ºC e resfriada 0 a 7ºC.	QUILOS	6.202	R$ 8,99	R$ 3,11	R$ 12,10	FRIGO SELETA NACIONAL
57	Carne Bovina de Pedaço Especificação: Cor vermelha brilhante ou púrpura, firme (sem estar amolecida), macia e em cubos apropriados para o cozimento. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas, que possam alterar suas características organolépticas. Isenta de nervos, peles, gorduras aparentes e ossos. Embalada em saco plástico atóxico, intacto, contendo rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada ate -12ºC e resfriada 0 a 7ºC.	QUILOS	640	R$ 12,80	R$ 2,17	R$ 14,97	FRIGO SELETA NACIONAL
58	Peito de Frango Especificação: Deve estar com pele e osso, com cor amarelo-rosada, congelado (até 12ºC) ou resfriado (0º a 4ºC).	QUILOS	6.026	R$ 5,50	R$ 0,80	R$ 6,30	FRIGO SELETA NACIONAL
59	Frango (coxa ou sobrecoxa) Especificação: Semi- processado, sem aditivos, limpo, em pedaço, congelado, com cor e cheiro próprio. Isento de manchas e parasitas. Deve estar acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, com peso de 1,500 kg a 1,800 kg. Com prazo de validade mínimo de 15 dias, a partir da data de entrega. Comprovação de SIF ou SIE.	QUILOS	6.126	R$ 4,49	R$ 1,06	R$ 5,55	FRIGO SELETA NACIONAL

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:6A202072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A APAE DE SÃO LOURENÇO E PREFITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO 1 – DADOS CADASTRAIS

O DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A APAE DE SÃO LOURENÇO E PREFITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Organização parceira APAE DE SÃO LOURENÇO	CNPJ 17.942.111/0001-10
Endereço Rua Clóvis Reis, 334	CEP 37.470-000

Telefone 35 3332 2560	Fax	Email saolourenco@apaemg.org.br
Banco Banco do Brasil	Agência 0983-0	Nº Conta Corrente 14.666-8
Nome do responsável legal Eduardo Gonçalves		
Função Presidente	RG MG 4.120.099	CPF 049.820.466-97
Telefone 35 3332-2560	Celular 35 99138-0538	Email Eduardo.goncalves@yahoo.com.br
Endereço Residencial Alvarim G. Machado, 520, Bairro Paraíso, São Lourenço – MG.		
Telefone -		Fax -

2 – OUTROS PARTÍCIPES

Nome:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**		
Logradouro: Pça. Duque de Caxias, 61		Bairro: Centro
CEP.: 37470-000	Telefone: (35) 3339-2700	Cidade: São Lourenço
CNPJ.: 18.188.219/0001-21		
Identificação do Responsável:		
Nome: Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima		
C.I.: MG-8.996.818		
CPF: 119.045.448-35		
Cargo: Prefeita Municipal		
Período de Mandato: 01/01/2017 a 31/12/2020		

3 – CARACTERIZAÇÃO DA OSC

A Apae de São Lourenço foi fundada em junho de 1956, sob a coordenação do Dr. Francisco Martins D Abreu, fundador da Associação Mineira de Assistência aos Excepcionais – AMAE, primeira denominação dada a APAE.

Foi, portanto, a primeira Apae no Estado de Minas Gerais e a segunda no Brasil, visando a mais ampla assistência às pessoas com deficiência no Município.

A Apae de São Lourenço hoje integra o maior movimento social voltado às pessoas com deficiência do Brasil, exercendo ações nas áreas da assistência social, educação e saúde.

Atende 220 pessoas, além das diversas famílias envolvidas, buscando, cada vez mais, a defesa de direitos dessas pessoas

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto Educação Infantil e Ensino Fundamental para alunos com deficiência da Escola Esperança, da Apae de São Lourenço	Período de 01/01/2017	Execução a 31/12/2017
	Início 01/2017	Término 12/2017
Descrição do Objeto da Parceria		
A parceria tem por objetivo a oferta de educação infantil e ensino fundamental para pessoas com deficiência no Município de São Lourenço, a serem ofertada pela Escola Esperança, cuja mantenedora é a Apae de São Lourenço		
Justificativa da Proposição e demonstração do nexo (*)		
A educação infantil tem uma importante fundamentação na estruturação do desenvolvimento motor, cognitivo, social, afetivo e emocional, preparando a base, os alicerces e seus determinantes na aquisição de novas aprendizagens dentro e fora da escola.		
O desafio é estimular a criança através da ludicidade fazendo que ela tenha as experiências necessárias a cada etapa do desenvolvimento e ao mesmo tempo construindo sua personalidade e auto estima através de um processo constante com seus pais, pares e professores.		
Por sua vez, o ensino fundamental é o nível de ensino obrigatório, de forma a estimular os alunos a desenvolverem suas habilidades práticas e intelectuais dentro da sociedade, tendo como norte a base nacional comum e os valores que fundamentam a sociedade.		

(*) Deverá ser demonstrado o nexo entre a realidade e as atividades e metas a serem atingidas

5 – OBJETIVOS

A presente parceria tem como objetivo geral a oferta de educação infantil com a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

E também, do ensino fundamental, no desenvolvimento dos objetivos, conteúdos e estratégias metodológicas correspondentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como a formação de atitudes e valores para a vida

Na educação infantil, mais especificamente, tem como objetivos:

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para a sua conservação
- Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

No ensino fundamental, busca-se mais especificamente:

- Desenvolvimento de habilidades sociais, práticas e intelectuais e também a base nacional comum: linguagem (português, educação física, arte-educação), matemática, ciências, história e geografia;
- Compreender o ambiente natural e social, o sistema política, a tecnologia, as artes, os esportes e outros valores que fundamental a sociedade;
- fortalecer os vínculos familiares, os laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- desenvolver a educação para a liberdade, com o objetivo de exercer sua cidadania com autonomia e independência.

6 – METAS E ATIVIDADES

Meta Educação Infantil e ensino fundamental	Especificação da atividade Atender alunos com deficiência intelectual, múltipla e ou sensorial na faixa etária de 0 a 03 anos e 11 meses, e, em período parcial, garantindo-lhes o percurso escolar e asuperação de dificuldades, para o processo de ensino e aprendizagem, através de tecnologia assistiva que venha a promover as habilidades funcionais para uma vida plena e cidadã. Atender as demais modalidades de ensino de acordo com as propostas previstas no projeto político pedagógico da instituição	Forma de Execução Cessão de 8 profissionais (professores) com curso superior completo na área de educação e dois estagiários remunerados	Duração 11 meses
Merenda escolar	Ofertar merende escolar aos alunos da Escola Esperança, de acordo com o valor estimado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Repasse ao Município pelo FNDE no exercício de 2017, referente ao número de alunos matriculados no censo escolar do ano anterior	Repasse de gêneros alimentícios referentes ao valor de R$12.140,00	10 meses
Transporte Escolar	Cessão do Ônibus Escolar adaptado para o transporte dos alunos da instituição. Marcopolo	Cessão do Ônibus, Marcopolo Volare, avaliado em	12 meses

	Volare W9 ON movido a diesel, chassi 93PB40E3PCC039524 – placa HLF-7774, bem como o combustível, seguro e peças/serviços.	R$ 21.821,54, abastecimento de Diesel no valor de R$ 9.292,24, seguro no valor de R$ 3.100,00 e peças/serviços no valor de R$ 19.831,00.	

7 – RESULTADOS

Busca-se o atendimento das pessoas com deficiência, de acordo com o número abaixo demonstrado, estando em consonância com o censo escolar 2016.

Faixa Etária	**Referência para cálculo da idade dos atendidos**			**Total de Crianças por Faixa Etária**	
	Faixa Etária atendidos	**Número de Pessoas com Def**			
		Período Parcial	**Período Integral**	**Período Parcial**	**Período Integral**
Estimulação precoce I, II e III	0 a 3 anos	17	-	17	-
Pré Escolar 1º e 2º Períodos	4 e 5 anos	06	-	06	-
Ensino Fundamental Anos Iniciais	Acima de 6 anos	50	-	50	-
AEE	Acima de 6 anos	01	-	01	-
Ensino Fundamental EJA	Acima de 15 anos	65	-	65	-
		139	-	139	-

8–RECEITAS E DESPESAS

Natureza da Despesa	Especificação	Total	Adm. Pública	OSC
Cessão de 8 profissionais	Cessão de 8 professores que integram a rede pública	467.753,76	467.753,76	-
Cessão de 2 estagiários	Cessão de 2 estagiários, que integram a rede pública.	10.565,50	10.565,50	-
Transporte Escolar	Cessão do Ônibus Escolar Adaptado, combustível, seguro e peças/serviço	32.223,24	32.223,24	-
Merenda Escolar	Repasse de Gêneros alimentícios para merenda do escolar, conforme número de alunos matriculados no censo escolar de 2016	12.140,00	12.140,00	-

Investimento ou Custeio

9 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil apresentará prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, conforme art. 67 da Lei 13.019/2014.

Se a duração da parceria for inferior a um ano, a organização da sociedade civil apresentará prestação de contas no final do exercício, até 31 de Dezembro de 2017.

São Lourenço, 03 de abril de 2017.

EDUARDO GONÇALVES

Presidente da APAE de São Lourenço

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0B71EDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO - 2017

PLANO DE TRABALHO - 2017

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome:**FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL**			
Logradouro: Av. Olegário Maciel, 311 sala 201		Bairro:Centro	
CEP: 30180-110	Telefone: (31) 3271-4000	Cidade: Belo Horizonte	Estado: MG
CNPJ.:16.679.540/000183			
Identificação do Responsável:			
Nome: Tomás Tavares Perdigão Mendes			
C.I.:MG-11 433 436			
CPF: 066.560.836-50			
Cargo: Presidente			
Período de Mandato da Diretoria: 2017 a 2020			

2– OUTROS PARTÍCIPES

Nome:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**			
Logradouro: Pça. Duque de Caxias, 61		Bairro: Centro	
CEP.: 37470-000	Telefone: (35) 3339-2700	Cidade: São Lourenço	Estado: MG
CNPJ.: 18.188.219/0001-21			
Identificação do Responsável:			
Nome: Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima			
C.I.: MG-8.996.818			
CPF: 119.045.448-35			
Cargo: Prefeita Municipal			
Período de Mandato: 01/01/2017 a 31/12/2020			

3- CARACTERIZAÇÃO DA OSC

A Federação Mineira de Voleibol (FMV), filiada a Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, de âmbito Estadual, fundada na cidade de Belo Horizonte em 23 de abril de 1941, pelas associações: Minas Tênis Clube, Sociedade Esportiva Palestra Itália (hoje Cruzeiro Esporte Clube), Clube Atlético Mineiro, América Futebol Clube e Sporte Clube Payssandu.

É constituída por todas as entidades filiadas que praticam ou venham a praticar o voleibol em Minas Gerais. Tem personalidade jurídica distinta das entidades que a compõem e como finalidade principal, difundir, promover e representar o voleibol de MG junto aos poderes públicos no Estado e em todo o território nacional regulamentar praticantes, técnicos e promover a realização de campeonatos, torneios e cursos de capacitação para treinadores e árbitros.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

4.1 – Período de Execução:	
Início: 02/2017	Término:12/2017
4.2 - Objetivos Gerais:	
Desenvolver o voleibol através da organização de campeonatos, nas cidades da região.	
4.3 – Objetivos Específicos:	
ü Divulgar, organizar, executar campeonatos de voleibol envolvendo cidades da região;	
ü Despertar o interesse da criança e do adolescente pela pratica esportiva;	
ü Promover a interação através da pratica esportiva:	
ü Desenvolver a disciplina, responsabilidade e a socialização do adolescente através da pratica esportiva.	
4.4 – Justificativa:	
A prática esportiva é indispensável para a formação e desenvolvimento integral da criança e do adolescente.	
A organização e a realização de campeonatos de voleibol tem o propósito de levar seus participantes a interagir uns com os outros, reconhecer e superar os próprios limites, respeitar o adversário, desenvolver e aprimorar suas habilidades.	

5 – QUADROS-SÍNTESE

5.1 – Crianças/Adolescentes Atendidos:

Faixa Etária	Número de Crianças/Adolescentes Atendidos	Total de Crianças por Faixa Etária
De 13 a 18 anos	1.800	Sub 14 400
		Sub 15 350
		Sub 16 350
		Sub 17 350
		Sub 18 350

3.2 – Coordenador Responsável:

Número de Coordenador	**Carga Horária**
2	08 horas diárias
Nome dos Coordenadores	
Alair Lúcio Rodrigues da Silva	

3.3 – Professores:

Número	**Nome - Referência**
1	Luiz Antônio Rabelo da Silva

Professor(a) Habilitado(a): com curso superior completo na área de educação.

4 – METAS

Metas	Prazo estimado para execução
Fomentar a modalidade Voleibol a fim de atingir o maior número de crianças e adolescentes praticantes, estimulando as equipes das cidades da região Sul de Minas a participarem dos campeonatos regionais da categoria.	11 meses

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

5.1 – Prazo de Convênio: 11 Meses	**5.2 – Valor Total Estimado** R$ 93.416,64
5.3 – Natureza das Despesas:	
a) remuneração de pessoal cedido à entidade partícipe, pelo Município.	

São Lourenço, 31 de março de 2017.

TOMÁS TAVARES PERDIGÃO MENDES
Presidente da Federação Mineira de Voleibol

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9A91B50A

